SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 18 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3636

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
AVISO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA AO EDITAL

A equipe de contratação do Pregão Eletrônico **003/2024** – cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU, DA BASE DESCENTRALIZADA E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ**, conforme especificado no Edital – decide:

ALTERAR, por erro de juntada, a planilha contento da relação de preços e itens constante no EDITAL, ora apresentado através do sistema.

Dessa forma, o edital que contém as informações corretas é o EDITAL RETIFICADO.

O valor global retificado é de R$ 96.201.387,78 (noventa e seis milhões, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições, permanecendo mantida a data de abertura do certame, para o dia 23/07/2024, às 10:00, por não haver motivo que afete a formulação das propostas.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de julho de 2024.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:227802D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** VF SHOWS PRODUCOES LTDA, **CNPJ:** 39.269.483/0001-60. **Objeto:** Contratação da empresa VF SHOWS PRODUCOES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor VITOR FERNANDES, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo:** 041/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 012/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 220.000,00. **Data:** 01/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação**/Alberto Salomão Cavalcanti Simões – **VF Shows Produções Ltda**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DF0E83AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 61/2024 PE/SRP n° 24/2024-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e injetáveis para atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Abert:** 31.07.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 17/07/24.

VANDELMAR NOGUEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45084FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 396, DE 10 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **ROGÉRIO CARLOS DO NASCIMENTO MARTINS**, portador da cédula de identidade sob o nº 8.910.650 SDS/PE, e CPF/MF nº ***842***82, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 10 de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8C7D6B9D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 397, DE 10 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ FELIPE SILVA DE LIMA**, portador da cédula de identidade sob o nº 9.345.635 SDS/PE, e CPF/MF nº ***209***83, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 10 de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5F3550AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 045/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO E REFORMA DO ARQUIVO PÚBLICO EM ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 219.234,99 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 19 DE JULHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 08 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10H01MIN. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: **TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI 14.399/2022**

Águas Belas, 15 de julho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:28AD9581

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LEILÃO

Torna público que no dia **08 de agosto de 2024 às 10:00hs**, realizará o leilão público nas modalidades presencial na Garagem da Prefeitura e On-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **DOS BENS DO TIPO: 04 ÔNIBUS, 03 VEÍCULOS LEVES, 01 FIAT/DUCATO MINIBUS, 01 I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB , 01 CAMINHÃO VW, 04 TRATORES, 01 RETROESCAVADEIRA RANDON, 04 MOTOCICLETAS XRE 300, 01 COMPRESSOR SULLAIR 185 (SEM MOTOR), 01 FIAT UNO SUCATA, MATERIAIS DA SAÚDE, CARTEIRAS ESCOLAR E SUCATA FERROSA.** Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2024 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Público Oficial, **Onildo de Morais Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/21. Informações: comissaoleilaoab@gmail.com e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

Águas Belas, 17 de julho de 2024

ONILDO DE MORAIS SILVA
Matriculado na Jucepe Sob o Nº 052/2022

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:ADFAC5E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 072/2024. Processo N°: 029/2024. Pregão Eletrônico n°: 003/2024. Aquisição de uma Retro escavadeira Nova, Zero Hora de Uso, sobre rodas, traçada (4x4), com recursos oriundos do Convênio SUDENE Nº 953471/2023. Valor: 319.875,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 180 dias contados da

assinatura do contrato. Contratada: MEGA IMPORTADORA MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – CNPJ 47.895.183/0001-14.

Aliança, 17/07/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C4B22A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Processo Adm: Nº 028/2024. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material de Construção, Estrutural e Hidrossanitário para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 916.969,35 (novecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos): ATA REGISTRO DE PREÇOS N°004/2024. J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (14018000000123) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 147, 148, 149, 150, 152 e 153 no valor total de R$ 870.986,35 (oitocentos e setenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05625268000132) com os lotes: 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146 e 151 no valor total de R$ 44.295,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

ALIANÇA - PE, 17/07/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2B2FA01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 010/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 138.927,10 (cento e trinta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e dez centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de Julho de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 01 de Agosto de 2024 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 01 de Agosto de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:56492AF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO MÓVEL NAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 156 ANOS DE FUNDAÇÃO DE AMARAJI

DECRETO Nº 021/2024 de 17 de julho de 2024.

> "Dispõe sobre os procedimentos para instalação de comércio móvel nas festividades em alusão aos 156 anos de fundação de Amaraji, estabelece normas de uso, ocupação, responsabilidades, segurança e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, bem como toda a matéria pertinente à espécie;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulados os serviços e as atividades dependentes de autorização e/ou permissão municipal na forma do policiamento administrativo, estabelecendo normas para ocupação dos espaços públicos e serviços não previstos expressamente na legislação tributária, visando as medidas de segurança a serem adotadas nas Festividades em alusão aos 156 anos de fundação de Amaraji;
Art. 2º - Fica instituída uma Comissão de Organização e Fiscalização formada por membros da administração pública, sendo eles:

Glória Maria de Andrade Gouveia – Secretária de Finanças
Ana Kélita Silva Araújo Silveira – Diretora de Tributação
Luís Alfredo Vidal Nunes da Silva – Ouvidor Municipal
Francisco Agostinho Davino – Secretário de Cultura, Turismo e Juventude
Maria Thaís Silva Sena – Procuradora Municipal
Maria Gabriela Silveira Gouveia Soares – Assessora Especial
Ayla Beatriz Silva de Andrade – Assessora Administrativa
Jacildo Antônio dos Santos – Secretário Adjunto de Cultura
Edson Douglas da Silva – Locução e Comunicação
Messias Ferreira de Araújo – Coordenador Adjunto de Cultura
José Roberto Silva de Moura – Agente de Arrecadação
José Heleno da Silva – Assessor da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Carlos André da Silva – Auxiliar

Art. 3º - Ficam estabelecidos os procedimentos de segurança a serem seguidos:

§1º - Haverá revista pessoal nas entradas dos eventos;

§2º - Fica proibido o uso de recipientes de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, estando os comerciantes cientes da proibição;

§3º - Fica proibida a entrada ou permanência de mesas e cadeiras no pátio principal do evento;

Art. 4º - Os vendedores ambulantes e barraqueiros deverão:

§1°- Realizar o cadastro na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, apresentando a documentação pessoal, bem como comprovante de residência no Município de Amaraji;

§2°- Fornecer até o dia estipulado pela Secretaria responsável as informações necessárias para a confecção do crachá de identificação, que deverá ser utilizado durante todo o evento e não poderá ser repassado a terceiros, sob pena de impossibilidade de participação futura;

§3º- Comparecer à reunião para repasse de informações, a ser realizada em data previamente estipulada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude;

§4º Se comprometer a cumprir com as obrigações repassadas em reunião, quais sejam:
I – Não comercializar garrafas de vidros, porcelana, louças e similares no local do evento, devendo os mesmos servirem suas bebidas em material plástico e/ou lata para uma efetiva segurança de todos;
II – Dispor do seu próprio depósito para lixo, contendo sacola plástica, devendo o mesmo ser esvaziado corretamente após o término de cada evento;

III – Deixar o local devidamente limpo após o término de cada evento;

Art. 5º- Em dia a ser previamente definido e divulgado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude com a lista de todos os ambulantes/barraqueiros, a equipe de fiscalização aguardará os cadastrados para definição e organização dos locais para o evento, no local pré-determinado para a instalação das barracas;

Art. 6º- Só será permitido utilizar o espaço de comercialização com o crachá de identificação fornecido previamente pelo Setor responsável;

Art. 7º - Fica vedada aos vendedores ambulantes e barraqueiros a publicidade, por qualquer meio (toldos, banners, outdoors, adesivos e similares), que não seja dos patrocinadores oficiais do evento;

Art. 8º - Caso os donos de bares fixos possuam interesse em armar barracas e tendas fora do espaço fornecido pela Prefeitura para tal, estes deverão informar previamente à Equipe de Organização e Fiscalização, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude, para que esta possa realizar a devida verificação e liberação do local;

Art. 9º- Os coolers deslocados pela população para o local do evento serão vistoriados;

Art. 10º- Os ambulantes/barraqueiros terão até as 17h do dia dos eventos para o abastecimento das barracas, tendas e bares;
Parágrafo Único: Após este horário, não será permitida a entrada de carros de mão/carroças no espaço destinado ao evento;

Art. 11º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, em 17 de julho de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:B09DE0C2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 022/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE JULHO DE 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a retomada de grandes eventos com impacto turístico e cultural em nosso município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397/2007, que institui o dia 23 de julho, Dia de Fundação de Amaraji, como Feriado Municipal;

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o aniversário de fundação como forma de manter viva a cultura local;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, no dia 22 de julho de 2024.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 17 de julho de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:861AB2BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PMA

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 PMA - - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – PMA** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO AUTOMOTOR (FURGÃO), TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, 21 LUGARES, INCLUÍDO MOTORISTA, ANO MODELO 2024/2024 OU MAIS RECENTE, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE,** será em **22/07/2024** às **10:30h**.
Para demais informações contato via e-mail: marrtins06@hotmail.com, telefone: 8135438773 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dox9ZyW3TxmmjwyVA1d5G1x5RUt3nxva8kP1vsctJ4jMdl2LmpIl6pztDSheDokkjVD4p8HyOg_Alk3YsmT9b65nGzrFCyynEA6tVUNYnshc%3D

Araçoiaba/PE, 17 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:B1A6B16A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PMA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PMA

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 PMA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024 - PMA,** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE GAVETAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**será em **22/07/2024** às **11:30h**.

Para demais informações contato via e-mail: marrtins06@hotmail.com, telefone: 8135438773 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dox9ZyW3TxmmjwyVA1d5G1x5RUt3nxva8kP1vsctJ4jMdl2LmpIl6pztDSheDokkjVD4p8HyOg_Alk3YsmT9b65nGzrFCyynEA6tVUNYnshc%3D

Araçoiaba/PE, 17 de julho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:3EC4A694

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 07/24. Processo Licitatório nº 09/2023. Pregão Presencial nº 05/2023. Ata de Registro de Preço nº 05/2024. Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA - EPP, CNPJ nº 02.422.971/0001-55. Valor do Contrato R$ 8.569,30 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). Vigência: 12/07/2024 a 30/08/2024.

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO.
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina, 13 de julho de 2024.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0414DDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº. 18/CMDCA/ 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e prosseguimento do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco.

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco, criada pela Resolução nº. 12/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n°. 3.047/2022:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;
CONSIDERANDO o Edital nº. 005/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;
CONSIDERANDO recurso apresentado por candidato inscrito no Processo de Escolha dos Membros Suplentes para o Conselho Tutelar do município de Araripina, estado de Pernambuco;

RESOLVE:
Art. 1°. Tornar público o resultado final da análise dos recursos apresentados sobre a Avaliação Eliminatória:
I – Anular as questões de nº. 02 e nº. 30 do caderno de prova VERDE, que corresponde as questões de nº. 03 e nº. 30 do caderno de prova AZUL e questões de nº. 01 e nº. 30 do caderno de prova AMARELO, que já haviam sido anuladas quando da publicação do GABARITO e RESULTADO PRELIMINAR, em 15 de julho de 2024, no Diário Oficial do município de Araripina, estado de Pernambuco e nas redes sociais do CMDCA, assim, os pontos das questões anuladas foram atríbuídos a todos os candidatos, independemente da resposta que havia sido dada no gabarito;

II – Anular a questão de nº. 14 de todos os cadernos de prova, a saber VERDE, AMARELO e AZUL, pelo fato de seu enunciado dar margem a várias interpretações e permitir a apresentação de múltiplas questões corretas; e
III – Anular a questão de nº. 28 de todos os cadernos de prova, a saber VERDE, AMARELO e AZUL, por apresentar erro material nas alternativas de escolha.
Art. 2º. Declarar, a partir da análise de recursos, os inscritos como HABILITADOS e NÃO HABILITADOS à continuação do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco. Seguindo o resultado:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO	83,33	HABILITADO
FRANCISCA FURTUNATO PEDROZA	80,0	HABILITADO
MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO	80,0	HABILITADO
VICTORIA NUNES DE SOUZA TELES	70,0	HABILITADO
FERNADO FERREIRA DE ALENCAR	70,0	HABILITADO
JOSCILEIDE GOMES DA SILVA	66,66	NÃOHABILITADO
GLEISSON ROBSON RODRIGUES	50,0	NÃOHABILITADO
CLAUDIOMAR GONÇALVES DE ALENCAR	DESCLASSIFICADO	

Art. 3°. Dar continuidade ao Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério Público e Resolução nº. 231 do CONANDA, art. 11, §6º;
Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina/PE, 17 de julho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:80350A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE ARP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Licitatório Nº: 019/2024 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 001/2024. **OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de Material de Construção e Material Elétrico, em atendimento as necessidades de manutenção da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 003/2024. VIGÊNCIA: 18/07/2024 a 18/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024, **PARTES SIGNATÁRIAS**: Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde, **CNPJ n°** 11.462.454/0001-09, **empresa detentora da ATA**: SHOPPING DAS CERÂMICAS PARAÍBA LTDA**, CNPJ nº** 29.170.216/0001-87**,** tendo sido registrado na presente ATA o valor de R$34.822,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais) para o Lote 1(Materiais de pintura), R$ 22.655,56 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 2 (Materiais de construção), R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Lote 3 (Ferramentas Manuais), R$ 4.176,73 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e três centavos) para o Lote 4 (Materiais Hidrossanitários), e R$29.276,55

(vinte e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para o Lote 5 (Materiais Elétricos). **Totalizando R$ 91.380,84** (noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos.

Arcoverde, 12 de julho de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:7B43EF01

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2024

Ementa: Dispõe sobre Recesso Administrativo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o recesso legislativo que compreende o período de 18 julho a 31 de julho, conforme preceitua o art. 10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da economia consubstanciado na necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, devendo manter serviços essenciais, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso administrativo, que começará a vigorar no dia 18 de julho e terminará no dia 31 de julho de 2024. A partir do dia primeiro de agosto de 2024, o Poder Legislativo Municipal retomará suas atividades nos horários normais.

Art. 2º - O funcionamento dos Gabinetes dos parlamentares e da Presidência será facultado a cada vereador, obedecendo ao horário estabelecido no artigo 4° deste decreto.

Art. 3º - Os demais departamentos desta Casa Legislativa também trabalharão em regime de escala, de modo a não prejudicar a continuidade do serviço público, contudo terão a carga horária reduzida.

Art. 4º - Durante o recesso, o expediente interno e externo da Câmara Municipal será das 08h às 12h.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2F5A70DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP PMA Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 071/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, torna público a CONCORRÊNCIA SRP PMA Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 071/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL BEZERRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado R$ 233.332,27 (Duzentos e trinta e três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Abertura: 05/08/2024, às 09h30min.

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:FED7ACB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 018/2024 - REPUBLICADO- SERVIÇOS DE RECUNSTRUÇÃO DA PONTE DO CARIMÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 018/2024 - REPUBLICADO
O Município de Barreiros/PE através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso III, Letra (a) – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE RECUNSTRUÇÃO DA PONTE DO CARIMÃ NO MUNICIPIO DE BARREIROS**, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 24/07/2024,** As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira,

Barreiros 17 de julho de 2024 -

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E1C3EE94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMNETOS ODONTOLÓGICO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMNETOS ODONTOLÓGICO.** Valor global máximo aceitável: R$ **1.444.379,65**. Edital e Anexos: Podem

ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de Julho de 2024,** no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: **02 de Agosto de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 17 de julho de 2024 -

PATRICIA IHALLY VALENÇA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:1692227E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024 - FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO PEDAGÓGICO, DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ITENS FRACASSADOS,

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto:** é F**ornecimento parcelado de Material Esportivo, Educativo Pedagógico, destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, ITENS FRACASSADOS, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE. *valor Máximo Aceitável:R$* 16.520,15. O Edital e seus Anexos, p**odem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 22 de julho de 2024** no site **www.bnc.org,br**, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da Sessão Pública: 05 de agosto de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).**

Barreiros, 17 de julho de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO -
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5772D978

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **ATACADÃO COMPRE BEM LTDA**, **CNPJ**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°27390230000160**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$** 159.630,00 | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:6B893367

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°50.785.036/0001-04**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$** 532.650,00| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:EE5CCF09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°31.683.128/001-20**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$ 16.475,00** | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:774D5060

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **MUNDAÚ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°27.329.793/0001-43**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das*

especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.- Valor do Contrato: **R$ 615.850,43**| Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:154045B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°**24.357.873/0001-14, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$** 1.204.865,30 | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:588A0E4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **VERVANA HORTI FRIOS**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°28.384.489/0001-61**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$ 183.455,00** | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A1C06762

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da **VIVA ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°20.517.749/0001-18**, *Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo*.- Valor do Contrato: **R$ 112.004,00** | Vigência: **12 (DOZE) meses**.

Barreiros/PE, 25 de MARÇO de 2024

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F18939E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2024: Aquisição de material para consumo e equipamentos, de modo a suprir as necessidades da AEB/FBJ.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **DETECH TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.417.020/0001-30. VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06 16 e 17.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.278,00 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais).

EMPRESA: **LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.504.817/0001-09. VENCEDORA DOS ITENS: 02, 03 E 04.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 602,74 (Seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

EMPRESA: **3VA CONSULTORIA E ASSESSORIA,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.334.422/0001-67. VENCEDORA DO ITEM: 01.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 254,99 (Duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: **TECNOLOGIAS E SEGURANÇA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.054.306/0001-63. VENCEDORA DO ITEM: 18.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 500,00 (Quinhentos reais).

EMPRESA: **LAEDSON BARBOSA SILVA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.506.359/0001-64. VENCEDORA DO ITEM: 12.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 104,28 (Cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

EMPRESA: **MICHELE CRISTINA ESTEVES MARTINS,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.604.476/0001-20. VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 630,99 (Seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim–PE, em 18 de julho de 2024.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:52FAEF28

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA DE N.º 016/2024

PORTARIA Nº 050/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de n.º 016/2024 que concedeu aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **JUCIARA CARNEIRO GOUVEIA TENÓRIO,** ocupante do cargo de Professora, matrícula 5.000122-1, lotada na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 40, §1º inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003.

Art. 2º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, à servidora **JUCIARA CARNEIRO GOUVEIA TENÓRIO,** ocupante do cargo de Professora Titular – ST, Classe III – Doutorado, Nível Superior, matrícula 5.000122-1, lotada na Autarquia Educacional do Belo Jardim – Faculdade de Belo Jardim-PE, nos termos do art. 40, §1º inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela ECF n.º 41/2003.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 18 de julho de 2024.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:4D62D547

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 068/2024.CPL.Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 36/2024.Objet Nat: Aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Júlio Alves de Lira – HJAL. Quantidade de itens: 73; Adjudicação por item/lote. Valor total máximo aceitável: R$ 914.697,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/07/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90036-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Reabertura de Licitação, após retificação dos itens/grupos lançados no sistema ComprasGov, adequando-os ao Termo de Referência. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim - PE, 18 de julho de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria Infraestrutura e Urbanismo. Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:DD8A2448

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 071/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 37/2024. Objet Nat: Aquisição de materiais de limpeza visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 13; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável. R$ 85.341,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/07/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90037-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 18 de julho de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo. Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:148AD8F1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 073/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 39/2024. Objet Nat: Registro de preço para locação e instalação de estrutura e materiais para eventos para suprir as necessidades do Município de Belo Jardim/PE. Valor Estimado: R$ 526.147,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/08/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90039-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 18 de julho de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM
Secretário de Gestão Pública Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F91214F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PMB Nº 025/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 10.287.373/0001-49, com sede à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pelo Sr**. MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas,

brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91 em pleno exercício de seu mandato e funções, com base no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021 determina o apostilamento ao contrato PMB nº 025/2024, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.**

CONTRATADA: a empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.667.154/0001-68, com endereço Avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2120, Sala:104, Santo Antônio Salgueiro -PE, CEP: 56000000, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ADAUTO SOARES JUNIOR**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, Empresário, CPF nº 097.038.174-32, Carteira Nacional de Habilitação nº 05441554745, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no Avenida Aurora De Carvalho Rosa, 2120, Santo Antônio, Salgueiro, PE, CEP: 56000000.

O presente instrumento advém do **Processo Licitatório nº 008/2023 na modalidade - Tomada de Preços nº 001/2023 - Contrato PMB Nº 025/2024**, firmado com a Empresa **LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.667.154/0001-68, sendo o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DA ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, de acordo com o Termo de Referência - Projeto Básico de Engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

Com fundamento no **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é Inclusão do Disposto na CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS - da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, referente aos reduzido conforme descrição abaixo:

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Betânia
Órgão orçamentário: 5000 - Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação

Unidade orçamentária: 5001 - Departamento de Administração
Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 15003 - INFRAESTRUTURA URBANA
Ação: 1.1031 - Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento, Meio Fio, Recapeamento de Asfalto, Intertravados e Outros Tipos de Revestimento
Despesa: 1598 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 139 - MSC - 2.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses

Ação: 1.3105 - Construção do Portal da entrada de Betânia
Despesa 1599 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de recurso: 139 - MSC - 2.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais clausulas constantes no contrato 025/2024, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

BETÂNIA/PE, 17 de julho de 2024.

A Prefeitura Municipal de Betânia
MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:40C2C2FB

CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº046/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA PMB Nº 010/2024.

OBJETO: **Contratação de assessoria na manutenção e atualização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE; Serviços de georreferenciamento das rotas escolares, e; Fornecimento de software específico para operacionalização dos equipamentos, concernentes ao rastreamento e monitoramento veicular, voltados para a instrumentalização dos serviços administrativos necessários a informatização das atividade de transporte escolar, bem como, a estruturação e alimentação das respectivas despesas no portal da transparência, nos moldes estabelecidos pela Resolução 156/2021 TCE-PE.**

A Prefeitura Municipal de Betânia, através da Comissão Permanente de Contratação, devidamente autorizada pela Portaria n° 004, datada de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital da Dispensa Eletrônica **PMB Nº 010/2024**. **ONDE LÊ-SE:** Julgamento:**17/07/2024 às 11:00h**, **LEIA-SE:** Julgamento:**23/07/2027 às 11:00h**. E **ONDE LÊ-SE** com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **LEIA-SE:** com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Fica estabelecido que a data da sessão de lances é o dia 23/07/2024 às 11:00h. O edital encontra-se a disposição na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Betânia, Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, CEP: 56.670-000, bem como estão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e https://betania.pe.gov.br/. Contato através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com.

Betânia - PE, 17 de julho de 2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6D833644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplementos alimentares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R$ 7.769.693,38 (sete milhões setecentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos). A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 71 e art. 165 da Lei Federal 14.133/2021.

17 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9E531296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93006/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2024 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93006/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de equipamento do tipo grupo gerador de energia inclusive manutenção,

preventiva e corretiva, com a devida reposição de peças, bem como instalação e operação deste, para garantir a continuidade ao fornecimento de energia para os estabelecimentos de saúde UPA municipal e Unidade Mista do Município de Bezerros-PE. **Valor total estimado: R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **01/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

17 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1C2ADCFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93009/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93009/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Aquisição de medicamentos visando atender as demandas da Secretaria de Saúde. **Valor total estimado R$ 7.344.708,94 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **30/07/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

17 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:8C388186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

Na publicação da **AVISO DE RESULTADO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – FRACASSADA** do dia 17/07/2024**:**

ONDE SE LÊ – "AVISO DE RESULTADO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – FRACASSADA", **LEIA-SE – "AVISO DE RESULTADO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA – DESERTA***"*

ONDE SE LÊ – "teve como resultado: FRACASSADO.", LEIA-SE – "teve como resultado: DESERTA."

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 17 de julho de 2024.

MAYR GUSTAVO DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F40B4023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Fornecimento de kits escolares destonados aos alunos da rede pública de ensino do Município de Bonito/PE. Este Primeiro Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório; por parte da Administração, com acréscimo dotação orçamentária constante nos autos do processo, dos Contratos n° 104/2024, 105/2024, 106/2024 e 108/2024. O presente Termo tem amparo legal pelo Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO 10 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Município do Bonito-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:2666627D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA

Processo n° 044/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024. Objeto Nat: SUSPENSÃO. Objeto Descr: Informamos a todos os interessados que, a abertura do Pregão Eletrônico 017/2024, Processo Licitatório 044/2024, que tem como seu objeto a AQUISIÇÃO DE DIÁRIO DIGITAL QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDUC, datado para o dia 23/07/2024, está SUSPENSA para devidas alterações no EDITAL.

.Bonito - PE, 17 de julho de 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:E6B729C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2° TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 220/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes a todos os prédios da rede Municipal de Ensino no Município de Bonito/PE. Segundo Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório; por parte da Administração, a modificação se faz necessária do valor total do contrato do processo que é de R$ 2.767.520,39 (dois milhões setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos), o presente Termo tem amparo legal pelo Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO 10 DE JUNHO DE 2024.

WILSON LOURENÇO DOS SANTOS
Secretário de Obras do Município de Bonito-PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5DE59902

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo aditivo de prazo. **ORIGEM:** Processo Licitatório n° 015/2019 Prorrogação **com início em 09/04/2024 e término para o dia 31/12/2024**. **CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 09 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/ PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:911A5796

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° Termo aditivo de prazo. **ORIGEM:** Processo Licitatório n° 015/2019 Prorrogação **com início em 10/04/2024 e término para o dia 31/12/2024**. **CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 05.291.944/0001-89**. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 09 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:A8C93A96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de valor do Contrato n° 202/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 055/2023 – Pregão Eletrônico n° 021/2023. **REVISÃO** contratual, tendo em vista o valor atual o atual cenário de aumento do mercado dos itens 1 e 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, para um valor final do contrato R$ 6.540,50. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE**. CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE, CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71**.

BONITO, 02 DE JULHO DE 2024.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO
Secretária de Assistência Social do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:62381F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2024. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO GASOSO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. O presente certame possui preço máximo de R$ 285.340,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), considerando os orçamentos mercadológicos obtidos. Recebimento das Propostas a partir do dia: 18/07/2024, às 09h00min, até o dia 05/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 05/08/2024, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/08/2024 às 09h15min. ESTA LICITAÇÃO TEM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 17 de julho de 2024.

JOSEFA MIRELI DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:8FE3F955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.**
DISPENSA LICITAÇÃO (DLE) Nº 012/2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS SENDO: 02 (DUAS) ENSILADEIRAS, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BREJÃO/PE, VISANDO ATENDER O SETOR PRODUTIVO MUNICIPAL, conforme anexo I – Termo de Referência**.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, conforme inscrito no caput do art. 37, da Constituição da República de 1988, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução do fornecimento dos bens móveis, será na forma indireta, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04/01/2024, e alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie, e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos, com objetivo de selecionar e assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública,, observada a data e horário discriminado a seguir:

DA REAZALIÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (DLE)

A sessão pública de processamento do Dispensa de Licitação acontecerá, conforme abaixo especificado:

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	De **18 a 23.07.2024.**
Horário e Data da Abertura de Averiguar Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**10h** do Dia **24.07.2024.**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio	**Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro**

da Proposta de Preços e documentação de Habilitação:	**– CEP.: 55.325-000.** **OU** **E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com**
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. **Protocolo Presencial: Até às 14h do último dia**
Link do Edital e anexo – **Portal da Transparência**: **https://brejao.pe.gov.br/**	[Aba à **Portal da Transparência** – **Atos Oficiais** - **Licitações**] pelo *link*: http://app.brejao.pe.gov.br/transparenciaMunicipal/retornaDadosLicitacao.aspx?ID=21&e=P

O preço máximo para a contratação dos serviços do objeto da Licitação, é de **R$ 52.034,44 (cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme planilha.

Brejão (PE), 17 de julho de 2024.

DRª. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:5BDEA078

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2024.**
Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2024.

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMAS INTEGRADOS: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (RESOLUÇÃO TCE-PE EM VIGÊNCIA) PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (LAI), OUVIDORIA (LEI MUNICIPAL), CARTA DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA; FORNECIMENTO DE PONTO DIGITAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E CACS FUNDEB. PARA O PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORIENTAÇÃO CONTÍNUA E PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES COM AS DEVIDAS OBRIGAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE.

No uso de suas prorrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no caput do art. 37, da CRFB/1988 e 5º, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídico e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 031/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 011/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02,** com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão - PE, 12 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário De Educação- FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:04716204

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

REF.: **Processo Licitatório nº 031/2024**
Dispensa de Licitação nº 011/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00**,** neste ato representado legalmente pela Prefeita **Dra. Elisabeth Barros de Santana,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.926.***-12,** e na CI-RG n° ***.710.*** – SDS/PE.** Residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, Sra. **Erica Mirele dos Santos Moreira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.560.314-**, e no RG sob o nº **.372.*** – SDS/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação **Sr**. **Erivan Lopes Peixoto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.629.284-**, e portador do CI-RG sob o nº *.732.** – SDS/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB **nº 191/2024,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Dispensa de Licitação nº 011/2024.**

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMAS INTEGRADOS: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (RESOLUÇÃO TCE-PE EM VIGÊNCIA) PARA SECRETARIA**

DE SAÚDE, E-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (LAI), OUVIDORIA (LEI MUNICIPAL), CARTA DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA; FORNECIMENTO DE PONTO DIGITAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E CACS FUNDEB. PARA O PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORIENTAÇÃO CONTÍNUA E PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES COM AS DEVIDAS OBRIGAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em favor da Empresa credenciada: **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02,** com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, E-mail: emerson_leandro@msn.com , representada pelo seu sócio/administrador o Sr. **Emerson Leandro de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.611.***- 33** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº ****.287-***-8** – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 12 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação-FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:B6DF7A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00; O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00; **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30

CONTRATADA: Empresa: **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02,** com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SISTEMAS INTEGRADOS: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (RESOLUÇÃO TCE-PE EM VIGÊNCIA) PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E-SIC – SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (LAI), OUVIDORIA (LEI MUNICIPAL), CARTA DE SERVIÇO PARA A PREFEITURA; FORNECIMENTO DE PONTO DIGITAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE E FORNECIMENTO DE SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR E CACS FUNDEB. PARA O PERÍODO DE 12 MESES, EM RAZÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DE UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORIENTAÇÃO CONTÍNUA E PERMANENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES COM AS DEVIDAS OBRIGAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 15º (décimo quinto) dias, após a apresentação das notas fiscal/faturas correspondentes, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und de Medida	Quantidade	Valor Unidade R$	Total R$
1	Fornecimento, manutenção e suporte do Portal da Transparência, englobando a locação e licença de uso de software	Mês	12	**R$ 1.500,00**	**R$ 18.000,00**
2	Fornecimento de Ponto Digital para Secretaria e Unidades de Saúde Municipal de Brejão-PE	Mês	12	**R$ 1.320,00**	**R$ 15.840,00**
3	Fornecimento de Sistema de Portal da Transparência e Portal da Transparência do Transporte Escolar e CACS Fundeb.	Mês	12	**R$ 1.250,00**	**R$ 15.000,00**
TOTAL R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)					

Data de Assinatura do Contrato: 15 de julho de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 031/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº: 011/2024
Contrato Administrativo PMB nº: 101-07/2024.

Brejão (PE), 15 de julho de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:1A7CED22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DO RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.131.076/0001-00, com sede estabelecida na Praça Melquiades Bernardes, n° 01, Centro, Brejão/PE, representada pela Prefeita **Elizabeth Barros de Santana,** inscrita no CPF/MF **sob o n° ***.926.***-12,** e na CI-RG n° ***.710.*** – SDS/PE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Secretária Municipal de Saúde – Gestora do FMS, Sra. **Erica Mirele dos Santos Moreira**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.560.314-**, e no RG sob o nº **.372.*** – SDS/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação **Sr**. **Erivan Lopes Peixoto**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.629.284-**, e portador do CI-RG sob o nº *.732.** – SDS/PE.

RECONHECE e RATIFICA com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da

Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **031/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **011/2024.**

Objeto. **Contratação de Empresa especializada em serviço de sistemas integrados: Portal da transparência (resolução tce-pe em vigência) para secretaria de saúde, e-sic – sistema eletrônico de serviço de informação ao cidadão (lai), ouvidoria (lei municipal), carta de serviço para a prefeitura; fornecimento de ponto digital para Secretaria de Saúde e fornecimento de sistema portal do servidor e portal da transparência do transporte escolar e cacs fundeb. Para o período de 12 meses, em razão de natureza contínua de utilização de serviços para orientação contínua e permanente. Conforme especificações constantes com as devidas obrigações no termo de referência.**

Em favor da Empresa credenciada: **Emerson Leandro de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02,** com Sede na AV. Rui Barbosa, nº 584, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 56.505-230, E-mail: emerson_leandro@msn.com , representada pelo seu sócio/administrador o Sr. **Emerson Leandro de Moraes**, inscrito no CPF/MF sob o nº *****.611.***- 33** e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº ****.287-***-8** – SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Garanhuns/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 15 de julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário de Educação-FME

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A492C9DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 210/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias ao servidor **Gislândio Araújo dos Santos,** titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E79D57DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 211/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **Adélia Maria Alves de Lira,** titular do cargo de Gerente Previdenciário, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2024, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:931197BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 007-2024 PE SRP 005-2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007-2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2024 – Objeto: Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de 02 Ambulâncias, Tipo A, com emplacamento, destinadas ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme definições e especificações contidas no Termo de Referência e Edital. Valor máximo estimado de R$ 280.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 18 de julho de 2024. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 31 de julho de 2024. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 31 de julho de 2024. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1ou através do Portal da Transparência do Município no

sitehttps://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-maillicitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 17 de julho de 2024

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A8CD464D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 008/2024

Ementa: Concede a Medalha Josué de Castro a Senhora Egília Viviane Alves Martins.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede a Medalha Josué de Castro a Senhora Egília Viviane Alves Martins.
Art. 2º. A Mesa Competirá, em comum acordo com a homenageada e a autora do Projeto de Resolução que concedeu a medalha tratada no artigo anterior, marcar a data da entrega da medalha, que poderá ocorrer em sessão solene no Plenário da Câmara ou em local preferido pela homenageada.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de junho de 2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:96E059F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0397/2024.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a C.I nº 0160/2024 - SEARH de 05/07/2024, C.I nº 657/2024 de 04/07/2024 -SMPROS, C.I nº 02/2024 – COMDCASA de 02/07/2024 e requerimento de desincompatibilização da servidora LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS á **CONSELHEIRA TUTELAR, LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA** mat. **nº 25.430,** com Lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS, por 03 (três) meses do dia 05/07/2024 ao dia 06/10/2024. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:15FCE7B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE ALARME DE INTRUSÃO, CERCA ELETRIFICADA, EQUIPAMENTOS DE CFTV E MONITORAMENTO (COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MATERIAL), SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E RÁDIO COMUNICADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** SERGIO ROBERTO DE ALCANTARA FERREIRA 06929011401, inscrita no CNPJ sob o nº 30.032.423/0001-54. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 34.782,36 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2024 a 28/06/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de julho de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:9D9E0738

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0528/2024.

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0157/2024 - SEARH de 16/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **25/07/2024 ás 09h** na **Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1)** - Rua

Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR II – MATÉMATICA
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA FILHO
WILLIAMS DOS SANTOS BRAGA

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
MARIA JOSE ALVES DA SILVA

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL
JULIEMILY BENJAMIN GONÇALVES COSTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRAILLE
ADRIANA BASILIO DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – INTERPRETE DE LIBRAS
MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recurso

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:44AAEB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/PMCSA - SELP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 092/PMCSA - SELP/2023, **Processo Administrativo nº** 050/2022, **Processo Licitatório nº** 037/PMCSA-SELP/2022, **Tomada de Preços nº** 001/PMCSA-SELP/2022, **Natureza do Objeto**: prorrogação**. Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual., por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu termo final para 31 de outubro de 2024, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: NRJ AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.244.542/0001-97, com sede na Rua Cento e sessenta e três, 226, sala 405, Edf. Cabo Corpodate Center, Torre Aníbal Cardoso, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54.518-430. **Valor total**: **R$ 139.465,00** (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2024.

FERNANDO JOSÉ IRINEU MARTINS
Secretário Executivo de Limpeza Pública.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:94C88CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/PMCSA - SECLCTI/2024

CONCORRÊNCIA Nº 90001/PMCSA - SECLCTI/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação — Após todo o trâmite legal, **homologa** o Processo Administrativo: N° 106/2024 - Processo Licitatório: Nº 092/PMCSA - SECLCTI/2024, Modalidade: Concorrência NO 90001/PMCSA - SECLCTI/2024. Tramitação: 1 a CPL. Natureza do Objeto: Contratação. Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, adequação e condicionamento acústico de uma sala de cinema, através da Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Adjudica o objeto para a **MAKE ACÚSTICA LTDA – CNPJ: 30.527.963/0001-36**, pelo valor Global de **R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais).**

Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail **cplpmcsa@hotmail.com** no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8B726EDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 175/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **WESLEY MEDEIROS,** inscrito no CPF nº 136.894.554-64, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 014/2024, de 01 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **WESLEY MEDEIROS,** no Cargo de Gari, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 17 de julho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:DD58E7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024. OBJETO: de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Valor total estimado R$ 425.433,42. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 14h00min do dia 18/07/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 02/08/2024, Abertura das Propostas: a partir das 07h00min do dia 02/08/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 02/08/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 17 de julho de 2024.

VANTUIL LUÍS ALVES DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:43859361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 057/2024 - FMS. Processo 010/2024 - FMS. Pregão Eletrônico Nº 010/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente oriundo da Portaria GM/MS nº 662/2023, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05, pelo valor global de **R$ 69.400,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 17/07/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0C4B26D4

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Processo de Contratação Nº 014/2024 - PMC. Pregão na forma Eletrônica Nº 009/2024 - PMC. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R$ 4.140.677,44. Início do acolhimento das propostas: dia 18/07/2024 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 31/07/2024 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 31/07/2024 às 9h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **https://bnc.org.br/** www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612,

Caetés/PE, 16 de julho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BA5EAE11

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 130, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município e ainda tendo em vista o requerimento da Servidora **Larissa da Silva Alves,** datado em 27 de maio de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Larissa da Silva Alves,** Assistente Administrativo Educacional, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, dois (02) anos de Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesse particular, com início no dia 16 de julho de 2024, devendo retornar as atividades normais no dia 17 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C35019EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 015/2024. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 165.000,00. Contratada: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** CNPJ: 15.121.099/0001-57.

Caetés/PE, 17/07/2024.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:42F1F8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 017/2024 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 004/2024 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos, na Zona Urbana e Rural do município de Caetés/PE, referente ao contrato de repasse n° 945358/2023 MCIDADES/CAIXA. **Data e Hora: 19/07/2024 às**

8h30. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 17 de julho de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7D2B0E0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 046/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de eletrodomésticos, destinados a novas Creche Municipal do município de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R$ 9.833,09. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 17.07.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30.07.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 30.07.2024, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 17 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:6DCABA1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo Licitatório n° 019/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 001/2024. Nat. do Objeto: Obras/Serviços de Engenharia. Tipo menor preço GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM NABUCO, AV. MOISES CORREIA, TRAVESSA JOSÉ BATISTA E TRECHO DA RUA DA PRAÇA GETULIO VARGAS, NO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA–PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 1.725.996,19 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 19/07/2024 até o dia 07/08/2024 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 07/08/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 18 de julho de 2024.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A415303C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo Licitatório nº 020/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022 – Contrato nº 161/2022

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

EMPRESA NOTIFICADA: TARUANDA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 020/2022 – Tomada de preço nº 003/2022 – Contrato nº 161/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1035083-11 – CEF.

O MUNICÍPIO DE CANHOTINHO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, neste ato representado pela Prefeita Sandra Rejane Lopes de Barros, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como **TARUANDA EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.357.688/0001-05, foi vencedora da Tomada de Preço em epígrafe, sendo-lhes adjudicado e homologado o objeto do certame. E segundo relatório de acompanhamento e fiscalização da Secretaria competente, a empresa encontra-se com as obras paralisadas há alguns meses, atrasando o cronograma de execução das obras sem explicitar quaisquer justificativa. Vale ressaltar que no dia 15 de dezembro de 2023 o Município de Canhotinho foi notificado por meio de e-mail eletrônico (Anexo) para que seja alimentado o sistema comunicando sobre o andamento das obras, por se tratar de repasse celebrado entre a Caixa e este Município, como também o engenheiro civil responsável pela fiscalização técnica das obras tem, reiteradamente, reclamado verbalmente ao responsável pela execução. Contudo, a empresa contratada não retomou, nem tão pouco justificou a paralisação.
Ressalte-se que foram envidas notificações via correspondência eletrônica em 16/02/2024; bem como correspondência postal via Correios com AR, recebido em 22/02/2024, ambas porém sem quaisquer respostas e/ou justificativas, estando a empresa silente e inerte até a presente data, e desta forma, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme item 10.2 do Edital de convocação;
Assim sendo, e diante dos fatos relatados e segundo relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, intenciona aplicar à Notificada as penalidades previstas no Art. 87, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme estabelece o item 10.2 do Edital de

convocação (multa de 10% sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Canhotinho, pelo prazo de 02anos); em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.
Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a mesma por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 05 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

A empresa notificada poderá enviar sua resposta assinada digitalmente via e-mail para: **cplcanhotinho2020@gmail.com**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Canhotinho/PE, 17 de Julho de 2024.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

SÉRGIO ANTÔNIO VILELA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:39B7593E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024/FMAS

CONTRATO Nº 022/2024. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: **DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME** - CNPJ: **07.246.388/0001-54**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 03/07/2024 a 03/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 7.683,00 (sete mil, seiscentos e oitenta e três reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023

Capoeiras/PE, 03 de julho de 2024.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:B1AF573C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024/FMS

CONTRATO Nº 041/2024. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: **DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME** - CNPJ: **07.246.388/0001-54**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 03/07/2024 a 03/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 56.358,50 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023

Capoeiras/PE, 03 de julho de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:9B6608A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS - IPSEC
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAPOEIRAS – IPSEC, CNPJ: 05.670.418/0001-20; CONTRATADA: ANDREIA V DE ALMEIDA IZIDIO, CNPJ: 12.772.640/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinado a manutenção das atividades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Capoeiras, pelo valor global de R$ 4.073,29 (quatro mil e senta e três reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de assinatura do contrato.

Capoeiras, 17 de julho de 2024.

LUIS CARLOS ROCHA DA SILVA
Diretor Presidente
Port. 446/2021- GP

Publicado por:
Luis Carlos Rocha da Silva
Código Identificador:1553128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/PMC

CONTRATO Nº 045/2024. **OBJETO:** Formação de registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA**: **DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME** - CNPJ: **07.246.388/0001-54**. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 03/07/2024 a 03/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 105.011,00 (cento e cinco mil e onze reais). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2023

Capoeiras/PE, 03 de julho de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:4CF9203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024/PMC

CONTRATO Nº 047/2024. **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência **CONTRATANTE**: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS. **CONTRATADA**: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** - CNPJ: **37.278.673/0001-18**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 09/07/2024 a 09/07/2025. **VALOR GLOBAL**: **R$ 5.715,30 (cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos). FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024

Capoeiras/PE, 09 de julho de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:17534D73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2024
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024***

OBJETO: ***Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE, destinados a rede municipal de ensino de Carnaíba – PE***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:*

RESOLVE*:*

HOMOLOGAR *o PROCESSO LICITATÓRIO N°028/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, para contratação dos Licitantes Credenciados:* ***LICITANTE 01:*** *EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12, itens (4, 6 e 12);* ***LICITANTE 02:*** *MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00, item (18);* ***LICITANTE 03:*** *JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02, itens (11,12 e 14);* ***LICITANTE 04:*** *ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56, itens (11,12 e 14);* ***LICITANTE 05:*** *MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00, itens (12 e 14);* ***LICITANTE 06:*** *JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10, itens (12);* ***LICITANTE 07:*** *JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10, itens (3,12,13,14 e 15);* ***LICITANTE 08:*** *JOSELITA RAMOS DA SILVA de CPF Nº 034.832.794-31, itens (14,16,18 e 19);* ***LICITANTE 09:*** *ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF nº 023.924.604-77, itens (02,12,14 e 15);* ***LICITANTE 10:*** *ROBERTA LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 067.190.334-92, item (17);* ***LICITANTE 11:*** *ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41, itens (04,06);* ***LICITANTE 12:*** *REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62, itens (14,16,18,19);* ***LICITANTE 13:*** *ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72, item (12); e* ***LICITANTE 14:*** *LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00, itens: (13,14). Sejam convocados para assinatura de contratos, conforme Projeto de Vendas apresentados.*

Carnaíba (PE), 17 de julho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B714406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 AO 079/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 066/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **EDNAILSON GONÇALO DA SILVA de CPF Nº 066.476.714-12.** Valor total **R$ 9.122,00 (nove mil, cento e vinte e dois reais)**. Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 067/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA de CPF Nº 657.406.104-00**. Valor total **R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 068/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JULIANA MARIA DA SILVA de CPF Nº 081.580.144-02.** Valor total **R$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 069/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE**

CARNAÍBA – PE. Contratado: **ALEXANDRE JOSE DA SILVA de CPF Nº 081.580.164-56.** Valor total **R$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 070/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **MARINEIDE BALBINO DA SILVA de CPF Nº 041.687.214-00.** Valor total **R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 071/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JOSE ADEILSON DE SOUZA de CPF Nº 742.716.104-10.** Valor total **R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 072/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JOSÉ ALDO DA SILVA de CPF Nº 021.625.114-10.** Valor total **R$ 29.667,50 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 073/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **JOSELITA RAMOS DA SILVA de CPF Nº 034.832.794-31.** Valor total **R$ 18.808,80 (dezoito mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 074/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ADIGAL BATISTA DE SOUZA de CPF nº 023.924.604-77.** Valor total **R$ 12.048,60 (doze mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 075/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ROBERTA LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 067.190.334-92.** Valor total **R$ 20.010,00 (vinte mil e dez reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 076/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ROSICLEIDE DA SILVA de CPF Nº 034.406.434-41.** Valor total **R$ 10.049,00 (dez mil e quarenta e nove reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 077/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **REGINALDO BATISTA DA SILVA de CPF Nº 089.964.308-62.** Valor total **R$ 13.280,56 (treze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 078/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **ISMAELITA MENDES DE MORAIS OLIVEIRA de CPF Nº 304.477.984-72.** Valor total **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 079/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.** Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA de CPF Nº 068.901.894-00.** Valor total **R$ 5.320,00 (cinco mil e trezentos e vinte reais).** Data de assinatura do contrato: **17/07/2024.** Prazo de duração: 31/12/2024.

CARNAÍBA – PE, 17 de JULHO de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:92B5F3CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Processo Nº: 00028/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinh. Valor: R$719.732,05.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09/07/2024.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:FD9AF439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2024

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que a sessão de licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 012/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS (INFERIOR E SUPERIOR), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS. Que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 18/07/2024 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 do mesmo dia, fica ADIADA para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 30/07/2024 e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 17 de julho de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:79178F39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE comunica aos interessados e participantes do **Pregão Eletrônico Nº 008/2024** referente ao Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição dos livros Chã Grande, minha história, minha gente - valorização cultural, histórica e geográfica anos iniciais e anos finais destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Chã Grande – PE, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, o objeto do Certame que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **EDITORA TRATO LTDA ME** (Itens Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **01** e **03**) e dos (Itens Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **02** e **04**); e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Chã Grande/PE, 17 de juLho de 2024.

ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E2B8C249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2024-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 016/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 014/2024-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO 006/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$73.436,00.Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 31 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 31 de Julho de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 17/07/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A6F2D762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 005/2022 PMC

1º TERMO ADITIVO – CONVITE N° 005/2023 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2023 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratado: L A BATISTA TENORIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Prazo acrescido: 09 (NOVE) meses. Nova vigência: de 04/02/2024 a 04/11/2024.

Custódia, 17/07/2024.

ALYSSON POSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Gestor do FME. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A8B0AF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N° 009/2024- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0009/2024. Processo Nº 018/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PETRONIO & PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DA COHAB NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 28/06/2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 51.478.358 Antao Petronio Cordeiro. CNPJ: 51.478.358/0001-65. Valor R$7.000,00.

Custodia, 07/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0024/2024. Processo Nº 018/2024. PMC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA PETRONIO & PLACILDO, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO NO BAIRRO DA COHAB NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 28/06/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: 51.478.358 Antao Petronio Cordeiro. CNPJ: 51.478.358/0001-65. Valor R$7.000,00. Vigência: de 07/06/2024 a 07/08/2024.

Custodia, 07/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:55B119F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N°013/2024- PMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN0013/2024. Processo Nº: 0023/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SILVINHO CAVALCANTI, DE

RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNIPICIO, DIA 21 DE JUNHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 3s Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 44.067.820/0001-76. Valor R$20.000,00.

Custodia, 18/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0028/2024. Processo Nº 0023/2024. PMC. Inexigível Nº IN00013/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR SILVINHO CAVALCANTI, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNIPICIO, DIA 21 DE JUNHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTISTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: 3s Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 44.067.820/0001-76. Valor R$20.000,00. Vigência: de 18/06/2024 a 18/06/2024.

Custodia, 18/06/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:351841F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N 001/2024- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº 004/2024. FME. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM O POETA E ESCRITOR BRÁULIO BESSA, DE RENOME NACIONAL, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO ERNESTO QUEIROZ, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Braulio Bessa Uchoa Ltda. CNPJ: 17.729.384/0001-80. Valor R$70.000,00. Custódia, 09/07/2024. Lucival Pedro do Nascimento Roque. Secretario de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0011/2024. Processo Nº 0004/2024. FME. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM O POETA E ESCRITOR BRÁULIO BESSA, DE RENOME NACIONAL, NA QUADRA POLIESPORTIVA DO ERNESTO QUEIROZ, NO DIA 11 DE JULHO DE 2024. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1205.2.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: Braulio Bessa Uchoa Ltda. CNPJ: 17.729.384/0001-80. Valor R$70.000,00. Vigência: de 09/07/2024 a 09/09/2024.

Custódia, 09/07/2024.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.
Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DC1532AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 42.650.279/0001-07. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **21 de julho de 2024, encerrando-se em 16 de janeiro de 2025**. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 15 de julho de 2024.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:526FF893

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) dias, contados a partir do dia **08 de julho de 2024, encerrando-se no dia 12 de julho de 2024**.

Escada/PE, 05 de julho de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A98A4F57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **14 de julho de 2024, encerrando-se em 09 de janeiro de 2025. DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 1.648,46 (hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada, 10 de julho de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C9838C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: A. J. M. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.535.412/0001-54. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia **14 de julho de 2024, encerrando-se no dia 09 de janeiro de 2025**. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **25,00% (vinte e cinco por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 83.165,52 (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** conforme justificativa da secretaria competente e planilha.

Escada/PE, 10 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:83BE684F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA ARLINDO DA FONSECA LINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.601.184/0001-61. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 05 (cinco) dias, contados a partir do dia **08 de julho de 2024, encerrando-se no dia 12 de julho de 2024**.

Escada/PE, 05 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FDA6DEB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA**: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **n° 42.650.279/0001-07. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de **21 de julho de 2024, encerrando-se em 16 de janeiro de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada/PE, 15 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6A137345

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de eletrodomésticos, a serem destinados as unidades de ensino do município de Feira Nova – PE, referente a itens remanescentes do Pregão Eletrônico de nº 00008/2024. Valor:

R$117.614,57.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/07/2024.

CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:926A91F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 357/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerandoo Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º- NomearoSenhorGILDIMAR COSTA PEREIRA, inscritono CPF Nº057.891.304-61, para o exercício do cargo dePROFESSOR 6º AO 9º E MÉDIO HISTÓRIA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar,Nota Final: 82,00.

Art. 2º–Oservidor públiconomeadoneste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3ºEsta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE,17dejulhode 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:527855C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 045/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 013/2024. Objeto Nat.: **Locação.** Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada no serviço de locação, fornecimento, instalação, manutenção e retirada de objetos, enfeites e ornamentos diversos, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, a serem utilizados nos eventos culturais e institucionais que serão realizados pelo Município de Flores/PE (Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 146/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 137.962,25 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas: **18/07/2024 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/07/2024 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances: **30/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 17/07/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:AD2ABAD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no Município de Floresta – PE conforme adesão nº 036/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 006/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 26 de janeiro de 2024 a 26 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7ADB6D3D

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 09º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no bairro do DNER no Município de Floresta – PE conforme adesão nº 036/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM **oriundo do processo** nº 084/2021; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 006/2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO:** J.E GOMES SAMPAIO E CIA LTDA; **CNPJ** nº 05.418.653/0001-09 **PRAZO ACRESCIDO:** 04 (quatro) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 27 de maio de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6B133DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA.**
Início do Recebimento das Propostas: 19/07/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 30/07/2024 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2024 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 441.840,66 (Quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.**
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 17 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:52071DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO E MAPEAMENTO DAS ÁREAS E MICROÁREAS COBERTAS E DESCOBERTAS POR AGENTES DE ENDEMIAS – ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE FLORESTA-PE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**
Início do Recebimento das Propostas: 19/07/2024
Fim do Recebimento das propostas até: 30/07/2024 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 30/07/2024 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado R$ 221.492,70 (Duzentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

Floresta, 17 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B62B429C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Considerando que o candidato JEFERSON JOSE MOURA DE LIMA apresentou perante a Secretaria desta casa declaração com firma reconhecida por autenticidade informando a renúncia à nomeação para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais referente ao concurso Edital nº 01/2023 da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, **DECLARO DESCLASSIFICADO O SENHOR JEFERSON JOSE MOURA DE LIMA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais** nos termos da Lei Municipal nº 604/2021.

Publique-se.

Frei Miguelinho/PE, 16 de julho 2024.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO
Presidente

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:2DB4B20E

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, Ver. José Severino dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital n° 003/2023, de 28 de agosto de 2023, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, considerando a exoneração a pedido do servidor Cássio Lopes Moreira da Silva e a renúncia de posse do aprovado Jeferson José de Moura Lima, que ficam CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público, para comparecerem, junto ao Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
291	DEAN SALES GOMES	2ª	AUXILIAR LEGISLATIVO -
353	ANTÔNIO ALVES DE LIMA	2ª	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital n° 001/2023 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer, imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital n° 001/2023 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando todos cientes e devidamente convocados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deve ser encaminhado e-mail com o presente edital para o e-mail informado pelo(s) nomeado(s) no ato de inscrição do concurso.

O presente edital deve ser publicado no Diário Oficial e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, além de constar do site institucional deste Poder Legislativo.
O(s) nomeados devem apresentar toda documentação prevista no edital (Capítulos 5 e 17 do Edital) no prazo de quinze dias, contados desta publicação, para análise da Câmara Municipal que marcará o ato de posse nos termos e no prazo da Lei Municipal nº 604/2022.
Fica determinado que o exame admissional previsto no Capítulo 17 do Edital do Concurso Público deve ser feito às expensas do(s) candidato(s) nomeado(s) perante médico do trabalho devidamente registrado.

A Câmara Municipal pode, mediante justificativa e parecer da Assessoria Jurídica, exigir exames de saúde para comprovação da aptidão física do(s) nomeados.

O ato de posse pode ser delegado por ato específico, conforme previsão da legislação municipal.

Frei Miguelinho, 16 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho – PE

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:B0DB07D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 31/07/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS para aquisição de Palco 8x8**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 17/07/2024.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:19C8696A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço **a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 017/2024**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para a locação/cessão de uso de software de modernização da Gestão de Contratos, Compras Diretas e Almoxarifado, com banco de dados nas nuvens, notificações via WhatsApp, onde rode nos sistemas de Android, iPhone, Mac, Linux e Windows, conforme especificações previstas no Termo de Referência, que será parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, em favor da empresa **C. F PINTO LTDA – ME - CNPJ Nº. 11.844.020/0001-65,** estabelecida na Av. Simoa Gomes, nº. 1.500 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-480.

Totalizando um valor Global de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data Homologação: 03/07/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:371ADA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: C. F. PINTO LTDA – ME - CNPJ Nº. 11.844.020/0001-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para a locação/cessão de uso de software de modernização da Gestão de Contratos, Compras Diretas e Almoxarifado, com banco de dados nas nuvens, notificações via WhatsApp, onde rode nos sistemas de Android, iPhone, Mac, Linux e Windows.

VALOR GLOBAL: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2024

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:FEA3F443

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 028

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. nº 75, inciso I da lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: TIAGO DE AGUIAR AMARAL LTDA – EPP - CNPJ Nº. 40.365.171/0001-39.

OBJETO: Execução de serviços de reforma de pintura no prédio da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, sob o regime de menor preço por empreitada global, conforme Projeto Básico e Proposta vencedora.

VALOR GLOBAL: R$ 119.121,36 (Cento e dezenove mil, cento e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
Presidente

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:12667BDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2024-GP

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 516/2024 - GP, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA Nº 516/2024-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** matrícula nº. 24.449, portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a **05 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de junho de 2024**.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) **RODOLFO ALVES DE SOUZA,** matrícula nº. 24.449, portador(a) do CPF nº. **090.016.554-59**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO**, símbolo (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vigência retroativa a **05 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de julho de 2024**.

_____
Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BD1BEE7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **03 de julho de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CPF	CARGO	%
419	VERONICA ALVES DA COSTA	680.337.024-00	PROFESSOR I - GMI	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:63ACAE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **590.625.764-00,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, matrícula nº. 2.310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **03 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **03 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B534532E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretária Escolar EFITI, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **MARÍLIA ELOISA DE MELO SILVA,** portador(a) do CPF nº. **015.567.234-74**, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. **11.025**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR EFITI**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 4857/2021**, com vigência retroativa a **04 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9219BF8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **SAMARA MACIEL DIAS**, portador(a) do CPF nº. **060.264.614-69,** titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº. 10.909, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **04 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **04 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:25DD85D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR a servidoras **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a **04 de julho de 2024**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
5.424	MARIA REGIANE SANTOS ALMEIDA	687.202.544-15	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9D9FE19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenador(a) Pedagógico(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ADELMO LEANDRO DIAS SILVA**, Matrícula nº. 11.635, portador(a) do CPF nº. **072.481.334-93,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, atribuindo-lhe, gratificação de 30% (Trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **04 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **04 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F82BA22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **04 de julho de 2024**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
2.310	SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	590.625.764-00	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **04 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D748B21D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Secretária(o) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as(os) servidores(as) a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **SECRETÁRIA(O) ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **05 de julho de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
5.854	MOISÉS MAGELA ESPINHARA	030.026.454-27	35%
11.091	SYLVIA GONÇALVES ARCOVERDE	072.761.024-40	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **05 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CE16C495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2024-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FABIANA SANTOS DA SILVA**, que exerce função de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Matrícula Nº. 10.980, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **19.02.2024** a **19.02.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **19 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C95AA516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **GERALDO FRANCISCO DE SOUZA RICARDO,** portador(a) do CPF Nº: **070.261.534-04**, titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 685, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **11 de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:133ECBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 277/2024-SASDH.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **ROSIMERE MARIA PEREIRA DE CARVALHO,** portador(a) do CPF nº. **425.858.134-87**, matrícula nº. 30.853, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Gratificação Complementar de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a **1º de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4685859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 275/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **AMANDA ALVES DE LIMA MARTINS,** portador(a) do CPF nº. **013.734.074-50**, matrícula: **23.071**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **1º de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B1A2BC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 275/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **BRUNO FRANKLYN SOBRAL VILARIM,** portador(a) do CPF nº. **082.817.374-50**, matrícula: **24.599**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **1º de julho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **1º de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C01A135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR COM VACÂNCIA,** o(a) Servidor(a) **THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF: nº. **071.611.974-90**, Matrícula nº. **14.528**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o(a) mesmo(a) nomeado(a) para ocupar cargo público inacumulável, com suporte legal no ***Artigo 81***, ***Inciso VII*** da ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO***, adotado pelo Município através da ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37***, ***Inciso XVI*** da *Constituição Federal de 1988*, com efetivo afastamento a partir de **26 de junho de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **26 de junho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:619B38C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador da Divisão de Conservação e Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **DAMIÃO GOMES DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **348.577.294-15**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo (CC6), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **1º de julho de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 17 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A01CDBE0

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 017/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de show do artista "**MC REINO**", no dia 26 de julho de 2024 pelo valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90, durante o evento 32º Festival de Inverno de Garanhuns.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 16 de julho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7BEF4593

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Itens do **CONTRATO Nº 230/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, ETAPAS I E II, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA -** CNPJ nº 02.908.931/0001-18. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 251.018,07.

Garanhuns, 15 de Julho de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF7AEB98

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2024 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 039/2024 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA DARCY MEDEIROS, BAIRRO MAGANO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 46.360.858/0001-68. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por igual período, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de 24 de Junho, até 22 de Setembro de 2024.

Garanhuns, 20 de Junho de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6D74425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALVES, Professor I,** Matrícula **nº 8022**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** sua filha: Maria Lara da Silva Melo, **por 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **19/04/2024 a 17/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de junho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84E10668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IALY TENORIO DA SILVA, Enfermeiro(a),** Matrícula **nº 93576**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/06/2024 a 29/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:71C7E8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2435/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
Considerando o requerimento do servidor Eusebio Barbosa Peixoto, NND: 2024.12406,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1643/2024-SAD
ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1539**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 28/10/2024.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 1539**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **02/05/2024 a 30/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8706D38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições, Atendendo a comunicação interna 2024.09205,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 036/2024-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO, Professor Português-II,** Matrícula **n° 12136,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **02/01/2024 a 31/01/2024.**

LEIA-SE:

CONCEDER a **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO, Professor Português-II,** Matrícula **n° 12136,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **02/01/2024 a 31/01/2024.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00D0719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2024 - SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 1499/2024 - SAD:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/12/1991 a 30/04/1995, concernente ao servidor **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 08 de Abril de 2024, com vigência a partir desta data**.**

LEIA-SE:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado ao MUNICÍPIO DE GARANHUNS, **de 01/01/1991 a 30/04/1995,** concernente ao servidor **JOÃO EXPEDITO OURO PRETO, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2124**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração**, na totalização de **04 (quatro) anos e 04 (quatro) meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 08 de Abril de 2024, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de Julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DBE8B267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WELLINGTON DOS SANTOS ANGELO, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº**. **24583,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): HENRI RAVI ANGELO BERNARDO, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **27/06/2024 a 16/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0A35BD76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE BARBOSA CORREIA**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3552**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Euclides Vicente Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/06/2024 a 02/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0F6668D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDVALDO COSMO DA SILVA**, **Guarda Municipal**, Matrícula **nº 7311**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Luiza Maria Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2024 a 27/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:AC86FE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMAURI COSMO DA SILVA**, **Eletricista**, Matrícula **nº 23219**, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Luiza Maria Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/06/2024 a 27/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C160DAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAYLLA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31924,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luis Vinicius Xavier - 04/12/2020; Apollo Eliaquim Santos Xavier - 29/09/2018; Antonny Eliaquim Santos Xavier - 10/03/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:49952487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLAUDIO MONTEIRO SILVA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 24675,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joana De Melo Monteiro - 28/03/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F68ECF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2444/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA BATISTA DA COSTA SOUZA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 24526,** lotado(a) na **Secretaria de Cultura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Luna Batista Da Costa Souza - 07/07/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:054AD429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2445/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA FAUSTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 21726,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Emanuelly Fausto Carvalho - 29/03/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 dejulho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C36266F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2446/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WELLINGTON DOS SANTOS ANGELO, Auxiliar de Manutenção de Via Urbana,** Matrícula **nº 24583,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Henri Ravi Angelo Bernardo - 27/06/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0DE15A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2447/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO IZIDORIO, Auxiliar de Manutenção de Galeria,** Matrícula **nº 22807,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jenifer Victoria Da Silva Izidorio - 31/09/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4B21985C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2448/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO BARBOSA GOMES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **40%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 31 de maio de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6A9764A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2449/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE PROF. RAFAEL CRISTIANO LOPES DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 10 de junho de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7E4ADF04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARIANA ROGÉRIO PINHEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2312**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANUEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 31 de maio de 2024.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:60F8A5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2451/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **GLADSTONY DE HOLANDA FERRO, Jardineiro,** Matrícula **n° 9175,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/05/2020 a 14/05/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:423E02CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2452/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSINEA MARIA LOPES PACHECO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5236,** lotado(a) no(a) **Secretaria da Mulher, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2023 a 09/05/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DE5FD88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2453/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILMA MONTEIRO ESPINDOLA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2547,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 14/12/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E1BF122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADEILZA SILVESTRE DA CRUZ, Assistente Social,** Matrícula **nº 31716**, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, **licença para acompanhar** sua mãe: Cicera silvestre da Cruz, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/06/2024 a 08/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2D2762F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDENICE LEONCIO BARROS DE ARAUJO, Professor I,** Matrícula **nº 23690**, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, **licença para acompanhar** seu filho: Davi Leoncio Tavares de Araujo, **por 7 (sete) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/06/2024 a 10/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42E5E5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2456/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 13467**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/06/2024 a 16/12/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D98DCC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSALIA FERREIRA DE BRITO AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7418**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e

121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2024 a 29/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CEB1CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSILENE NUNES BEZERRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2024 a 16/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7090E127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2459/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicologo,** Matrícula **nº 94906**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/05/2024 a 14/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD809B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2460/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA BURGOS DA SILVA, Psicologo,** Matrícula **nº 94906**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2024 a 04/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9AB6B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THIAGO EVANGELISTA DE MELO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 93235**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/06/2024 a 03/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:87861C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5270**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/06/2024 a 01/08/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9F6FE14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2024 a 10/07/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:53667B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALQUIRIA LUCIA DE ARAUJO, Professor I-Gm1-Brailista,** Matrícula **nº 12574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/05/2024 a 07/05/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B250E83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA MARIA GOMES DE SANTANA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3109**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/06/2024 a 16/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:18F8A937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
REMOVER **FERNANDA DE LIMA ALVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 7299**, lotado (a) no **Gabinete do Prefeito**, para a **Secretaria de Educação**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8916E689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2467/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALERIA CRISTINI DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2392**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) e 03 (tres) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 1995 a 04 de maio de 2005 e 04 de maio de 2005 a 04 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/08/2024 a 01/01/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E0B5C493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAS PEREIRA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 2996**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de outubro de 1998 a 02 de outubro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:847D39E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2457**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 14 de novembro de 2005 a 14 de novembro de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 01/10/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E49CFACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA MARIA FELIX SOUTO, Agente Disciplina,** Matrícula **nº 9294**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 11 de julho de 2012 a 27 de maio de 2020 (sete anos, dez meses e dezesseis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2024 (dois anos, um mês e quatorze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C1DA162E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL EUCLIDES DE BARROS VIANA GUEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5917**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B2EB342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSIMERY MARIA DE ARAUJO TEIXEIRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5369**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de agosto de 2006 a 01 de agosto de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9DB111D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANIA MACIEL BRANCO, Merendeira(O),** Matrícula **nº 7652**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:591F3C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2253**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de maio de 1995 a 02 de maio 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BB2F2A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA BARBOSA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8226**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 10 de março de 2010 a 10 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:90E143F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/08/2024 a 29/10/2025.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:36A0A2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIO GALVAO, Prof Matematica-Ii,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de abril de 2006 a 03 de abril de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4546905C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADELMA ELIAS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2258**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de maio de 2005 a 04 de maio 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **30/07/2024 a 27/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C80F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2479/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CICERA MENDES TAVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2320**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 15 de junho de 2010 a 15 de junho de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/08/2024 a 29/09/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4529D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 055/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 047/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 08 de maio de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 08 de maio de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **18 de maio de 2023,** sendo devidamente adjudicado e homologado pela Secretária de Educação**, os LOTES: 63, no dia 17 de julho de 2024.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
CNPJ Nº 06.536.960/0001-57
R$ 172.668,76 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supras citadas empresas.

Garanhuns, 17 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43271A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023-PMG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. Resultado: Lotes 02, 05 e 08 Fracassados. Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Fone(s): (87) 3762-7019 / 5672

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8DFA3D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 22/07/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:91285FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a prestação de serviços na área de tratamento de usuários de múltiplas substâncias psicoativas (Drogas e Álcool) com internação, atendimento ao paciente J. T., individualmente e em grupo. Contratado: CLÍNICA LISAMAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA. CNPJ: 36.718.250/0001-09. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 18/06/2024 a 18/12/2024.

Garanhuns, 17/07/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:DEBA5B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 047/2023 – Concorrência n.º 01/2023 - FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, informa a todos os interessados que os pedidos de esclarecimento e impugnações apresentadas, referentes ao processo epigrafado, tiveram suas respectivas respostas anexadas ao Portal de Transparência do Município, estando à disposição para conhecimento e consulta de todos os interessados.
Ratificamos a realização da sessão de abertura para 19/07/2024 às 12h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.
Arquivos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672.

Garanhuns/PE, 17 de Julho de 2024.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E5514061

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a **reforma, ampliação e adequações das escolas municipais, sendo elas: Arcendrino César de Albuquerque (lote 1) e Dr. Araújo Filho (lote 2), no município de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 4.757.180,30** (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais e trinta centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à **VENCEDORA**, para o **LOTE 01**, a licitante Construtora **AR** Ltda, com valor de **R$ 2.844.765,36** (Dois milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e para o **LOTE 02**, a licitante Construtora **AR** Ltda, com valor de **R$ 741.986,61** (Setecentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), ambos os valores menores que o estimado pela administração pública.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **17 de julho de 2024**.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretário de Educação e Inovação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:AFD53527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **pavimentação asfáltica da Rua da Matriz do povoado de São Lourenço, distrito de Goiana/PE**, no valor estimado de **R$ 1.996.600,59** (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos reais e cinquenta e nove centavos).

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à **VENCEDORA**, a licitante Construtora **MENEZES** Ltda, com valor de **R$ 1.399.569,43** (Um milhão trezentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), menor que o valor estimado pela administração pública.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **17 de julho de 2024**.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:605B237E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.676/2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. l° - O Conselho Municipal de Educação de Goiana, criado pela Lei n° 1.138/69, modificada pelas Leis nos 1.785/96, 1997/2006 e 2021/2007, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Goiana, integrado ao Sistema Municipal de Ensino, passa a ser disciplinado pelo disposto na presente Lei.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FUNÇÕES

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação de Goiana, órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino, de Natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da Educação, exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, fiscalizador e deliberativo sobre a formulação e o planejamento das políticas educacionais do Município.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art.3°- Compete ao Conselho Municipal de Educação de Goiana:

I – zelar pelo cumprimento das diretrizes e bases da educação fixadas pela legislação pertinente e nas disposições do Conselho Nacional de Educação;

II – estabelecer normas relativas à adequação do Sistema Municipal de Ensino aos princípios constitucionais da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e do Plano Municipal de Educação;

III-emitir pareceres sobre questões e assuntos de natureza pedagógica e educacional, que lhe sejam submetidas pelo Secretário de Educação e /ou de interesse do próprio Conselho de Educação;

IV – estabelecer critérios para autorização de funcionamento e reconhecimento de instituições de educação infantil da iniciativa privada, destinadas ao atendimento das crianças de zero a cinco anos de idade;

V – apreciar os pedidos e autorizar o funcionamento e reconhecimento das instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;

VI – apreciar e determinar a suspensão temporária ou definitiva das atividades de estabelecimentos de educação infantil, autorizados ou reconhecidos;

VII – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

VIII – aprovar o funcionamento de escolas mantidas pelo Poder Público Municipal, de modo a garantir o acesso à educação infantil, a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental;

IX – manter intercâmbio com os Conselhos de Educação e organismos que possam contribuir para o desenvolvimento da educação;

X – acompanhar e opinar na elaboração e avaliação de Planos, Programas e Projetos Educacionais;

XI – acompanhar e avaliar a prestação de contas do Município referente à aplicação dos recursos da educação;

XII – zelar pela compatibilização das ações educacionais com programas de outras áreas como saúde, assistência pública e promoção social, os quais deverão garantir infraestrutura operacional adequada;

XIII – promover, analisar e divulgar estudos e experiências sobre a educação no município;

XIV – elaborar e reformular o seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal;

XV – acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

XVI – supervisionar a realização do censo escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do poder Executivo Municipal;

XVII – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

XVIII – emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizados, mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° – O Conselho Municipal de Educação será composto por quinze membros titulares, a saber:

a) dois representantes do magistério das instituições escolares da Rede Pública Municipal de ensino;

b) um representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;

c) dois representantes das instituições de educação infantil da Iniciativa Privada;

d) um representante dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, dentre os alunos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

e) dois representantes do Ensino Superior, vinculados à FADIMAB e indicados pelo (a) Presidente da AMESG – Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana;

f) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Secretário (a) de Educação, ao Prefeito Municipal, que poderá designá-los para exercer suas funções;

g) dois representantes do Ensino Público Estadual, Professor ou Diretor, escolhido entre seus pares;

h) um representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Goiana-SINSEPUMG;

i) dois Conselheiros Tutelares do Município de Goiana, sendo 01 (um) do Distrito e 01(um) da sede, eleitos pelo colegiado e seus respectivos setores, ou seja, cada setor (distrito e sede) elegem os seus representantes.

§ 1° Os membros do Conselho constantes das alíneas "a","b","c" e "d", deste artigo, serão eleitos por seus pares, em assembleias convocadas por Sindicato ou associação que os representem e indicados ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

§ 2° As funções dos membros do Conselho serão remuneradas, por sessão, mediante fixação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno.

§ 3º As funções dos Conselheiros serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 5º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de quatro anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 6º – Os representantes da Secretaria Municipal de Educação e o do Gabinete do Prefeito poderão ser demitidos "ad nutum".

Art. 7º – Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro, será indicado outro membro, pelo segmento o qual representa, conforme art. 4º, desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se impedimento legal, os conselheiros que deixarem de pertencer aos seus segmentos representativos, devendo ser substituídos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º – Nos casos de afastamento definitivo do membro, haverá, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, eleição de novos membros para conclusão do mandato, conforme § 1°, do art. 4° desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do Conselheiro a três sessões consecutivas ou a dez alternadas.

Art. 9º – O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário-Executivo e Presidentes de Câmaras do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os Conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de dois anos, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A eleição do Presidente, do vice-Presidente, do Secretário Executivo e dos Presidentes de Câmaras será processada em escrutínio aberto.

Art. 10 – O Secretário Municipal de Educação assumirá a Presidência das Sessões do Conselho às quais comparecer.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 11 – O Conselho Municipal de Educação funcionará em sessão do Plenário, em sessão da Câmara Básica e em reunião de Comissões Permanentes ou Temporárias, na forma regimental.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho, para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 12 – O pessoal necessário às atividades do Conselho Municipal de Educação será recrutado dentre servidores da administração municipal, pelo Secretário de Educação e avaliado, em seu desempenho, pelo próprio Conselho, para a função de Assessor Técnico de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 14 – As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas em forma de Resoluções, que deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além das Resoluções, o Conselho poderá adotar Instruções, Indicações e outros atos, previstos em seu Regimento Interno, a serem observados pelos órgãos e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, com a devida homologação pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 15 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação deverá ser atualizado, no que couber, aprovado por maioria simples de

seus membros e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 17 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis nºs 1.138/69, 1.785/96, 1.997/2006 e 2021/2007.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 16 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:118849DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis nº 2.042/2007 e a Lei 2.652/2024 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 971/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º671/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **ADRIANO DUARTE,** brasileiro, matrícula 5360, portador da Cédula de Identidade n.º 3.858.*** SDS/PE inscrita no CPF sob o n.º 846.775.***-**o enquadramento para Vigilante, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da s ua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B839E72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 – CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor I**VONIC TAVARES DE OLIVEIRA CAMPOS NETO,** portador da Cédula de Identidade nº 9.269.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 112.604.***-**, matricula nº 927032923, e a servidora **MARIANA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.048.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 110.512.***, matrícula nº 927032823 para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°423/2023, Tomanda de Preço nº 014/2023, Contrato nº 337/2024 cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, DE MALVINAS, NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de Maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8D0CD341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 755/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL E ATRIBUI GRATIFICAÇÕES AOS SEUS MEMBROS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2.525/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 72, incisos VI e XXI da Lei Orgânica do Município, artigo 182, §5°, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiana e;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar transgressões disciplinares, mediante sindicância e processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal zelar pelo adequado funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e fazer cumprir os regramentos destinados aos servidores públicos municipais, especialmente aqueles concernentes aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a instituição de Comissão Permanente encontra amparo na garantia constitucional do juiz natural e da vedação a juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, *caput*, da Lei n° 2.525 de 25 de Maio de 2022, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificações aos seus membros, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, §1°, da Lei n° 2.525 de 25 de Maio de 2022, que permite as devidas reconduções e substituições aos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente;

CONSIDERANDO que por força da economia e racionalidade administrativa, há necessidade de manutenção Comissão Permanente para continuidade e acompanhamento dos inúmeros processos disciplinares e sindicâncias em curso no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art.1°. Designar e nomear servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Poder Executivo do Município, consoante previsto na Lei Municipal n° 2.525/2022.

Art.2°. A Comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares e suplentes, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

I – Membros Titulares

a). **João Victor Arruda Ramalho**, Procurador Municipal, matrícula 5889, portador do RG n° 2671*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 046.406.***-**.

b). **Cosme Gomes Marinho**, Assistente Administrativo, matrícula 5366, portador do RG n° 5638*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 023.806.***-**.
c). **Glebson Rodrigues da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula 5376, portador do RG n° 6130*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 011.608.***-**.

II – Membros Suplentes

a). **Angela Ninfa Mendes de Andrade Cabral**, Pedagoga, matrícula 3260, portadora do RG n° 5635*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 041.724.***-**;

b) Alessandra Pontual do Nascimento, Engenheira Civil, matrícula 2973, portadora do RG n° 1582*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n°856.702.***-**

c). Danilo Gustavo dos Santos Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 6474, portador do RG n° 6968*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n° 058.529.***-**.

Art.3°. Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente, o servidor João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal, matrícula 5889, portador do RG n° 2671*** SSP/PB, inscrito no CPF sob o n° 046.406.***-**, como Secretário, o servidor Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo, matrícula 5366, portador do RG n° 5638*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 023.806.***-**, e, como Vogal, o servidor Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo, matrícula 5376, portador do RG n° 6130*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 011.608.***-**.

Art.4°. A Comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta portaria.

Art.5°. Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e matérias pertinentes aos processos disciplinares.

Art.**6°**. Sempre que necessário, a comissão dedicará parte do seu tempo de trabalho ao processo sindicante ou ao processo administrativo disciplinar, ficando os seus membros, dispensados da repartição, durante o curso das diligências e elaboração de relatório final.

Art.**7°**. Caberá à Comissão Permanente, para fins de cumprimento ao disposto no art.14, §§ 2° e 3°, da Lei n° 2.525/2022, dar a devida ciência à Secretaria de Administração e Gestão de Qualidade do Município, nos casos de substituição efetiva de membros titulares pelos suplentes, bem como quanto a designação de advogado dativo, e do encerramento do encargo público lhe for atribuído.

Art.8°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:67DE7F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **RAPHAEL GONZAGA DA SILVA,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.322.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 046.556***-**do cargo efetivo de **MERENDEIRO** vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:688A7912

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **ERICA BIANCA ARAÚJO CLEMENTINO,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3533*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 088.943.***-**do cargo efetivo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:A5293E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO AUTORIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE GOIANA/PE – 4ª ETAPA.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1E1461D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 17/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional

designados pela **Portaria nº 133/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Contratação da Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Reforma da Praça Ulisses Guimarães Pequena, localizada na Rua Deputado Ulisses Guimarães, no Município de Goiana/PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 201.240,37 (duzentos e um mil, duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 29/08/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, 17 de julho de 2024.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:F48F031B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: aquisição de aparelhos de ar-condicionado, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Granito/PE. Valor estimado: R$ 92.148,12. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 01.08.2024 às 10:30min. Recebimento das propostas: até dia 01.08.2024 às 10h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 15 de Julho 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:C19CECA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 139, DE 05 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) NO ÂMBIT

PORTARIA Nº 139, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei municipal nº 180/2007, de 09 de março de 2007, que institui no âmbito do Município de Granito o Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS - (FUNDEB), na Lei Municipal nº 425/2021, de 29 de março de 2021 que atualiza e altera o Art. 2º da Lei Mun. nº 180/2007 e em consonância com o Art. 34 da LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar os membros abaixo relacionados de acordo com as indicações das respectivas entidades que formam o Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS - (FUNDEB).

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

• Ana Lúcia Pessoa Pereira - Titular I
• José Filho Pessoa – Titular II
• Roselia Rodrigues Bacurau – Suplente I
• Antônia Regilania Gonçalves de Oliveira – Suplente II

II – Representantes dos professores da educação básica pública:

• Juraci Rosa dos Santos - Titular I
• João Leandro da Silva Sobrinho – Titular II

III – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:

• Miguel Orlando Justino da Silva – Titular I
• Irismar Gonçalves Barros da Silva – Titular II

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

• Cleoneide Pessoa de Araújo – Titular I
• Maria Evani de Queiroz Souza– Titular II

V - Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

• Antônia Bezerra de Souza Pessoa – Titular I
• Vaneide Oliveira de Brito – Titular II
• José Wanderly Rodrigues de Oliveira – Suplente I
• Evanuza Ana da Silva – Suplente II

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

• Luzanira Grigorio de Brito – Titular I
• Maria Zuleide Rufino Ribeiro Santos - Titular II

VII - Representantes do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):

• Everaldo Pereira Luna – Titular I
• Maria Lucicleide Bezerra da Silva – Titular II

VIII - Representantes do Conselho Tutelar Municipal:

• Ana Cristina Marcelino Gabriel – Titular I
• Erlen Milenne Oliveira de Sá - Titular II

IX – Representantes do SINSERMG – Sindicato dos Servidores Públicos de Granito-PE:

• José Esmeraldo Freire Bezerra – Titular I
• Ana Maria Gonçalves Torres - Titular II
• Maria Jailza Queiroz de Lima – Suplente I
• Maria Gildenia de Alencar Lima Xavier – Suplente II

Art. 2º – O Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS - (FUNDEB) terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, que serão escolhidos e eleitos entre os membros titulares, em assembleia especialmente convocada para tal fim, devendo constar em ata.

Art. 3º – As competências, funcionamentos e demais disposições do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (FUNDEB), serão tratadas e definidas no seu Regimento Interno.
Art. 4º – O mandato dar-se a conforme disposição do Art. 4º da Lei nº 180/2007 de 09 de março de 2007, de 2 (dois) anos a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:F6CCEE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 141, DE 05 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL A(O) SR.(ª) ANA DACIA MIRANDA DE SÁ SANTOS, SERVIDOR(A) EFETIVO(A), COM FULCRO NO ART. 3º DA ECF Nº 47/2005 E NO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/

PORTARIA Nº 141, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral a(o) Sr.(ª) ANA DACIA MIRANDA DE SÁ SANTOS, servidor(a) efetivo(a), com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a(o) sr.(ª) **ANA DACIA MIRANDA DE SÁ SANTOS**, portador(a) da CI - RG nº 5066729, SSP-PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 907.098.614-00, matricula nº 22-1, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A**, lotado (a) na SEC. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 70%, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com fulcro no Art. 3º da ECF nº 47/2005 e no Art. 18 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/07/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/07/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:870DB7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Processo Licitatório nº 034/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: aquisição de equipamentos de informática, eletro e afins, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Granito/PE. Valor estimado: R$ 149.045,15. Abertura da sessão no Site https://licitanet.com.br no dia 01.08.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 01.08.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site https://licitanet.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 17 de Julho 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:7A6E8C7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 021/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 232, NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**,** nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente Edital. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.317.735,82 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 18/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 31/07/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 31/07/2024 as 11:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:AA846F36

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 087/2024 - PE 023/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 023/2024 – **Objeto:** Formação de Ata de Registro de Preços a serem atendidos na contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** para suprir as necessidades da rede municipal de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas que dos itens que constituem o Termo de Referência, Anexo I, do Edital. . **Valor Máximo Estimado:** R$ 252.101,36 (duzentos e cinquenta e

dois mil cento e um reais e trinta e seis centavos), **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 18/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 01/08/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/08/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Isabella Victórya de Carvalho Lima
Código Identificador:AD2FAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATO Nº 059/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL/ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA-32), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) MESES. Conforme preconiza a alínea "a" do inciso XXIII do art. 6º e inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21, a natureza da contratação é a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis. Registra-se que a Prefeitura Municipal de Gravatá, por intermédio da CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Administração, iniciou novo Processo Licitatório para contratação de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível através do PL nº 058/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo certame estava previsto para o dia 04/07/2024, todavia, como houve protocolo de recurso, a data fora redesignada para 17/07/2024. Por zelo, consigna-se que poderão ocorrer novos recursos, prejudicando a previsão inicial para regular contratação, razão pela qual justifica-se a escolha do prazo máximo de 5 (cinco) meses para o contrato, que conta, ainda com **CLÁUSULA DE MORTE SÚBITA**, pois, havendo a conclusão do referido processo licitatório, será automaticamente encerrado, sem qualquer ônus para as partes. Por fim, é salutar destacar que a Dispensa de Licitação, em sua forma emergencial, encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre medidas emergenciais em seu artigo 75, inciso VIII. **EMPRESA:** BEZERRA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº nº15.774.503/0002-72. **FISCAL DO CONTRATO:** ELAINE MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora da matrícula nº 101196. **GESTOR DO CONTRATO:** LUANA PRISCILA BARBOZA, portadora da matrícula nº 1020646. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AAC1A9EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 020/2020-FMS

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020-FMS. Prorrogação da vigência do Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- Contratado: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ sob o nº: 10.771.018/0001-40.
- Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.
- Nova Vigência: 05/12/2023 a 05/04/2024.
- Data de Assinatura: 05/12/2023.
- A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de dezembro de 2023.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:819020C3

SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 005/2024-PMI
- Processo Administrativo nº 016/2024-PMI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da atração musical: Cantor **DUNGA**, para apresentação de show em praça Pública, no dia 15 de agosto de 2024, em favor da empresa: **FINO TOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.499.619/0001-10, estabelecida na Rua José Cardoso Pimentel, nº 83, Sala 02, Bairro: Vila Alabama, São Paulo - SP, CEP: 08.110-490**,** pelo valor de: R$ 86.746,25 (Oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fundamentação Legal Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 17 de julho de 2024.

EDJANE MARIA DE SANTANA
Secretária de Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:762DD63B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2021 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de mão-de-obra, visando a prestação de serviços de atendente, auxiliar de cozinha, porteiro e zelador. **EMPRESA CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.179.250/0001-00.**

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2024
Vigência: de 12 MESES

Ibimirim, 18 de janeiro de 2024

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A2B62ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM DIVERSAS PRAÇAS MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.471.599,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 18.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 01.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 01.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 01.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 17 de julho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EE8A3EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
REVOGA-SE A PORTARIA 017/2024

> "Revoga-se a Portaria nº 017/2024 de 27 de junho de 2024, com código de identificador: 10AA9E94"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga-se a licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2024, do servidor Eldes Bonifácio da Silva, CPF nº 067.044.984-94, ocupante do cargo de Assessor da Presidência, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:978E3190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

ITAPETIM - PE, 17 de Julho de 2024.

O(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2024, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, parasitologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA.
13.160.859/0001-00
Valor: R$ 217.182,00
- MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA.
11.958.200/0001-78
Valor: R$ 2.400,00

Publique-se e cumpra-se.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:A68BDA49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, para Contratação de empresa para aquisição de reagentes de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, parasitologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação destinado para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal Maria Silva. Itens 1, 4, 5, 7, 14, 17, 19, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 59, 60: Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos para Diagnostico Ltda. CNPJ: 13.160.859/0001-00, pelo valor de R$217.182,00 Item 40: Medylog Logistica e Distribuicao Ltda. CNPJ: 11.958.200/0001-78, pelo valor de R$2.400,00. ., 17/07/2024. ... ..(*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:9BC115A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

Número do Contrato: 00098/2023. Nº Processo: 00018/2023. Tomada de Preços nº 0003/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Maufrs construção de Edifícios Eireli – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais seis (06) meses, finalizando dia 17 de Janeiro de 2025. de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4B9E38C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 03/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 1001/2023 - SAÚDE

Número do Contrato: 0003/2023. Nº Processo: 10002/2023. Tomada de Preços nº 10001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Positiva Construtora – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, finalizando dia 17 de Janeiro de 2025. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:32159061

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2022

Número do Contrato: 00116/2022. Nº Processo: 00035/2022. Tomada de preços nº 0005/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. N5 Construtora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais (12) meses, finalizando dia 17 de Julho de 2025. pela qual as despesas serão executadas. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:02694CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024.

Portaria nº 184/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00052/2024, nº 00053/2024, nº 00054/2024, nº 00055/2024 e nº 00056/2024 – Pregão Eletrônico n.°. 02/2024 - Processo Administrativo n.º 07/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Pablo Luiz Martins - CNPJ N.º 09.138.326/0001-54, J S Lopes do Nascimento - CNPJ N.º 33.241.564/0001-75, Elevate Utilidades Ltda - CNPJ N.º 52.996.455/0001-02, Nordeste Potencial Licitações Ltda - CNPJ N.º 53.180.690/0001-74 e interjet. Comercial Ltda - CNPJ N.º 59.403.410/0001-26:
I – Gestor: Ormar Washington Nunes Jordão - Matrícula n.º 385;
II – Fiscal Administrativo: Ursula Roberta Batista de Sousa Lopes Matrícula n.º 437

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim(PE), em 13 de maio 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0E3C0D41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 03/2024 –TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Número do Contrato: 0077/2023. Nº Processo: 0007/2023. Tomada de Preços nº 0001/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. VILARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preços nº 0001/2023". Objeto: Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 15.788,18 (Quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito cenatvos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total a constar como sendo R$ 135.967,88 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um percentual de 16,40%. As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 17/07/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:375F5AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 044/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 038/2023
CONTRATO 082/2023

OBJETO: Contratação da empresa**CLEITON MARCELINO DE SOUZA,** CNPJ nº 12.319.583/0001-05, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a **CANTOR HELTON LIMA,** no dia 30 de setembro de 2023 para abrilhantar as festividades de comemoração aos XXIV anos da Festa de Santa Terezinha, padroeira da comunidade de tabira, município de Itaquitinga.
Valor R$ 50.000,00 (cinquentamil reais)
Data do Contrato: 28/09/2023,
Vigência do Contrato: até o dia 02 **de outubro de 2023**

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1A1CC982

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 045/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 039/2023
CONTRATO 083/2023

OBJETO: Contratação da empresa**PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o no 38.085.564/0001-47**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com a CANTORA **JÉSSICA EMANUELLE,**no dia 01 de outubro de 2023 para abrilhantar as festividades de comemoração aos XXIV anos da Festa de Santa Terezinha, padroeira da comunidade de tabira, município de Itaquitinga,
Valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Data do Contrato: 28/09/2023,
Vigência do Contrato: até o dia 02 **de outubr de 2023**

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:65CC13F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°. 062/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 047/2023
CONTRATO 098/2023

OBJETO: Contratação da empresa**PMUSIC SHOWS BRASIL LTDA,, inscrita no CNPJ sob o no 01.397.976/0001-02**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows artísticos com a **CantoraTAYARA ANDREZA**no dia 10 de dezembro de 2023, para abrilhantar a festa de Nossa Senhora da Conceição Padroeira de Comunidade de Chã de Sapé, município de Itaquitinga,
Valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Data do Contrato: 07/12/2023,
Vigência do Contrato: até o dia 11 **de dezembro de 2023**

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4A79DF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 110/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomeia a **Sra. Maria Vitoria de Brito Sá Delgado**, CPF nº 121.403.154-48, do cargo de Chefe de Divisão de Controle, CC-5, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B391E0A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 111/2024

EMENTA: Nomeia servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia o **Sr. DANILO TAVARES SANTOS**, CPF nº 076.159.274-12, do cargo de Administração Hospitalar, CC-3, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D8111FD6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Decide REVOGAR a Portaria nº **107/2024**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a Portaria **nº 107/2024**.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este ato de Revogação de Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D16D6B65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 019/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 CONTRATO N° 071/2024

PROCESSO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **Voadores do forró produções e eventos Ltda,** inscrita no CNPJ: 10.770.611/0001-72. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística da banda **Voadores Do Forró** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco /PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, conforme Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:5AC330B5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATO N° 072/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **ONDA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ**: 04.408.207/0001-50. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Simara Pires** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, conforme Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7E239DAF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024- CONTRATO N° 076/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **JB Produtora Ltda,** inscrita no CNPJ: 51.034.132/0001-75. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Matheus Vini** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:912A56BC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024-CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ: 01.397.976/0001-02. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Douglas Pegador** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:455D4ADD

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 024/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024-CONTRATO Nº 078/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **Vitor Vaqueiro Shows e Eventos Ltda,** inscrita no CNPJ: 42.975.590/0001-64. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Vitor Vaqueiro** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, com base no Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2F4AB667

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024-CONTRATO Nº 079/2024

PROCESSO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **H Produções Ltda,** inscrita no CNPJ: 48.987.414/0001-82. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Edu Mendonça** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco /PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, com base no Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FBECA15F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de julho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302162	MAGNA MATUTINO SOUSA	Assessor Especial	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:B5CE5E5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **AILTON MANOEL DA SILVA** portador(a) do CPF nº 744.087.984-87, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 16/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:6045D87A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio de 06 (seis) meses a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº 046.917.638-56, referentes ao período aquisitivo 2014/2024 contados a partir de 02/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:CDDE1A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **MARIA DO CARMO DA GAMA** portador(a) do CPF nº 254.388.788-11 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE PROMOÇÃO A CIDADANIA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social,** a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR o(a) Sr(a) mencionado(a) no art. anterior para exercer a função de **COORDENADORA DA COZINHA COMUNITÁRIA,** vinculado(a) a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - RESCINDIR o contrato temporário nº 243/2023 e demais termos aditivos, a partir desta data, em face da pessoa nominada no art. 1º desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:CFE005FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor do ato de portaria nº 107/2024 que ora nomeou a pessoa abaixo mencionada.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS JUNIOR** portador(a) do CPF nº 087.512.074-19 para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE INFORMATICA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação,** a partir desta data.

Art. 2º - EXONERAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO EDLASIO DE ARANDAS JUNIOR** portador(a) do CPF nº 087.512.074-19 que ocupava o cargo comissionado de **CHEFE DIV DE PROMOÇÃO A CIDADANIA**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social,** a partir desta data.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:DB1CA66E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
Termo aditivo para prorrogação de prazo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 115/2023**- CPL, referente a **Objeto**: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Administração do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Valor Contratado: R$ 10.228,90**. **Valor reajustado: R$ 10.130,22. Nova Vigência: 31/12/2024.**

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:84DDBB44

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
Termo aditivo para prorrogação de prazo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 113/2023**- CPL, referente a **Objeto**: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**,

inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Valor Contratado: R$ 83.691,00**. **Valor reajustado: R$ 83.107,95. Nova Vigência: 31/12/2024.**

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:998901DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
Termo aditivo para prorrogação de prazo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 112/2023**- CPL, referente a **Objeto**: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Valor Contratado: R$ 74.392,00**. **Valor reajustado: R$ 73.880,57. Nova Vigência: 31/12/2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:0CC60918

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2023
Termo aditivo para prorrogação de prazo e supressão de valor do **CONTRATO Nº 114/2023**- CPL, referente a **Objeto**: aquisição de botijões de gás de 13kg, com entrega parcelada a serem utilizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: RAFAEL BEZERRA DE BARROS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.597.240/0001-09. **Valor Contratado: R$ 37.196,00**. **Valor reajustado: R$ R$ 37.049,49. Nova Vigência: 31/12/2024.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:928A1592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.731.357/0001-61. Valor Unitário dos Itens: Item 01: R$ 2,98, Item 02: R$ 2,30, Item 04: R$ 10,81, Item 07: R$ 8,20, Item 08: R$ 20,15, Item 11: R$ 0,55, Item 12: R$ 7,85, Item 13: R$ 5,85, Item 14: R$ 6,85, Item 16: R$ 0,99, Item 17: R$ 11,55, Item 18: R$ 10,56, Item 19: R$ 0,07, Item 21: R$ 0,75, Item 22: R$ 24,00, Item 23: R$ 32,00, Item 24: R$ 1,30, Item 25: R$ 10,07, Item 27: R$ 2,07, Item 28: R$ 1,98, Item 29: R$ 14,00, Item 30: R$ 1,98, Item 31: R$ 1,90, Item 32: R$ 2,73, Item 33: R$ 3,22, Item 36: R$ 32,00, Item 37: R$ 15,00, Item 38: R$ 1,34, Item 39: R$ 1,61, Item 40: R$ 1,65, Item 41: R$ 1,54, Item 43: R$ 0,65, Item 44: R$ 0,55, Item 45: R$ 1,40, Item 46: R$ 1,19, Item 47: R$ 1,15, Item 48: R$ 1,10, Item 49: R$ 1,20, Item 50: R$ 0,95, Item 51: R$ 1,02, Item 52: R$ 0,95, Item 53: R$ 0,98, Item 56: R$ 0,85, Item 57: R$ 9,14, Item 58: R$ 228,00, Item 61: R$ 0,95, Item 62: R$ 1,50, Item 63: R$ 1,55, Item 64: R$ 1,57, Item 65: R$ 1,48, Item 66: R$ 1,60, Item 67: R$ 1,58, Item 71: R$ 2,10, Item 72: R$ 4,00, Item 73: R$ 2,80, Item 74: R$ 320,00, Item 75: R$ 28,00, Item 77: R$ 1,08, Item 78: R$ 65,00, Item 79: R$ 1,65, Item 80: R$ 6,26, Item 81: R$ 3,00, Item 82: R$ 3,65, Item 83: R$ 3,00, Item 84: R$ 4,25. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CA96DBBC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: A M DOS SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 53.614.094/0001-55. Valor Unitário dos Itens: Item 10: R$ 6,13, Item 26: R$ 1,71, Item 42: R$ 1,75, Item 59: R$ 1,89. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8028AAE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 003/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor Unitário dos Itens: Item 15: R$ 11,78, Item 20: R$ 0,41, Item 34: R$ 4,43, Item 35: R$ 5,51, Item 54: R$ 1,03, Item 55: R$ 1,12, Item 60: R$ 0,92, Item 68: R$ 1,64, Item 69: R$ 1,73, Item 70: R$ 1,90, Item 76: R$ 32,98. Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:79F2120C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. DISPENSA Nº 009/2024 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE**

UBS´S. Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº793.xxx.xxx-04, **VALOR R$ 45.772,80 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais e oitenta centavos) vigência**: 27/06/2024 a 31/12/2025

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Contratante

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:3B6447D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024. DISPENSA Nº 002/2024 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratado: ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº793.xxx.xxx-04, **VALOR R$ 12.634,40 (doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) vigência**: 05/04/2024 a 31/12/2024

Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2024.

PAULO RICARDO S. TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:F12F5FB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 15 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 022, DE 15 DE JULHO DE 2024

"REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, Capital da Uva e do Vinho do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Administração Direta, o Programa Municipal de Governo Digital.
Art. 2º- O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – ampliação da oferta de serviços digitais;
III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;
Art. 3º - Todas as Secretarias disponibilizarão, no mínimo, dois servidores para estarem inseridos no Programa.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º- A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:
I – criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
II – pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.
Art. 5º- As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:
I – ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
II – painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

• 1º - As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.
• 2º - As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:
I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;
II – monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III – integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;
IV – eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V – aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;
Art. 7º- Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.
Art. 8º- As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto naLei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, bem como noDecreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022, que a regulamenta no âmbito municipal.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Art. 9º- São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:
I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;
III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;
IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS
Art. 10- Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:
I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente aLei Federal nº 13.709, de 2018;

DO USO DE DADOS

Art. 11- Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018 e o Decreto Municipal nº 7.952, de 10 de outubro de 2022.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS
Art. 12- Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:
Carta de Serviços ao Usuário;
Transparência Municipal;
e-Sic : Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;
Diário Oficial do Município;
Programa de Dados Abertos;
Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;
Legislação Municipal;
Nota Fiscal Eletrônica;
Serviços Online Imobiliário e Mobiliário;
Sistema Web de Ouvidoria e Aplicativo de Ouvidoria;

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13- O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.
Art. 14- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - PE, 15 de julho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BB799B42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024. CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. **Objeto:** Credenciamento de profissionais médicos (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços técnicos especializados em anestesiologia e cirurgias em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Período e Local para solicitação do credenciamento**: **18 de julho de 2024 a 18 de fevereiro de 2025 das 09h00min às 14h00min**no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PEouno email cpllagoagrande2022@gmail.com. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras,no PNCP,no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PEou pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14houno email cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 17de julho de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D688A24E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA 005

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.**O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência publica, objetivandoconcessão de Direito Real de Uso de espaço físico eequipamentos do Abatedouro Municipal de Lagoa Grande/PE, localizado na PE 574 KM I, Lagoa Grande– PE,para prestação de serviço de abate de animais de médio egrandeporte, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura.Valor:R$528.480,00(quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).Data da sessão: 22de agosto de 2024 às 14h. O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ouno email cpllagoagrande2022@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 17de julho de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:423B346B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2024-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024

Considerando que o Processo Licitatório nº 011-2024, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis e fórmulas infantis e adulta, destinados a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e dos pacientes do Hospital Municipal, pessoas em vulnerabilidade, como também, atendimento às demandas oriundas de Ordens Judiciais do Município de Lagoa Grande-PE.
Após o Processo Licitatório nº 011/2024, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIREI, CNPJ: 40.368.186/0001-50,** vencedora dos itens: 6, 10, 16 e 28, pelo valor global de **R$ 65.476,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais**) e a empresa**: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88,** vencedora dos itens: 40, pelo valor global de **R$ 2.967,50 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94**, vencedora dos itens: 24 e 30, pelo valor global de **R$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais)** e a empresa: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.879.256/0001-51,** vencedora dos itens: 17 e 25, pelo valor global de **R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais**) e a empresa: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09,** vencedora dos itens: 12, pelo valor global de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** e a empresa**: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14,** vencedora dos itens: 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43, pelo valor global de **R$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais)** e a empresa: **UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.992.916/0001-00,** vencedora dos itens: 1, 2 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, pelo valor global de **R$508.488,80 (quinhentos e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 004-2024-Processo Licitatório nº 011-2024.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:60D9D886

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis e fórmulas infantis e adulta, destinados a atender as necessidades das unidades básicas de saúde e dos pacientes do Hospital Municipal, pessoas em vulnerabilidade, como também, atendimento às demandas oriundas de Ordens Judiciais do Município de Lagoa Grande-PE

Contratada: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIREI, CNPJ: 40.368.186/0001-50.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 65.476,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 053/2024.

Contratada: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.967,50 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 054/2024.

Contratada: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 50.044.781/0001-94.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 055/2024.

Contratada: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 51.879.256/0001-51.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 056/2024.

Contratada: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 057/2024.

Contratada: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.387.018/0001-14.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 058/2024.

Contratada: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.992.916/0001-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$508.488,80 (quinhentos e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 011/2024
Pregão Eletrônico: Nº 004/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 059/2024.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:424E6CE9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 035 2024

AVISO DE DISPENSANº 035/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dosímetros para gerenciamento e monitoramento de radiação recebida pelo usuário conforme preceitos deliberados pela secretária de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho para as Unidades pertencentes à secretaria municipal da saúde de Lagoa Grande, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado anual: 20.373,40 (Vinte mil trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 23/07/2024até às 14:00h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mailsetordecompraslg@hotmail.com. O termo da dispensaestá disponível no email setordecompraslg@hotmail.com ou nosite https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail **setordecompraslg@hotmail.com.**

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2024.

GEORGE LUIZ NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Saúde
Portaria nº 132/2024

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:63639BF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO FAMS N° 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA FAMS Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Chamada Pública FAMS nº 001/2024, referente ao processo FAMS n° 002/2024, que teve como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor**

Familiar Rural, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE. Sendo credenciados (as) os seguintes agricultores abaixo:

AGRICULTOR CREDENCIADO	CPF
THIAGO JOSIAS SILVA ARAÚJO	080.776.334-98
FELIPE SILVA DE LIMA	149.192.444-60
CACILDA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO	009.930.824-08

Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, situado a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira ou através do Telefone**(87) 3773-4732**.

Lajedo/PE, 26 de junho de 2024.

INDAMÁCIO ALEX MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:09E12FDC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE LIMOEIRO
PORTARIA 13/2024

PORTARIA 13/2024

O Gerente do **LIMOEIROPREV - Fundo Previdenciário do Município de Limoeiro-PE**, no exercício legal das atribuições inerentes ao cargo que lhe é conferido pela **LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2011**, que estruturou o RPPS MUNICIPAL, diante dos fatos e documentos constantes no processo administrativo de benefício previdenciário.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUÍÇÃO,** a Sra. **MARIA AUXILIADORA VIANA DUARTE**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo AD-01, Nível Salarial 01, matrícula 82.058, lotada na Secretaria Municipal de Administração. Com fundamentos no Art. 2°da E.C. nº 41/2003.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/10/2016.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de julho de 2024.

LAURO BANDEIRA TEOBALDO
Gerente do LimoeiroPrev

Publicado por:
Bruno Filipe Brasilino da Silva Ramos
Código Identificador:0162B50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2024 - PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 168.205,08. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 DE JULHO DE 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 16 de julho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:000FD29B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DOS DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 705.623,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; https://macaparana.pe.gov.br/portal/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de julho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9C24931B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIO DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 027/2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE: Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção da praça na Rua Costa e Silva em Manari e reforma e ampliação e pinturas das escolas do município na zona rural e urbana de Manari para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Educação. LICITANTE VENCEDORA: E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, vencedora com a quantia de 1.092.327,04(Hum milhão, noventa e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

Manari-PE, 17 de julho de 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CÉSAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0455507C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2024-PMM – Pregão Eletrônico nº 006/2024-PMM.
Objeto: aquisição de pick-up 0km novo, cabine simples, motor 1.3 ou superior e flex, com objetivo de servir na Secretaria de Transporte desse município de Moreilândia/PE, destinado a suprir as necessidades operacionais de transporte de materiais e equipamentos da administração pública, bem como compor a frota de veículos desse Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e Local da Sessão: 31/07/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, n° 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:EFFC922E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 120/2024

Ato n° 120/2024 Nomear, JAIDETE FURTUNATO DE ARAUJO CAMPOS, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de Julho de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Julho de 2024.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 16 de julho de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:98672EB9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2020

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 009/2018, Tomada de Preços nº 008/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MORADA VERDES COLINAS E SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO (A): CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **24.161.531/0001- 24.**

RETIFICA-SE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a formalização do presente aditivo, já encontram-se contempladas mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 42001
Função: 15
Subfunção: 451
Programa: 0810
Ação: 1.567
Despesa: 44.90.51.00
Fonte de Recurso: 701.0000
Conforme Nota de Empenho nº 254/2024 de 05/03/2024, no valor de R$ 190.740,95 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a formalização do presente aditivo, já encontram-se contempladas mediante a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 42001

Função: 15

Subfunção: 451

Programa: 810

Ação: 1.567

Despesa: 44.90.51.00

Fonte de Recurso: 500.0000

Conforme Nota de Empenho nº 469/2024 de 09/07/2024, no valor de R$ 190.740,95 (cento e noventa mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:67B47E24

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2018
DISPENSA Nº. 007/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2018 - DISPENSA Nº. 007/2018

ADITIVO Nº 06º - CONTRATO Nº 033/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DOUTOR SOFRÔNIO PORTELA N° 4166 – CENTRO – MORENO/PE, DESTINADO DO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MORENO/PE.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR/SECRETÁRIO: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

LOCADORES: MARIA DO CARMO RODRIGUES MACIEL, inscrita no CPF/MF sob o n°
186.203.964-04 e MANOEL FERREIRA MACIEL JUNIOR, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 329.945.594-04.

OBJETO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

PARÁGRAFO SEGUNDO: OS PRAZOS AQUI ESTABELECIDOS SE ENCERRAM COM PRAZO ADITADO A CLÁUSULA DA MORTE SÚBITA, QUE PODERÁ SER SOLICITADA PELA SECRETARIA PARTICIPANTE DESTE CONTRATO DESDE QUE A NOVA CONTRATAÇÃO, SEJA FORMALIZADA, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO.

NOTA DE EMPENHO ORÇAMENTÁRIO: N° º 427/2024

I – FISCAL DE CONTRATO: ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA, COM A MATRÍCULA Nº 031346, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO.

II – GESTOR (A) DE CONTRATO: CINTIA CATARINA PESSOA, COM A MATRÍCULA N.º34636, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FFE4E90F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2024 [PROC. 1DOC) Nº 711/2024], DISPENSA: Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2024 [PROC. 1DOC) Nº 711/2024], DISPENSA: Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE PROJETO URBANÍSTICO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 130 IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DA COMUNIDADE GALINHA D'ÁGUA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): ÍTALO THIERRY JOSÉ VERÁS DE ALMEIDA.

CONTRATADA: URBANTECH SOLUCOES INTELIGENTES EM SERVICOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 33.733.757/0001-43.

PRAZO CONTRATUAL: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME ART. 113 DA LEI 14.133/21.

VALOR CONTRATADO: R$ R$ 115.877,07 (CENTO E QUINZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

GESTOR CONTRATO: MARCOS MARTINIANO DE BARROS – MATRÍCULA N.º 34649, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, LOTADO NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO.

FISCAL CONTRATO: BÁRBARA MOURA CÂMELO FÔNSECA, Nº 34.650 – GERENTE, LOTADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO. MATRÍCULA.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:98C768E7

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2023 [PROC. (1DOC) Nº 1.605/2023], PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024
Processo Licitatório N.º 110/2023 [PROC. (1DOC) Nº 1.605/2023], Pregão Eletrônico Nº 036/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): CIRO REIS DE FREITAS

CONTRATADA: IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.657.444/0001-09

PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

VALOR CONTRATADO: R$ 109.560,00 (Cento e nove mil quinhentos e sessenta reais)

Nota de Empenho n.º 284/2024
Nota de Empenho n.º 283/2024

GESTOR CONTRATO: LUANA DÁRC DOS SANTOS VASCONCELOS - mat. 35416.

FISCAL CONTRATO: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO - mat. nº 35214-1.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:1ED8DEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COM DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos de 3° do art. 75 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: GELADEIRA → Com capacidade para 334 litros, com congelador e refrigerador separados, controle eletronico de temperatura, gaveta multiuso e compartimentos removíveis. (FrostFree)

FOGÃO→ fogão de piso 4 Bocas, produzido em aço inox de alta qualidade, possui acendimento manual e forno limpa fácil com porta de vidro que oferece melhor visibilidade dos alimentos durante o cozimento, as grades duplas e os botões removíveis.

GELÁGUA→ Bebedouro de Coluna (Gelágua)

FOCO CLÍNICO HOSPITALAR LUZ DE LED → possui um tubo articulado e flexível que proporciona direcionamento do foco de luz, com variação de Altura de 1,5mm a 140m.

Nazaré da Mata, 17 de julho 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:E0CC5246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024- PMO-SEDUC

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2024 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024- SEDUC

Objeto: Registro Formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de material de higiene**,** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das creches vinculadas à Secretaria de Educação de Olinda – SEDUC. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 2.350.356,33 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 18/07/2024, às 16:00 horas; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/07/2024 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 31/07/2024 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1049080.** Outras informações: cplseduc1olinda@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 17 de julho de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Agente de Contratação | Pregoeiro

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4746591B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2024/CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 274/2024/PMO. Tomada de Preços nº 009/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 40, V ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA; e 2º lugar – ENCAL CONSTRUTORA EIRELI EPP. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa J. L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA, no valor global corrigido de R$ 104.179,45. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda 17 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras – em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:66DE50D3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024/CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 278/2024/PMO. Tomada de Preços nº 010/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GIRASSOL NO BAIRRO DE RIO DOCE, RUA PROFESSOR MILTON SANTOS E TURQUESA NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 08.100.434/0001-75), no valor global de R$ 1.034.934,91.

Olinda, 17 de julho de 2024.

ALUÍSIO ANDRADE.
Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:43C4164D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024/PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ARQUITETURA/ ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DO CINE OLINDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Adjudico o objeto à empresa vencedora, GTX ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 32.300.342/0001-13), no valor de R$ 88.215,75 (oitenta e oito mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Olinda, 17 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Pregoeira

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 17 de julho de 2024.

GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:EB419987

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024/CPL/OBRAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 285/2024/PMO. Tomada de Preços nº 016/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORONEL JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **29/07/2024, às 10:30h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 17 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras – Em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:49584659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058/2024

Abre ao Orçamento fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 716.475,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R$ 716.475,00 (setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.46-1500-1064	Auxílio-Alimentação	336.091,84
10.305.3036.4.043	**Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11-1500-1291	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	299.383,16
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.39-1500-153	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
	TOTAL	**716.475,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.30-1500-1149	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.93-1500-1190	Indenizações e Restituições	405.475,00
4.4.90.52-1500-1197	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.30-1500-129	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36-1500-131	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
3.3.90.39-1500-133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.40-1500-134	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52-1500-139	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	**716.475,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4FB605B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057/2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.509.867,08 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 2.509.867,08 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-2621-27180	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.346.447,08
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.39-2621-27171	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.420,00
10.301.3035.4.070	**Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação**	
3.3.90.30-2621-27179	Material de Consumo	1.000.000,00
	TOTAL	**2.509.867,08**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 2.509.867,08

(dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 16 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:64D33C0F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023

EXTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL celebrou o Contrato nº 188/2023, através de dispensa de licitação com fundamento na Lei 8.666/93, art. 24 ,II, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DEENGENHARIA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E ESTABILIZAÇÕES DE TALUDES NOS SETORES ABT1,RBM1, ABX4 LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DEOLINDA/PE, tornando público o contrato com a **ENTEL – ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.270.598/0001-15, estabelecida na Av. Bernado Vieira de Melo, nº 1730, CS 001, CXPST 497, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54410-010, representada pelo **JAIRO OTAVIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 888.314.424.-49, RG: 4.495.506SSP/PE, residente e domiciliado a rua Padre Carapuceiro, nº813, Apto 2602, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51020-280,perfazendo o valor contratual total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),cujo prazo de execução será de 05(cinco) meses consecutivos, contados de 20 de fevereiro de2024 a 19 de julho de 2024 e de vigência por mais 08 (oito)meses consecutivos, contados de 14 de maio de 2024 a 13 dejaneiro de 2025. Assinam o contrato o Sr. º **FREDERICO DESOUZA NÓBREGA** , Secretário de Defesa Civil de Olinda e oSrº **JAIRO OTAVIANO DA SILVA**, representante da empresa contratada.

FREDERICO DE SOUZA NÓBREGA
Secretário Executivo da Defesa Civil/SGU

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A59C1606

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 – PMO – CPL – I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/2024 – SEPAC

RECONHEÇO E RATIFICO o processo administrativo relacionado abaixo relativo à contratação para apresentação no Aniversario de Olinda de 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ / CPF	VALOR (R$)
233/2024	214/2024	EMILIO RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA (Rico Borocoshow, dia 11/03/2024 no Aniversario de Olinda)	035.949.454-48	R$3.000,00

Olinda, 17 de julho de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:333A0B57

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 051/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO PARECER JURÍDICO, EMITIDO SOBRE PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRACOTRATUAIS, CI Nº 53/2024 DRUE, SEM CONTRATAÇÃO, POR INDENIZAÇÃO, À EMPRESA HELP LIFE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR DE QUEM DEU CAUSA A CONTRATAÇÃO FORA DOS PARÂMETROS LEGAIS**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E16C9314

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 052/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO PARECER JURÍDICO, EMITIDO SOBRE PAGAMENTO POR SERVIÇOS PRESTADOS, SEM CONTRATO, NO MÊS DE JANEIRO DE 2024, POR INDEIZAÇÃO, À EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, DETERMINANDO ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:978397AF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 053/2024

A Secretária de Saúde do Município de Olinda**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98, RESOLVE:

Nomear os servidores da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Saúde de Olinda, nomeada pela portaria nº 005/2024 de 06/02/2024: Ranulfo Gambôa Batista Júnior, mat. 18.304, como presidente, e Deisemar Carmo de Almeida, mat. 25368-5, como membro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Sindicância, com sede na Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, incumbida de apurar os fatos apresentados**NO DESPACHO Nº 31/2024/PMO/PGM/PC, RELACIONADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA EMPRESA MPM ALUGUEL DE AR CONDICIONADO LTDA, POR MEIO DE RELAÇÃO JURÍDICA DESPROVIDA DE CONTRATAÇÃO AMINISTRATIVA REGULAR, SEM FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, SERVIÇOS ORIGINADOS DA PRORROGAÇÃO IRREGULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017, POR INDEIZAÇÃO, PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR**.

Dê-se ciência.
Publique-se.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:049CDDFF

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE DISPENSA Nº 014/2024/SMOB
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Encerrado o período de apresentação de proposta.
Considerando o aviso de dispensa nº 014/2024/SMOB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a empresa ARIELE KETHILIN J. SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.672.493/0001-49, para a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE HACK GPON E MANUTENÇÃO PARA PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES COM 300 MEGAS PARA A OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, IP PÚBLICO, COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS DURANTE OS 07 DIAS DA SEMANA, NO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO

Olinda, 17 de julho de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:32715398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 003/2024 FME

Fundo Municipal de Educação do Municipio de Orocó

Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 003/2024– Processo Administrativo Nº 017/2024
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Construção de Quadra Poliesportiva na Fazenda Vitorino no Município de Orocó/PE de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 02 de agosto de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 17/07/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:DA3B512F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023.21.09.01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023.21.09.01

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.21.09.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 035/2023. Contratante: Sec. de Transportes. Contratada A J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.673.031/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Acréscimo de 25%, correspondente ao valor de 370.000,0 (trezentos e setenta mil reais). Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 de junho de 2024. Partes: Edilson Teixeira Lopes – Francisco Benedito da Silva Junior.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:0E176209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2023.21.09.02

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023.21.09.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 035/2023. Contratante: Sec. de Transportes. Contratada GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 21.868.248/0001-49. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HORAS/MÁQUINA, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. Acréscimo de 25%, correspondente ao valor de 655.000,0 (seiscentos e cinquenta e cinto mil reais). Fundamento legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Data da assinatura: 18 de junho de 2024. Partes: Edilson Teixeira Lopes – Giordano Pereira Sampaio.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F60B3EB3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Valdevania Coelho Soares de Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA,** o processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber:
DACICLEIDE COELHO AMARAL DE MEDEIROS VERDURA - CNPJ Nº 28.082.982/0001-27**, nos seguintes lotes/itens:**
01|02|03|04|05|06|07|08|09|10|11|12|13|14|15|16|17|18|19|20|21|22|23|24|25|26 Com o valor total de Valor Global de **R$ 249.240,86 (** DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS **)**.

Ouricuri/PE, 17 de Julho de 2024

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:2CB64BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2024 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Centro de Convivência do Idoso e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Scfv) do Fundo Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania dos Palmares**. Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/07/2024. Edição 3627

ONDE LE-SE

Recebimento das propostas: até 18/07/2024 às 15:00h (quinze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 18/07/2024 às 15:30h (quinze e trinta) horas (horário oficial de Brasília)
LEIA-SE

Recebimento das propostas: até 19/07/2024 às 15:00h (quinze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/07/2024 às 15:30h (quinze e trinta) horas (horário oficial de Brasília)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 09 de julho de 2024.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:FE441326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.153.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de TONER BROTHER MLT-D101S Samsung para impressora do Hospital Nossa Senhora de Fátima, possibilitando assim uma continuidade na assistência à população pela a Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:00E63AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.154.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de PLACA MÃE 1155 H61G578 HDMI, para o computador (CPU) do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados à Atenção Primária da Secretaria de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8A833937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.036.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) Cartuchos de Tonners para as impressoras BROTHER e HP, ligadas a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 2.914,00 (dois mil, novecentos e quatorze reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério – Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:FF41452B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.037.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção em notebooks, estabilizadores e nobreaks ligados a secretaria municipal de educação.

Valor: R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E Com Impostos e Transferência; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativas da Unidade –; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:CA435883

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.038.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Cartuchos de Toner para impressoras Brothers, ligadas a secretaria municipal de administração.

Valor: R$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30– Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7E3F00FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.039.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) Cartuchos de Toner para impressoras Brothers, ligados a secretaria municipal de finanças.

Valor: R$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças

Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0401.2043 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:384F0228

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.194.2024

Fornecedor: GUSTAVO COSTA ARAÚJO
CNPJ nº: 46.520.308/0001-69

Objeto: Confecção de 34 (trinta e quatro) placas de identificação 10x30cm, para serem utilizados nos ambientes do C.I.E. Maria Betânia localizada na Vila de Cruzes deste município.

Valor: R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D7811A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.048.2024

Fornecedor: JOSÉ GOMES DA SILVA - ME
CNPJ nº: 47.128.695/0001-55

Objeto: Contratação de empresa para a realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva e higienização antibacteriana em

09 (nove) aparelhos de ar condicionado Split 9.000 BTSUS e 12.000 BTUS, troca de 01 (um) capacitor da condensadora 3/25 e carga de gás R410 completa de 01 (um) ar condicionado Split 12.000 BTUS, instalados no prédio da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3DA8AD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 035/2024

REFERÊNCA: Ata de Registro de Preços nº 035/2024, Processo Licitatório PMP Nº 057/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 007/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.550.664/0001-88. OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços** objetivando a prestação de serviços de publicação de atos e avisos de licitação do Poder executivo do Município de Panelas em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco. VALOR GLOBAL: R$ **4.300,00** (quatro mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:720D792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 034/2024

REFERÊNCA: Ata de Registro de Preços nº 034/2024, Processo Licitatório PMP Nº 045/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 004/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: **TARSIS EMANUEL DE PAULA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.352.154/0001-92. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativa objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais (sem gás) e garrafões vazios para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ **2.300,00** (dois mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:ABD4B2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.631.129-14. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 07/06/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CC333F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: MARCELO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 082.633.404-03. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:00632342

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: EDILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.465.780/0001-50. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:A7CE508E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: ISALDO JOÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 065.540.054-04. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 06/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:AF2AE65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ FABRICIO DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.266.936/0001-37. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:92FFE997

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS N° 036/2024

REFERÊNCA: Ata de Registro de Preços nº 036/2024, Processo Licitatório PMP Nº 053/2024, Pregão Eletrônico SRPC Nº 006/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Panelas-PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS. EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.364.498/0001-50. OBJETO: O objeto da presente Ata é o Registro de Preços objetivando o futuro e eventual fornecimento parcelado de água mineral ou adicionada de sais, sem gás (ITEM FRACASSADO), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 200.319,00 (duzentos mil, trezentos e dezenove reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR.
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:E6A5E368

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

Chamada Pública Nº 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADO: LAMARTINE VILAR DA SILVA. CPF: 047.686.524-76. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:0CE61E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE inscrita no CNPJ/MF: 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 015.631.129-14. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:8130340B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 072.156.514-01. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso

temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Data de Assinatura: 05/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:CF1EFCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024

Chamada Pública Nº 002/2024, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO. CONTRATADO: WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 072.156.514-01. Objeto: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura. Vigência: O presente contrato terá o lapso temporal hábil ao seu cumprimento, ou seja, o período contratação de Banda Musical e atração artística, visando a realização da programação do Município de Panelas/PE. R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 12/07/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:2B8795F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE)
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: BESSA CONSTRUÇÕES –ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma praça no Povoado São Domingos, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Valor Total da Contratação R$: 66.244,90. Data: 21/06/2024.

Parnamirim, 21 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5D7879FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA N° 017/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: BESSA CONSTRUÇÕES –ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Manutenção dos Calçamentos e Meio Fio nos Povoados, Distritos e Sede do Município de Parnamirim/PE. Valor Total da Contratação R$: 294.029,87. Data: 21/06/2024.

Parnamirim, 21 de junho de 2024

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6399891E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 – ADESÃO N° 002/2024

Extrato do Contrato: 078/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratadas: Volski Cultural LTDA - CNPJ: 03.920.811/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coleções pedagógicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, para as Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor da Contratação R$ 255.000,00. Data: 17/07/2024.

Parnamirim, 17 de julho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E79BF7A3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA N° 016/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 016/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma praça no Povoado São Domingos, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Adjudicada e Homologada: BESSA CONSTRUÇÕES –ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Valor Total da Contratação R$: 66.244,90. Data: 21/06/2024

Parnamirim, 21 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:6A8A0A31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – CONCORRÊNCIA N° 016/2024

Extrato do contrato: 071/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de uma praça no Povoado São Domingos, Zona Rural deste Município de Parnamirim/PE. Valor da Contratação R$: 66.244,90. Data: 21/06/2024.

Parnamirim, 21 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:7DADBEA8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA N° 017/2024

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência: 017/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Manutenção dos Calçamentos e Meio Fio nos Povoados, Distritos e Sede do Município de Parnamirim/PE. Adjudicada e Homologada: BESSA CONSTRUÇÕES – ME (KAROLINE L B BESSA LTDA), Empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 15.097.814/0001-63. Valor Total da Contratação R$: 294.029,87. Data: 21/06/2024

Parnamirim, 21 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:77C086ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA N° 017/2024

Extrato do contrato: 072/2024. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Manutenção dos Calçamentos e Meio Fio nos Povoados, Distritos e Sede do Município de Parnamirim/PE. Valor da Contratação R$: 294.029,87. Data: 21/06/2024.

Parnamirim, 21 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:93F8AD99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 042/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSOS E PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.036.459,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/08/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/07/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5A56E377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FMS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 009/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO NOVO PICK-UP 4X4 (ZERO QUILÔMETRO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, NOS TERMOS DA PROPOSTA: 07868.234000/1230-03 e PROPOSTA: 07868.234000/1230-08 DO MINISTERIO DE SAÚDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.021.162,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/08/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/07/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:8BF3E321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 012/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 012/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 012/2024. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 158.972,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 30/07/2024, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 17/07/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:3AF66107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 024/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 017/2024/FME

- Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA (SEMANAL) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE (ITENS 01 AO 74) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 75), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 200/LIC/2024/FME
-Contratado **G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS ME**.
-CNPJ sob o Nº **05.558.626/0001-31**

- Valor contratado em **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**
-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 16 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A74FCCBF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA (SEMANAL) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE (ITENS 01 AO 74) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 75).

VENCEDORA:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS ME- CNPJ: 05.558.626/0001-31, com os itens: 1 ao 75 com o valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:5F6EE8C9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2024/FME

-Processo Nº: 024/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 017/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA (SEMANAL) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE (ITENS 01 AO 74) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 75).

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 017/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS ME- CNPJ: 05.558.626/0001-31, com os itens: 1 ao 75 com o valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:E6BCB944

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 017/2024/FME - Processo Nº: 024/2024/FME. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À DEMANDA (SEMANAL) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE (ITENS 01 AO 74) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 75).

Empresa vencedora no valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

G R A RAMOS DA SILVA CAMPOS ME- CNPJ: 05.558.626/0001-31, com os itens: 1 ao 75 com o valor total de **R$ 182.962,05 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AC9A135B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDORAS:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 273.286,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA- CNPJ: 49.223.588/0001-31, com os itens: 1, 2, 3, 5, 6,7, 8, e 12 com o valor total de **R$ 201.570,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta reais).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens: 4, 9, 10, 11 e 13 com o valor total de **R$ 71.716,00 (setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais).**

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:68E6843C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2024/FME

-Processo Nº: 025/2024/FME.
-Pregão Eletrônico Nº 018/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 018/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 273.286,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA- CNPJ: 49.223.588/0001-31, com os itens: 1, 2, 3, 5, 6,7, 8, e 12 com o valor total de **R$ 201.570,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta reais).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens: 4, 9, 10, 11 e 13 com o valor total de **R$ 71.716,00 (setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais).**

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL – FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:681D3D34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 025/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 018/2024/FME - Processo Nº: 025/2024/FME. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 273.286,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA- CNPJ: 49.223.588/0001-31, com os itens: 1, 2, 3, 5, 6,7, 8, e 12 com o valor total de **R$ 201.570,00 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta reais).**

J GOMES DA SILVA MAGAZINE - CNPJ: 08.980.197/0001-84, com os itens: 4, 9, 10, 11 e 13 com o valor total de **R$ 71.716,00 (setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 16 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:899CBE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE CHAMAMENTO

AVISO DE ANTECIPAÇÃO DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através do Presidente da Comissão de Licitação CPL e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a **alteração da data limite de apresentação de propostas para** Processo nº 046/2024, Chamamento Público nº 001/2024, referente a autorização de uso, a título precário e oneroso (mediante contrapartidas) de área pública destinada à montagem e exploração comercial privada de camarotes durante evento do Festival Renascença/2024 no município de Pesqueira, a se realizar no período de 01 a 04 de agosto de 2024**.** Fica alterado a data limite de apresentação de proposta, antecipando para o dia 19 de julho de 2024 às 10:00 para abertura do envelope proposta e envelope documentos de habilitação. Tal alteração ocorre pelo fato do acatamento da impugnação no processo no dia 16/07/2024, com referência ao tempo exíguo para a prestação dos serviços de camarote no evento citado, o que comprometeria a disponibilidade da estrutura na data prevista para o Festival.

Pesqueira/PE,17 de julho de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D068E62D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PROCESSO **Nº 044/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 013/2024,** OBJETO**: Aquisição de Material de Expediente**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **30/07/2024** às **8h:00** (nove horas), Data da Sessão**: 30/07/2024** às **09h:00** (nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 17 de Julho de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:5C07216E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: **HIGITECN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA_**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.617.376/0001-57, com sede na Rk, S/N, Bairro Cidade Universitária, Cidade de Maceió Estado de Alagoas. CEP nº 57.073-482.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é aquisição de produtos de limpeza hospitalar e acessórios de uso hospitalar; higiene pessoal hospitalar, higiene de superfícies fixas, tratamento de piso, lavanderia hospitalar (conforme preconiza os fabricantes, sob forma de comodato), para atender ao Hospital Municipal Dr. Francisco Simões, CAPS e Unidades Básicas de Saúde dessa Municipalidade**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata.

VALOR GLOBAL: R$ 115724,73 (Cento e quinze mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024

ANA PATRÍCIA JAQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:BBCEB651

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

-Processo Nº: 017/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 117.150,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF nº 07.897.039/0001-00, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global de R$ 55.852,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e dois reais); QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - CNPJ/MF nº 30.323.616/0001-64, foi declarada vencedora dos itens nº 3, com o valor global de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 17 de Julho de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6F469032

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024/PMP

-Processo Nº: 033/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 045/2024/PMP.
-Contratado: 52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA.
-CNPJ Nº 52.229.383/0001-78.
-Valor Contratado: R$ 24.617,50 (vinte e quatro mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 24, 43, 47, 54, 64 e 65.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 03 de Julho de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:E5FFE4AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – PMP, Pregão Eletrônico n.º 02/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - REGIME: POR LOTE
CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: **www.licitaprimaverape.com.br**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO;
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - Dia 18/07/2024 às 09:00h;
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS - Dia 31/07/2024 às 12:00h;
ABERTURA DAS PROPOSTAS - Dia 01/08/2024 às 08:05h;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - Dia 01/08/2024 às 10:00h;
REFERÊNCIA DE TEMPO - HORÁRIO DE BRASÍLIA;
MODO DE DISPUTA - ABERTO E FECHADO;
VALOR MAX. ADMITIDO LOTE 01 – R$ 697.282,26 (Seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos);
VALOR MAX. ADMITIDO LOTE 02 – R$ 234.017,14 (Duzentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e quatorze centavos).

Informações sobre o Edital na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com. ou ainda sua retirada no portal de transparência da Prefeitura https://primavera.pe.gov.br/.

Primavera, 17.07.2024.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 207/2024

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5A37CB7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

Riacho das Almas/PE, 17 de julho de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5332DF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, em favor da seguinte Empresa: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de julho de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8691D382

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av Tiradentes, nº 130, São Sebastião, Cep 55.818-490, CARPINA/PE, no LOTE 1 ao 9 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

Riacho das Almas/PE, 17 de julho de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CD1A7587

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Carnes e Ovos de Galinha para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:
ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av Tiradentes, nº 130, São Sebastião, Cep 55.818-490, CARPINA/PE, no LOTE 1 ao 9 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 022/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024, em favor da seguinte Empresa: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS, devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 19.097.521/0001-37, com sede à Av Tiradentes, nº 130, São Sebastião, Cep 55.818-490, CARPINA/PE, no LOTE 1 ao 9 com Proposta Final no Valor Total de **R$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de julho de 2024

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
CPF Nº 303.610.014-87
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B96C4B67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Agente de Contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, a favor da contratação direta da empresa e seu respectivo artista:

Atração	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
DESEJO DE MENINA	MEL SHOWS LTDA - ME	39.543.593/0001-78	160.000,00
Total R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			

O artista apresentar-se-á na oportunidade da realização da **FESTA DO REVIVENDO SÃO JOÃO** no Distrito Cocaú do município de Rio Formoso – PE, conforme Processo de Nº 028/2024, Inexigibilidade Nº 017/2024, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, Rua Barão do Rio Branco, nº 153 – Centro – Rio Formos – PE, face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Formoso/PE, 18 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município de Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D186E351

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor Agente de Contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, a favor da contratação direta da empresa e seu respectivo artista:

Atração	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
NANARA BELLO	RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP	32.164.837/0001-62	R$60.000,00
Total R$60.000,00 (sessenta mil reais)			

O artista apresentar-se-á na oportunidade da realização da **FESTA DO REVIVENDO SÃO JOÃO** no Distrito Cocaú do município de Rio Formoso – PE, conforme Processo de Nº 029/2024, Inexigibilidade Nº 018/2024, à disposição dos cidadãos interessados, no prédio sede da Prefeitura, Rua Barão do Rio Branco, nº 153 – Centro – Rio Formos – PE, face ao disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Rio Formoso/PE, 18 de julho de 2024.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita do Município de Rio Formoso

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:AD0FCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - EDUCAÇÃO. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto **Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Brinquedos Infantis com o objetivo de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças matriculadas na modalidade Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II, ao presente instrumento convocatório.** Empresa vencedora.

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI	35.940.241/0001-03	4,9,10,12, 16,17,23	R$ 18.162,00
FRACASSADOS	1,2,3,5,6,7,8,11,13,14,15,18,19,20,21,22,24,25,26, 27,28.		

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:ED0E7D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
DISPENSA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 013/2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO/PE, COMO LOCATÁRIO, E DO OUTRO LADO, A SRA. MARÍLIA KATHARINE LUCAS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO COMO LOCADORA.

Aos 28 dias do mês de junho de 2024, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 30.817.641/0001-02, com sede na Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso (PE), neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000 de agora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA, ao final assinado, há por bem RESCINDIR UNILATERALMENTE em 28/06/24 o Contrato Administrativo objeto do Processo Licitatório Nº 001/2022, que foi firmado pela Secretaria Municipal de Educação e A Sra. **MARÍLIA KATHARINE LUCAS DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF nº 075.050.544-30, residente e domiciliada na Rua 02 – Vila COHAB,

Rio Formoso/PE, CEP. 55570-000, doravante denominado simplesmente LOCADORA tendo por objeto Locação de Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Pedro de Albuquerque, turmas do EJA (educação de Jovens e Adultos), localizado na Vila UNICAP, neste município de Rio Formoso-PE, operando tão rescisão com obediência ao disposto na lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

Fica, por este ato, **RESCINDIDO** de pleno direito o Contrato Administrativo objeto do Processo Licitatório 001/2022, com base no disposto no art. 77, *caput*; Art. 78, Inciso XII, c/c Art. 79 Inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais registrados na fundamentação apensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-me o presente termo que vai assinado pela secretária de Saúde do município de Rio Formoso, inicialmente identificado.

Rio Formoso (PE), 15 de julho de 2024.

ANTONIO MARCOS COUTINHO
Secretário M. de Educação
Locatário

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:649551C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO/PE, COMO LOCATÁRIO, E DO OUTRO LADO, A SRA. MARÍLIA KATHARINE LUCAS DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO COMO LOCADORA.

Aos 28 dias do mês de junho de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO FORMOSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.286.235/0001-08, situado à Rua São José – S/N – Centro, Rio Formoso – PE, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Neijla Cristina Vieira Cardoso, Brasileira, Divorciada, inscrita no CPF nº. 024.072.984-82, residente e domiciliada na Rua Cleto Campelo nº. 208, Centro – Tamandaré – PE – CEP: 55.578-000 de agora em diante denominada simplesmente LOCATÁRIA, ao final assinado, há por bem RESCINDIR UNILATERALMENTE em 28/06/24 o Contrato Administrativo objeto do Processo Administrativo Nº 001/2023, que foi firmado pelo Fundo Municipal de Saúde e A Sra. **MARÍLIA KATHARINE LUCAS DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF/MF nº 075.050.544-30, residente e domiciliada na Rua 02 – Vila COHAB, Rio Formoso/PE, CEP. 55570-000, doravante denominado simplesmente LOCADORA tendo por objeto Locação de imóvel localizado na Vila UNICAP para o funcionamento do anexo do PSF (Programa Saúde da Família) da COHAB, neste município, operando tão rescisão com obediência ao disposto na lei Federal nº 8.666/93 e pelos fundamentos e pelos fundamentos seguintes, gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –

Fica, por este ato, **RESCINDIDO** de pleno direito o Contrato Administrativo objeto do Processo Administrativo 001/2023, com base no disposto no art. 77, *caput*; Art. 78, Inciso XII, c/c Art. 79 Inciso I, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais registrados na fundamentação apensa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Rescisório entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-me o presente termo que vai assinado pela secretária de Saúde do município de Rio Formoso, inicialmente identificado.

Rio Formoso (PE), 28 de junho de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Fundo Municipal de Saúde
Locatária

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023.

JUSTIFICATIVA PARA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADIMINISTRATIVO

- Problemas estruturais de infiltrações em todo imóvel;

- Espaço interno, com poucos cômodos, sendo assim insuficiente para instalações das salas necessárias que deve possuir uma unidade Básica de Saúde (Vacinação, Farmácia, Consultórios Médicos e de Enfermagem), ambas salas precisam ser individuais;

- Banheiro único para uso de funcionários e usuários do SUS.

Rio Formoso (PE), 28 de junho de 2024.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Fundo Municipal de Saúde
Locatária

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0759397F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 003/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE**

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; *Data: 30/07/2024; Horário: 10hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de contratação R$ 761.801,83 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 17 de julho de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:37F175C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica que se encontra SUSPENSO o Processo Licitatório Nº 101/2024 – Pregão Eletrônico n° 032/2024. Motivo: Correções no edital e Termo de Referência. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UPA 24HS para o prazo de 7 MESES, tendo em vista a urgencia na contratação para o início das atividades da UPA. Com data da sessão prevista para: 17/07/2023 às 09h00. NOVA data será divulga neste mesmo diário. Informações pelo e-mail licitacao@salgueiro.pe.gov.br ou www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 17 de julho de 2024.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:F9C3D770

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 535/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria nº 534/2024 concedendo férias a servidora Edilene Adelaide de Barros Pereira, matrícula nº 116491, Diretora Financeira, lotada no Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL;

CONSIDERANDO oficio 108/2024 do FUNPRESSAL solicitando que Jakeline da Silva Sousa Substitua temporariamente Edilene Adelaide de Barros Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora Jakline da Silva Sousa, matrícula nº 127639, para responder temporariamente pela Diretoria Financeira do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro – FUNPRESSAL nos períodos de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de julho de 2024.

Salgueiro-PE, em 10 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2C4EA20C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 194/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: CÍCERO EMANOEL ALVES LEITE. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Enfermeiro (a) Plantonista pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.590,80 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:00472EE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 191/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Fundo Municipal de Saúde. Contratado: PAULA HEMÍLIA DE SOUZA NUNES. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Enfermeiro (a) Plantonista pela Secretaria de Saúde na UPA 24h, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 2.590,80 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos) + 15% insalubridade. Prazo de vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 05/06/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:680973FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:448/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período:06/04/2024 à 06/10/2024

Data de Assinatura do aditivo: 05/04/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:FFC0960B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:183/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período:02/04/2024 à 02/10/2024

Data de Assinatura do aditivo: 01/04/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:C54EB17F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:183/2022
Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Período:01/11/2023 à 01/04/2024

Data de Assinatura do aditivo: 30/10/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E4A6AB8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:068/2024
Objeto:Acréscimo de valor do contrato original
Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro
Contratada: S. A. FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA

Valor do Aditivo:
O item 53 (tesoura escolar pequena, sem ponta, em aço inox, cabo plástico) foi contratado na quantidade de 5.800 (cinco mil e oitocentas) unidades, com valor unitário de R$ 1,06 (um real e seis centavos) e valor total de R$ 6.148,00 (seis mil cento e quarenta e oito reais), será aditado com o acréscimo de 2.000 (duas mil) unidades devido ao aumento da demanda do Município, sendo acrescido ao valor total do item a importância de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

Data de Assinatura do aditivo: 04/03/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:0BC6734C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 211/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: JOSICLÉIA DINIZ DE OLIVEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 31/05/2024 à 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 18/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:77A4D65B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Tecnologia da Informação, compreendendo a Locação de Software Integrado de Gestão Pública Municipal, para atender as necessidades das secretarias e órgãos desta Administração PúblicaMunicipal. Início do acolhimento: 18/07/2024 às 08:00h. Limite: 30/07/2024 as 08:00h. Sessão de disputa: 30/07/2024 às 10:00h. Valor Global: R$ 370.745,76. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 17/07/2024.

JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO-
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:F4C454D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79 - CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DSE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, estabelecida à AV. ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 263, SALA 06, 1° ANDAR, ESPERANÇA, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, inscrita no CNPJ n.º 14.968.974/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n. º 2197547 SSPPB e do CPF n.º 033.200.414-79, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 11 de Julho de 2025.
2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 11 de Julho de 2024.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:924F8439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista PE, no uso de suas atribuições legais torna pública a intenção de autuação de Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa visando a aquisição de 62 (sessenta e duas) cadeiras do tipo auditório a serem utilizadas nas dependências da Casa Legislativa José Ozanan Gomes de Barros da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista PE, os interessados em participar poderão encaminhar suas propostas de preços através do e-mail: camaradesmbv@hotmail.com e/ou protocolar diretamente na Comissão de Licitação da Câmara Municipal, sita Praça Getúlio Vargas nº 61, centro em Santa Maria da Boa Vista PE no período de 18/07/2024 até 21/07/2024 até as 15h00. O Edital e anexos poderão ser retirado no PNCP Portal Nacional das Contratações Públicas e no site santamariadaboavista.pe.leg. Estimativa dos serviços R$ 58.714,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quatorze reais).

Santa Maria da Boa Vista PE. 17 de julho de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C7E8F4CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 027/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E FRIOS**, visando atender a demanda dos setores do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, CAPS e Casa de Apoio a paciente de Santa Maria da Boa Vista, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 18/07/2024 á 06/08/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 06/08/2024, às 09:00 horas **- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 06/08/2023, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será de R$ 535.103,28 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e três reais e vinte e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com e PNCP.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de julho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:B9B85F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N°001/2024.
PROCESSO LICITATORIO FMS N°- 001/2024.
CONTRATO Nº-002/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gases Medicinais Visando Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde

EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:
DETENTOR:
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 119.400,00(Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 17 de julho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C24E9F63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 009/2024-DP

Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MATHEUS HENRIQUE SOUZA BARROS**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 16 de maio de 2024, através do Decreto Municipal nº 048/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Rua José Cadete de Almeida Calado, nº 129, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

Especialista de Trânsito – Engenheiro de Trânsito – 1º lugar

Art. 2º - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 16 de julho de 2024.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2023

De acordo,

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:C01B8BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 047/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - SEC. INFRAESTRUTURA - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 047/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.
2º Termo Aditivo ao contrato nº 047/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmeras de Ar, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.964/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 27/06/2024 a 31/12/2024 –

São Bento do Una, 27/06/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:671B5824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 046/2023 - PROC. 044/2022 - PREG. ELET. 018/2022 - SEC. INFRAESTRUTURA - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 046/2023 – PROC. 044/2022 – PREGÃO ELETRONICO 018/2022 - PREF.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 046/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente ao Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus e Câmeras de Ar, destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura do Município de São Bento do Una - PE; Oriundo do Processo Licitatório nº044/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.896.964/0001-21; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 27/06/2024 a 31/12/2024 –

São Bento do Una, 27/06/2024.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E629D70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 036/2023 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 004/2022 - FMAS.

EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 036/2023 – PROC. 005/2022 – PREG. ELETRÔNICO. 004/2022 - FMAS.

2º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2023; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022; Contratado (a): ÚNICA SANEANTES LTDA. CNPJ: 43.392.983/0001-61; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 28/06/2024 a 31/12/2024 –

São Bento do Una, 28/06/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6D8C6BD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 057/2023 - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023; Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP 002/2023 - FMS.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de formulas lácteas e suplementos alimentares em forma especializada, completa, infantil e adulto, com porção protética, para nurtição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023; Contratado (a): JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA; CNPJ: 50.044.781-94; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato; de 15/07/2024 à 15/07/2025 -

São Bento do Una: 15/07/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:17F7624D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 009/2024, Pregão Eletrônico Nº 008/2024, OBJETO: o objeto desta à contratação de empresa especializada **na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE.,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido pelas UG's é de **R$ 710.789,94 (setecentos e dez mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **30 de julho de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **30 de julho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **30 de julho de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 18 de julho de 2024 –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:0F37D902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 140/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 140 DE 17 DE JULHO DE 2024

EMENTA: cria a comissão de seleção para processar e julgar o chamamento público, que objetiva a seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas legais,

CONSIDERANDOque o dispõe a Lei Federal nº 13.019/ 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o que dispõe o Decreto nº 8.726/2016 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Cria a comissão de seleção de organização da Sociedade Civil -OSC, com fins em firmar parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A comissão será formada por 03 (três) servidores, podendo ser todos do quadro efetivo ou sendo 01 (um) servidor efetivo e dois servidores comissionados.

Art. 3º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

I. Wagner geminiano dos Santos – CPF nº 045.612,024-63 – Matrícula nº 99705

II. Gabriela Alcântara de Souza Cruz – CPF nº 102.712.924-23 – Matrícula nº 1003865.

III. Sara Danielle Nery de Mendonça – CPF nº 702.517.264-28 – Matrícula nº 1003876

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Coroa Grande, 17 de julho de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito de São José da Coroa Grande-PE

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A34BDD98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº292/2024

PORTARIA Nº 292/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **CLAÚDIA MARIA DA SILVA CHAGAS,** inscrita no **CPF: 754.785.444-34,** por um período de **06 (seis) meses**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** a partir de 09 de abril de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0677/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1F4309A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº290/2024

PORTARIA Nº 290/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 05 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0673/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1AE2CF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº293/2024

PORTARIA Nº 293/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ANDRIELE CARINE DA CONCEIÇÃO VICENTE,** inscrita no **CPF: 704.022.374-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, a partir de **26 de março 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0674/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5719B6D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº294/2024

PORTARIA Nº 294/24 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** inscrita no **CPF: 708.990.064-93,** exercendo o cargo de **TUTORA,** lotada no(a) **ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES**, a partir de **08 de abril de 2024**, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0709/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:77A15C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/2024

PORTARIA Nº 296/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA,** inscrita no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** por um período de **06 (seis)** meses, a partir de 03 de abril de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0719/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:48591723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/2024

PORTARIA Nº 297/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **28 (vinte e oito) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA DIAS SIMÕES NUNES,** inscrito(a) **CPF: 889.616.134-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 22 de março de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0712/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9A82C346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/2024

PORTARIA Nº 298/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VERÔNICA PEREIRA MACHADO,** inscrito(a) **CPF: 987.732.164-53,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL AMARO ALVES DE SOUZA,** a partir de 12 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0711/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2B62154F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº300/2024

PORTARIA Nº 300/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **LEANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, Mat: 1058,** escrito(a) no **CPF: 010.296.284-75,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 10 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **555/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4CD916C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº301/2024

PORTARIA Nº 301/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SANDRA CRISTINA COSTA DA SILVA CABRAL, Mat: 007623,** escrito(a) no **CPF: 741.931.474-87,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de agosto de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **565/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:87905105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº302/2024

PORTARIA Nº 302/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDMAR ROBERTO SOBREIRA ALMEIDA, Mat: 001094,** escrito(a) no **CPF: 667.673.344-72,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO e ESCOLA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 15 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **588/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:04EF6FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº303/2024

PORTARIA Nº 303/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ORLANDO VITORINO BARRETO, Mat: 000982,** escrito(a) no **CPF: 123.240.274-53,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de julho de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **612/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F0B6057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº304/2024

PORTARIA Nº 304/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SOLANGE MARIA BATISTA DA SILVA SOARES, Mat: 0763-2,** escrito(a) no **CPF: 223.904.214-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA, GOZO DA LICENÇA PRÊMIO,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de abril de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **392/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C954CFB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº305/2024

PORTARIA Nº 305/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **180 (cento e oitenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SELMA MARIA DE OLIVEIRA,** inscrito(a) **CPF: 339.059.324-15,** exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir de 08 de abril de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0713/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de abril de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E04D5C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
DISPENSA Nº 014/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.069.852/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA**

REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente fica aditivado o percentual de **7,2% (sete virgula dois por cento)** em relação ao valor global do contrato nº 188/2024, que resulta no valor de **R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

IBS RASTREAMENTO VEICULAR LTDA
Contratada

Serrita - PE, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:56C45143

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA PE, ATRAVÉS DE SEUS SETORES VINCULADOS, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E JUSTIFICATIVA CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R$ 503.902,14 (quinhentos e três mil reais, novecentos e dois reais e catorze centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **31 de julho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 17 de julho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:377B59CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 003/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024-FMAS. Emc. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, COZINHA COMUNITÁRIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E CASA DE APOIO PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERTÂNIA**. Valor Global Estimado: R$ 82.966,98. Data e Local da Sessão de Abertura: 30.07.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 17 de julho de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:729A3820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 108/2024. Processo nº 005/2024. Dispensa Eletrônica nº 002/2024 - FMS. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) PARQUES INFANTIS EM MADEIRA ECOLÓGICA, COMPOSTO DE 01 GANGORRA EM EUCALIPTO TRATADO, COM PEGADORES DE MÃO EM MADEIRA; E 01 CASA PARQUE, COM DECK MEDINDO 2,00 M X 1,50 M, ESCORREGADOR, RAMPA DE ESCALADA COLORIDA, REDE DE CORDAS, PONTE, ESCADA, COBERTA TIPO MEIA LUA COM BALANÇO DE DOIS ASSENTOS, CONFORME ESTABELECIDO NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS AO PROCESSO.** Contratado: J. R. ROMA V. DE ARAÚJO SERVIÇO E FABRICAÇÃO DE PARQUES EM MADEIRA – ME – CNPJ Nº 20.737.125/0001-06. Valor Contratado: R$ 55.500,00. Vigência: 01 (um) ano.

Sertânia (PE), 16 de julho de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:4D099E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 76, DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE JULHO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos L e LX do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. **LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS, Matrícula n° 00584,** para exercer a função de Agente de Contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE.

Art. 2° - Caberá ao Agente de contratação:

§1°. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

§2°. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover todas as ações necessárias para o impulsionamento do processo de compra segundo a ordenação prevista em regulamento ou edital até o seu desfecho com a resultado final/homologação do certame;

Art. 3º. O agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito em suas redações;

Art. 4º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Agente de Contratação as seguintes Servidoras:

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 28071.
BRIZONEIDE GONÇALVES DIAS NERI, Matrícula n°: 404710.

Art. 5°. A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico ao agente de contratação na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar o agente de contratação na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024**.**

Registre-se e Publique-se.

Sirinhaém-PE 17 de julho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9FACA89B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE JULHO DE 2024

A Prefeita do Município de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos §5º do Art. 6º e o Art. 8º da Lei 14.133/21:

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito da modalidade de licitação denominada Pregão, fica designado como Pregoeira a **Servidora Sra. ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA, Matrícula n°: 28071.**

Art. 2º - Designar para o exercício da função de Equipe de Apoio à Pregoeira as seguintes Servidoras:

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS, Matrícula n° 00584;
BRIZONEIDE GONÇALVES DIAS NERI, Matrícula n°: 404710.

Art. 3° - A Equipe de Apoio terá as seguintes atribuições:
§1°. Prestar apoio técnico a pregoeira na elaboração e revisão dos artefatos e procedimentos licitatórios, incluindo montagem e revisão de edital bem como revisão de termo de referência, projeto básico e demais documentos de planejamento;
§2°. Apoiar a pregoeira na condução dos procedimentos licitatórios, incluindo a realização de atos administrativos e burocráticos necessários para a concretização da licitação, como por exemplo a alimentação de informações em sistemas de compras institucionais eletrônicas, alimentação de sistemas de controle externo, suporte na análise das propostas e a adjudicação do objeto licitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Sirinhaém-PE 17 de julho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20E79372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **VIVIANE MARIA DA CONCEIÇÃO**, MAT. Nº: 28036, do cargo comissionado de **SUPERVISOR ESCOLAR**, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 16 de julho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F19743AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2024

PORTARIA Nº 075/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

– Exonerar o (a) Sr. (a) **ANA PAULA NOBERTA DE MARQUES**, MAT. Nº: 27986, do cargo comissionado de **DIR. DE PROG. DE SERVIÇO DE CONV. E FORT. DE VINCULOS**, a partir do dia 01 de julho de 2024.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 16 de julho de 2024

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A11D8366

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.061.199/0001-82**, sediada na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 56.977,80** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:080C5EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.961.833/0001-69**, sediada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n° 1730, cs 001, bairro Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.450-020, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AB1FA753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **WPPT CONFECCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.114/0001-56**, sediada na Rua Doutor Jose Rafael de Souza Antunes, número 231, apt. 101, bairro / distrito Lourdes, município Juiz de Fora/MG, CEP: 36.070-460, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7BFE2042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ONDE SE LE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024
LEIA SE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada: a empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.176.661/0001-66**, sediada na Rua Mascarenhas de Morais nº 20, centro, na cidade de Ipameri/GO, CEP: 75.780-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESCOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R$ 7.710,00** (sete mil, setecentos e dez reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CAF39645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Administrativo Nº 099/2024 - CPL – Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO,** a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim/PE, mais especificamente à Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$**

347.510,67 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta e sete centavos). Frisa-se que o presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura: 01/08/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 16 de Julho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:7A4589DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 – CPL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Processo Administrativo Nº 078/2024 - CPL – Concorrência Eletrônica Nº 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DE SURUBIM/PE,** conforme especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos. Valor máximo aceitável: **R$ 5.331.044,05 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil, quarenta e quatro reais e cinco centavos).** Frisa-se que o presente processo aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Sessão de Abertura: 23/08/2024** às **10h01min.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 17 de Julho de 2024.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:FE57F9BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação, que restou por FRACASSADA, referente a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS (1- Fortini sem sabor 400gr – Fabricante: Danone; 2- Nutrison Energy 1.5 – 1 Litro – Fabricante: Danone; 3- Pediasure Sabor Morango 400gr – Fabricante: Abbot; 4- Nutridrink Protein 350gr Sabor Morango ou Chocolate – Farbicante: Danone; 5- Ensure de 400gr Sabor Morango – Fabricante: Abbot; 6- Pediasure Sabor Chocolate 400 gr – Fabricante: Abbot)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde por se tratar de Medida Judicial. No período de 18/07/2024 à 22/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:A0B425A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2024.

Contrato Nº 068/2024.
Inexigibilidade nº 056/2024.
Processo Administrativo n°093/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ:41.858.720/0001-70.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "MARI FERNANDEZ", no dia 09 de Setembro de 2024, pelo valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por ocasião do evento Semana da Emancipação Política no dia 09 de Setembro de 2024 da cidade de Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Vigência: 05/07/2024 a 05/10/2024.
Data de Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F642C3AF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 073/2024.

Contrato Nº 073/2024.
Inexigibilidade nº 061/2024.
Processo Administrativo n°098/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PERFORMANCE MUSIC LTDA.
CNPJ:07.818.772/0001-84.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "DETONAUTAS", no dia 31 de Agosto de 2024, pelo valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por ocasião do evento Semana da Emancipação Política – MOTOFEST no dia 31 de Agosto de 2024 da cidade de Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 05/07/2024 a 05/10/2024.
Data de Assinatura: 05/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:05BF42C9

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 069/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 06 (seis) meses do contrato nº 069/2023 da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, prestação de serviços de engenharia para ampliação e reforma em diversas escolas da zona rural do Município de Surubim/PE.
Vigência: 06/12/2023 a 06/06/2024.
Data de Assinatura: 27/11/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:335CC847

PROCURADORIA MUNICIPAL
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023.

3º (terceiro) Termo aditivo ao Contrato nº 069/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.
CNPJ:24.217.540/0001-90.
Resumo do Objeto: Acrescer o percentual de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento) do contrato nº 069/2023 aumentando na ordem de R$ 12.289,03 (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais e três centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 1.405.340,29 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), perfazendo um total acumulado de 5,30%, da empresa JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, para prestação de serviços de engenharia para ampliação e reforma em diversas escolas da zona rural do Município de Surubim/PE.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:CF4BD146

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNO COLETICO TAMANHO 01, BIRÔ COM DUAS GAVETAS, CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO, CADEIRA FIXA COM ESTOFADO PARA PRÉ-ESCOLA,** a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município. No período de 18/07/2024 à 24/07/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:10B43896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ),** EMPRESA VENCEDORA **SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 39.973.340/0001-34, NO **VALOR R$ 87.557,34 (OITENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **06 DE MARÇO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/03/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 06 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E109261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2024 RELATIVO AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DESTINADO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE,** EMPRESA VENCEDORA **SIMONE DA SILVA MARCOLINO PAES-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 39.973.340/0001-34, NO **VALOR R$ 217.036,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, TRINTA E SEIS REAIS).** DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **24 DE MAIO DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:B27E1C30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 032/2024. ACC. Pregão Eletrônico Nº 013/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ODONTOLOGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ.** Valor estimado: **R$ 31.827,35** (trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 31/07/2024 às 10:00hs, local: Será realizado pelo sistema eletrônico da BNC (Bolsa Nacional de Compras) http://.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: http://.bnc.org.br
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 18 de julho de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:650B17A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2024

Decreto nº 21, de 05 de julho de 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS AS EMPRESAS SOLAR DO NORDESTE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA E SOL DO AGRESTE GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 607/2012.

O **Prefeito do Município de Tacaimbó-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Municipal nº 607/2012 a qual dispõe sobre a concessão de benefícios e incentivos fiscais e estabelece normas para a instalação ou ampliação de empresas industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo hotelaria, restaurantes e de prestação de serviços no Município de Tacaimbó;

Considerando as alterações legislativas promovidas pela Lei Municipal nº 841/2023, que, visando o interesse das grandes empresas produtoras de fontes de energia renováveis de se instalarem na região do Agreste Pernambucano, permitiu que o benefício fiscal na forma de redução da alíquota do ISSQN, dentro dos parâmetros federais, fosse estendido para empresas que tenham como objetivo a produção de energia renovável;

Considerando que as empresas Solar do Nordeste Energia Renovável Ltda e Sol do Agreste Geração de Energia Ltda atendem a todos os requisitos impostos na legislação municipal.

Decreta:

Art. 1º Fica concedido as empresas Solar do Nordeste Energia Renovável Ltda e Sol do Agreste Geração de Energia Ltda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os benefícios fiscais estabelecidos nos incisos III, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 607/2012, sendo eles:

I – Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para 2% (dois por cento);

II – Isenção da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;

III – Isenção da Taxa de Publicidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2024.

Tacaimbó/PE, 05 de julho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:7531CB12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, L.8.666/93, do PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023, cujo objeto e a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, INCLUINDO SISTEMA INFORMATIZADO WEB, CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, MANUTENÇÃO DE PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, através da empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.687.900/0002-04, com sede na Rua Blumenau, 178 – loja 2, America, Joinville/SC, por decisão administrativa pela existência de já haver uma em presa contratada para esse objeto. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D93421F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
Número do Contrato: 050/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 28.006.186/0001-05
Objeto: Prestação de serviço de assistência e suporte para acompanhamento, cadastro de propostas nos sistemas TRANSFEREGOV (transferências especiais, transferências fundo a fundo, transferências discricionárias e legais) e prestação de contas, tanto na esfera estadual quanto federal, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 34.788,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 24 de maio de 2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:4A5A6760

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
Número do Contrato: 051/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: ALMEIDA E BARROS EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ: 28.006.186/0001-05
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assistência e suporte para acompanhamento, cadastro de propostas nos sistemas INVESTSUS e SAIPS e prestação de contas, tanto na esfera estadual quanto federal, no Município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 24 de maio de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:2506EF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 024/2024 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 011/2024 – Objeto: contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus com serviços de alinhamento e balanceamento, câmaras, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 06/08/2024 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 17 de julho de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:EEA5A5CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA Nº 008/2024

Em Conformidade com a Ata de Homologação e Adjudicação datada de 17/07/2024, homologo o resultado do Processo Administrativo nº 009/2024 – Dispensa por valor eletrônica nº 008/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO CONTINUADO NA UNIDADE HOSPITALAR JOSÉ MÚCIO MONTEIRO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ - PE. Em favor das Empresas: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 50.775.426/0001-95, vencedora do certame nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 ,11, 12, perfazendo um valor total de R$ 25.908,75 (vinte e cinco mil novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos); A Empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 35.753.111/0001-53, vencedora do processo no lote 09, perfazendo um valor total de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Tamandaré-PE, 17 de julho de 2024.

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:F3D84D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 23 de julho de 2024, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ-PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 17 de julho de 2024.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:23DAE868

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

*
Processo Administrativo 033/2024, Processo Licitatório 007/2024, Dispensa 005/2024 – Contrato nº 046/2024. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de Ensino Público Municipal de Educação do município de Terra Nova - PE . Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE. Contratado: José Flávio de Souza Menezes, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 705.609.904-13, residente na Fazenda Riacho dos Cavalos, s/n, Zona rural, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 9.914,40 (nove mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Terra Nova (PE), DAT 17/07/2024,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

**
Processo Administrativo 033/2024, Processo Licitatório 007/2024, Dispensa 005/2024 – Contrato nº 047/2024. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de Ensino Público Municipal de Educação do município de Terra Nova - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE. Contratada: Érica Cecília Marques Bezerra, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 040.417.884-71, residente na Fazenda Passagem de Pedra, s/n, Zona rural, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 7.429,00 (sete mil quatrocentos e vinte nove reais).

Terra Nova (PE), DAT 27/05/2024,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho-Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

***
Processo Administrativo 033/2024, Processo Licitatório 007/2024, Dispensa 005/2024 – Contrato nº 048/2024. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de Ensino Público Municipal de Educação do município de Terra Nova - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE. Contratado: Antônio João da Paz, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 186.090.584-68, residente na Fazenda Riacho Seco, s/n, Zona rural, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 16.366,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais).

Terra Nova (PE), DAT 27/05/2024,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE
EXTRATO DE CONTRATO

****
Processo Administrativo 033/2024, Processo Licitatório 007/2024, Dispensa 005/2024 – Contrato nº 049/2024. Natureza do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) voltado aos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de Ensino Público Municipal de Educação do município de Terra Nova - PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE. Contratado: Adeilson Alves da Paz, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 592.329.274-20, residente na Fazenda Riacho Seco, s/n, Zona rural, na cidade de Terra Nova, Estado Pernambuco. Valor: R$ 38.146,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e seis reais).

Terra Nova (PE), DAT 27/05/2024,

ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F44BCC6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 07 / 2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital**.**

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebíades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas**,** para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará suaautomática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 17 de julho de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EDITAL N° 07 / 2024
Anexo Único

CANDIDATO CONVOCADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
7º	GABRIEL DE AQUINO TAVARES MARQUES DE SOUZA	PORTEIRO (FUNDAMENTAL I)
8º	ALMIR RICARDO CORREA APOLINÁRIO DE SANTANA	PORTEIRO (FUNDAMENTAL I)
4º	FELIPE ESTEVÃO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS (A) (MÉDIO II)
1º	ARLEY FILGUEIRAS DA SILVA	AUXILIAR DE ENGENHARIA (MÉDIO II)
2º	RAFAEL DE OLIVEIRA COUTINHO	AUXILIAR DE ENGENHARIA (MÉDIO II)

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:BB505993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.542.729/0001-90.
FUNDAMENTO: PAAP Nº 005/2024; artigo 7º da Lei n.º 10.520/02**;** e, Decreto Municipal n.º 144/2022.

PENALIDADE: impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu

descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no valor de R$ 13.169,00 (treze mil, cento e sessenta e nove reais).

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 15 de julho de 2024.

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:9A82E523

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 016/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 016/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrito no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: M. DAS NEVES DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º **37.427.154/0001-74;**

Objeto: Aquisição de colchonetes, tatames e almofadas para atender as necessidades dos Berçários 0 (crianças de 6 meses a 1 ano e 11 meses); Berçário II (crianças com três anos) das unidades :**Creche Municipal Gabryel Jordão de Carvalho** e **Nathan Guilherme Jordão** e Creche Municipal **Maria Sebastiana Dunda do Nascimento**.

Valor Global: R$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais)

Data de Assinatura:12 de julho de 2024

Vigência: 12 de julho de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:84434E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 015/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 015/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOOLOGIA, inscrito no CNPJ n° **31.287.647/0001-70, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº **13.274.242/0001-15, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n° **11.073.548/0001-88** e a **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO,** inscrita no CNPJ n° **29.587.971/0001-61.**

CONTRATADA: F4CIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE, inscrita no CNPJ n.º **41.754.506/0001-73;**

Objeto: A Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Software para equipamento de Registrador Eletrônico de Ponto – REP atendendo todas as necessidades das Secretarias.

Valor Global:R$ 10.512,00 (dez mil, cento e doze reais)

Data de Assinatura:15 de julho de 2024

Vigência: 15 de julho de 2025

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA
Secretário de Saúde

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:0C17A933

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC N°007/2024
PROCESSO ADM SEDUC Nº 007/2024

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.647/0001-70**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

DETENTOR: BIG MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ **19.771.678/0001-04.**

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo do item 02, Do processo adm SEDUC 007/2024, acrescendo o valor total de **R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais)** .

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretario de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:37EDE991

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 002 / 2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 002 / 2021

Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de Assessoria e consultoria jurídicas, contenciosa e consultiva, para análise de

questões complexas da gestão Municipal para orientação quanto às possibilidades jurídicas; emissão de pareceres jurídicos; elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos; concursos públicos; processos licitatórios; convênios e contratos administrativos; bens públicos; processo legislativo; controle de constitucionalidade; gestão pública municipal; gestão do acervo processual administrativo e judicial do Município; propositura de demandas judiciais necessárias; realização de audiências e sustentações orais; confecção de peças, diligências, despachos com Juízes, Desembargadores e Conselheiros, especialmente junto aos Tribunais situados fora deste Município. **Contratada**: **MURILO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF 08.736.335/0001-84; **Aditivo de Reajuste de Valor**: **R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais no valor do contrato, totalizando** R$ **11.405,63 (onze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**; **Fundamentação Legal**: Artigo 65 inciso II "d" da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Triunfo em 16 de julho de 2024.
.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:53C41730

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA Nº. 223, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº. 223, DE 15 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Municípios (AMUPE) na data de 16/07/2024, Edição 3634, cujo código identificador é o nº 7FCD6BE7, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto o termo de ***VEREADOR(A)** no lugar de ***PREFEITO(A)**.

No onde se lê:

VEREADOR(A)

Leia-se:

PREFEITO(A)

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:B82AD879

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 31 DE JUNHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Pernambuco, adotado por este Município.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **EDITE TENORIO CAVALCANTE FERRO,** Agente Administrativo, matrículas 00000568, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4586887 SDS/PE e inscrita no CPF nº 825.745.024-34, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO),** referente aos decênios 1992-2002, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 03 de junho de 2024 ao dia 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 31 de junho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4CED16F9

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 27 DE JUNHO 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 006/2024

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurada **EMANOELA MARA MARTINS LIRA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF sob no 121.638.734-63, servidora ativa ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com matrícula no 230238, ao seu cônjuge **JOSÉ IVANILDO RAMOS DE QUEIROZ NETO**, portador do CPF nº 132.806.304-60.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes a 60% do valor da média dos salários de contribuição da segurada falecida, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2024, data do óbito da segurada.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 27 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:60665BDC

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 007, DE 16 DE JULHO 2024.

PORTARIA IPRETU Nº 007/2024.

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**
Considerando a diligência indicada pelo TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria Especial, na forma da Súmula Vinculante no 33 do STF c/c Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constituição 47/2005, à servidora/segurada **MARLUCE TENÓRIO LOPES DA SILVA**, Atendente Médico, Nível I, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga, matrícula nº 0000496, inscrita no CPF nº 249.833.814-49, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à totalidade da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria IPRETU no 022/2020.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga/PE, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:AC3C97E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, a servidora: DANIELLE MARTINS CRUZ, RG Nº 8.***.*49 SDS/PE CPF: ***.700.054-**, Cargo: Enfermeira, matrícula nº 2279, para o exercício de suas funções no Município de Floresta/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

Texto republicado por incorreção na versão original.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:C6F498FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 110/2024

Designa os membros dos Conselhos Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições instituídas pelo art.10 Lei Municipal Complementar nº 005/2020, considerando as indicações do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e do Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa-IPSEV, conforme previsto nos incisos I, II e III do art. 10 da Lei Municipal Complementar nº 005/2020, os seguintes servidores:

I – Membros Efetivos
José Robson Santos – Poder Legislativo
Uildo Bezerra de Almeida – Poder Executivo
Maria Genilda Galindo Felix – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

II – Membros Suplentes
Wagner Carvalho Vaz – Poder Legislativo
José Adenildo dos Santos – Poder Executivo
Marcia Tenório de Souza Silva – Sindicato dos Servidores Municipais da Educação e Funcionários Públicos da Administração Direta e Indireta de Venturosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de julho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:24E999AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO PARCIAL X - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 01/2024 – Credenciamento de Artistas. Inexigibilidade n.º 02/2024, que tem como **Objeto** a Chamada pública para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de

Vicência/PE, no ano de 2024, conforme calendário de atividades artísticas.

EVENTO: FESTA DA PADROEIRA SANT' ANA

Nº	ARTISTAS	DATA	CPF/CNPJ	VALOR
01	Stevennys Kallyson Silva de Souza	17/07	062.699.014-99	R$ 5.000,00
02	José Claudemir Ferreira da Silva	17/07	50.414.768/0001-80	R$ 6.000,00
VIOLEIROS				
01	Antônio Jose da Silva	17/07	183.072.304-97	R$ 600,00
02	Sebastião Manoel C. da Lima	17/07	020.224.894-11	R$ 600,00
03	Severino Felipe dos Santos	17/07	856.421.504-72	R$ 600,00
04	Ronaldo Pedro de L. Rodrigues	17/07	068.876.374-05	R$ 600,00
ARTISTAS				
01	Sergio Alfredo da Silva	17/07	856.361.934-91	R$ 2.000,00
02	João Renato da Silva	17/07	177.504.274-06	R$ 2.000,00
03	João Paulo Rodrigues da Silva	17/07	711.333.604-32	R$ 5.000,00
04	Emerson Lucas Rodrigues	18/07	106.995.474-82	R$ 5.000,00
05	Jose Mario de Andrade Neto	18/07	124.573.484-98	R$ 5.000,00
06	Josias Henrique da Silva	18/07	128.149.134-92	R$ 5.000,00
08	Jose Francisco da Silva Filho	18/07	043.780.144-67	R$ 2.000,00
09	Priscilla Calixto da Silva	18/07	43.091.816/0001-80	R$ 4.000,00
10	Severino Soares da Silva Filho	18/07	891.595.864-00	R$ 5.000,00
11	Severino Vieira dos Santos	18/07	866.472.704-00	R$ 2.500,00
12	Cavalo Marinho Boi Pintado	18/07	14.743.814/0001-20	R$ 6.000,00
13	Jose Francisco da Silva Filho	19/07	043.780.144-67	R$ 2.000,00
14	Severino Soares da Silva Filho	19/07	891.595.864-00	R$ 5.000,00
15	Emerson Lucas Rodrigues	19/07	106.995.474-82	R$ 5.000,00
16	Sergio Alfredo da Silva	19/07	856.361.934-91	R$ 2.000,00
17	Jose Bernardo da Silva Filho	20/07	54.746.876/0001-00	R$ 5.000,00
18	Josias Henrique da Silva	20/07	128.149.134-92	R$ 5.000,00
19	Bruna Ruanne de Oliveira Morais	20/07	130.460.654-69	R$ 3.000,00
20	Sergio Alfredo da Silva	21/07	856.361.934-91	R$ 2.000,00
21	Priscilla Calixto da Silva	21/07	43.091.816/0001-80	R$ 4.000,00
22	Jose Francisco da Silva Filho	22/07	043.780.144-67	R$ 2.000,00
23	Maria Eduarda da Silva	22/07	717.756.814-08	R$ 5.000,00
24	Sergio Alfredo da Silva	23/07	856.361.934-91	R$ 2.000,00
25	Alessandra Maria da Conceição	23/07	180.272.194-00	R$ 2.500,00
26	Emerson Lucas Rodrigues	23/07	106.995.474-82	R$ 5.000,00

Vicência/PE, 17 de julho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C976321D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: W L PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 14.256.609/0001-30. Dotação: Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde. Função:10-Saúde. Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica. Programa: 925-Fostalecimento as Ações de Vigilância em Saúde. Ação: 2.47-Manutenção das Ações em Vigilância Epidemiológica. Despesa:3.3.90.39.00-Serviço Terceiro Pessoa Jurídica. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **18/07/2024 a 18/07/2025**. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 16 de julho de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:4C2A01C5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024 - CONCORRÊNCIA N° 004/2024**. Objeto: Contratação de Empresa na área de Engenharia para a construção de dois campos Society localizado no bairro Lídia Queiroz na cidade da Vitória de Santo Antão/PE, nos termos do estabelecido no presente termo de referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa L. & R. SANTOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.408.234/0001-11, localizada na R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 278, IPUTINGA, RECIFE / PE, CEP: 50.670-170, Valor **R$ 1.170.925,19** (um milhão e cento e setenta mil e novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de julho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:A42D1D75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

7º TA ao Contrato: Nº 178/2022 Concorrência nº **006/2022**; Processo: Nº **080/2022. Cujo objeto** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reflexo Financeiro ao Contrato nº 178/2022 com acréscimo de valor no percentual de **27,38%**, do valor original contratado. Estamos aditando o **3º aditivo** no valor de **R$ 1.570.728,55** (um milhão e quinhentos e setenta mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), cujo percentual de acréscimo é de **27,38%** , passando este a ter **valor atual** de **R$ 8.710.032,97 (oito milhões e setecentos e dez mil e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)** do Contrato n° 178/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Em virtude de alterações necessárias verificada in loco nos serviços para a boa execução, durabilidade construtiva, conforme a justificativa técnica anexada a CI nº 406A/2024. **Contratado**: **CONSÓRCIO AVANCE CONSTRUTORA E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – PARQUE AMBIENTAL,** inscrita no **CNPJ nº 48.591.041/0001-26**.

Vitória de Santo Antão, 21 de junho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A166E2C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

8º TA ao Contrato: Nº 178/2022 Concorrência nº **006/2022**; Processo: Nº **080/2022. Cujo objeto**: Fica prorrogado o Prazo de Execução e Vigência do Contrato de nº 178/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo,

planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de execução o prazo de vigência por mais período de 90 (noventa) dias. **Contratado**: **CONSÓRCIO AVANCE CONSTRUTORA E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – PARQUE AMBIENTAL,** inscrita no **CNPJ nº 48.591.041/0001-26**.

Vitória de Santo Antão, 27 de junho de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:832E31F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024. Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades Carnavalescas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo carnavalesco do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo. – **REVOGA-SE**: tendo em vista que a conclusão do evento, já havia passado a data, perdendo assim o objeto.

Vitória de Santo Antão - PE, 17 de julho de 2024.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:6898E49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118A/2024

Contrato nº 118A/2024. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023; Processo: Nº 099/2023;**Órgão Gestor:** Secretaria de Serviços Públicos. **Objeto** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviço de locação de veículos de grande porte, sem condutor/operador e sem combustível, destinados a execução de atividades no Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com a Ata de Registro de Preços n° 177/2023, **o**riunda **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 099/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023. CONTRATADAA:** IPOJUCA LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 08.632.326/0001-43, localizada na AV GILVAN LEONCIO MARQUES, n° 09, A, CENTRO, IPOJUCA/PE, CEP: 55.590-000, Valor Global R$ 695.484,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2024.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8A31B107

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
TERMO DE ERRATA

REF. EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

O Pregoeiro Retifica que na Publicação do dia 17/07/2024, Edição: 3635 da AMUPE. EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, **Processo Licitatório nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021.** Locação.Onde se Lê **Objeto:REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, "O CAMPO DO BIUZÃO", LOCALIZADO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE (CONVÊNIO Nº 903156/2020)**. Leia-se: **Objeto: Locação de Veículos de grande porte para atender aos serviços de limpeza urbana municipal, de interesse da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Xexéu/PE.**
.

Xexéu/PE, 17 de julho de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Agente de Contratação/Pregoeiro do Município

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:850189D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº060/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº056/2024 de 01 de julho de 2024, que concedeu o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **ALDEMARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** Matrícula nº14245, Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 4, lotada na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c arts. 7º e 14, §4º da Lei Complementar Municipal nº 5.050/2021, conforme Parecer nº055/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:

O benefício correto é aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista,12 de julho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVI Paulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:81AEBE26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº059/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº057/2024 de 01 de julho de 2024, que concedeu o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos integrais, a **MARIA ELISABETE LEITE CORREIA,** Matrícula nº11147, Professora, Classe "C", Nível 05, 200h/a, lotada

na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c art. 14, §5º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº046/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário,** a fim de fazer a seguinte retificação:
O benefício correto é aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista,12 de julho de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVI Paulista

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7B9C75EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 164/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 164/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 095/2024.** OBJETO: Contratação de escritório de Advocacia para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada, no que concerne a declaração do IRRF, incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas., com fundamento no art. 74, inciso III, alínea e , nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 013/2024, para a contratação direta da pessoa jurídica: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito sob o CNPJ nº: 40.196.112/0001-84, situada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa viagem, Recife/PE, estima-se um valor de pagamento a título de honorários de R$ 2.601.185,62 (dois milhões, seiscentos e um mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 17 de julho de 2024.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:A27BEC4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/202

A Prefeitura do Paulista, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados o seguinte:

De acordo com o que dispõe o **Edital de Chamamento Público Nº 002/2024** que tem como objeto promover a expansão do atendimento da Educação Infantil em diversos endereços nesta cidade, com vistas à melhoria do apoio às famílias e o fortalecimento das ações para a Primeira Infância e a educação.
Segue a divulgação do resultado após a análise das documentações apresentadas e verificação das condições de atendimento às crianças, para a habilitação das seguites instituições. Tomando como base o disposto nos Itens 5.3.1 (Da Comissão e Seleção) e 5.4. (Das visitas técnicas à época do chamamento público), em estrita observância ao referido Edital.

NOME DAS INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTE LEGAL
Creche Escola Nossa Senhora do Ó, associação civil sem fins econômicos de caráter filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 11.672.332/0001-39, com sede na Av. Floresta, nº 160, Janga, Paulista/PE, sob o CEP 53.439-720	**Vanessa Kelly de Amorim Vanderlei**, portador(a) da cédula de identidade nº 6.320.409 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.728.724-83
Creche Escola Jesus de Nazaré, associação civil sem fins econômicos de caráter filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 69.926.384/0001-74, com sede na Rua Walfrido Lins de Morais, nº 289, Janga, Paulista/PE, sob o CEP 53.437-100	**Tarcila Fischer de Carvalho**, portador(a) da cédula de identidade nº 1.330.917 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.275.624-44
Instituto comunitário costa azul, associação civil sem fins econômicos de caráter filantrópico assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita nº CNPJ/MF sob o nº 35.532.019/0001-63, com sede na Rua Chipre, nº 53, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, sob o CEP 53.431-510	**Claucinete Maria Dos Santos**, portador(a) da cédula de identidade nº 1.517.475 SDS/PE e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 291.726.834-49

Paulista, 30 de abril 2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:0F48F11B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 048/2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 – CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA. DO Ó.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, Sra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar e atribuir a competência das atividades de **gestor do termo de parceria e colaboração nº 001/2024**, de 02 de maio de 2024, firmado com a Creche Escola Nossa Senhora do Ó, ao(à) servidor(a) efetiva Suzana Ribeiro da Silva, matrícula 11.880, nos termos da cláusula segunda do referido termo, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de maio de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:878B1A5F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 049/2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 – CRECHE ESCOLA JESUS DE NAZARÉ.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, Sra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar e atribuir a competência das atividades de **gestor do termo de parceria e colaboração nº 002/2024**, de 02 de maio de 2024, firmado com a Creche Escola Jesus de Nazaré, ao(à) servidor(a) efetiva Suzana Ribeiro da Silva, matrícula 11.880, nos termos da cláusula segunda do referido termo, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de maio de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:692823FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 050/2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024 – INSTITUTO COMUNITÁRIO COSTA AZUL.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, Sra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar e atribuir a competência das atividades de **gestor do termo de parceria e colaboração nº 003/2024**, de 02 de maio de 2024, firmado com O Instituto Comunitário Costa Azul, ao(à) servidor(a) efetiva Suzana Ribeiro da Silva, matrícula 11.880, nos termos da cláusula segunda do referido termo, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014.
Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Paulista/PE, 02 de maio de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:3F001C29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2024

2	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**ARROZ** Tipo I Parboilizado Longo constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, em sacos inviolados. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias. **MARCA: KIARROZ**	Quilograma	10.000	R$ 6,27	R$ 62.700,00
3	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**AMIDO DE MILHO** mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional, caixa em papel de 500g. **MARCA: KIMIMO**	Unidade	600	R$ 7,50	R$ 4.500,00
8	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**CONDIMENTO** - Cominho tempero. Sabor, cheiro e cor próprio do tempero. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. **MARCA: GRÃO VERDE**	Unidade	8.000	R$ 0,95	R$ 7.600,00
14	**COTA AMPLA (75%)**	**FILÉ DE MERLUZA,** peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspecionados pelo Ministério da Agricultura. **MARCA: PESCAF**	Quilograma	1.875	R$ 20,78	R$ 38.962,50
15	**COTA RESERVADA 25%**	**FILÉ DE MERLUZA,** peixe de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega. Inspecionados pelo Ministério da Agricultura. **MARCA: PESCAF**	Quilograma	625	R$ 20,78	R$ 12.987,50
24	**COTA AMPLA (75%)**	**PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade. MARCA: DACASA	Quilograma	7.500	R$ 15,85	R$ 118.875,00
25	**COTA RESERVADA 25%**	**PÃO SEDA-** Ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar, margarina e água. Peso de 50g cada unidade. MARCA: DACASA	Quilograma	2.500	R$ 15,85	R$ 39.625,00
27	**COTA RESERVADA 25%**	**POLPA DE FRUTA-** Natural, sem glúten, não alcoólico, congelada, pasteurizada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote. SABOR: acerola, cajá, caju e goiaba. **MARCA: GOSTO D' MEL**	Quilograma	4.013	R$ 9,90	R$ 39.728,70
28	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**SAL** Refinado iodado, com no mínimo 96, 95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg. MARCA: POP	Quilograma	1.500	R$ 0,96	R$ 1.440,00
29	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**VINAGRE** de álcool-Produto natural, fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de primeira qualidade. Com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500 ml. **MARCA: AZEDIM**	Unidade	1.500	R$ 1,25	R$ 1.875,00
30	**COTA AMPLA (75%)**	**CARNE BOVINA (COXÃO DURO)** – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg.	Quilograma	7.945	R$ 31,00	R$ 246.295,00

		MARCA: MASTERBOI				
31	**COTA RESERVADA 25%**	**CARNE BOVINA (COXÃO DURO)** – Carne vermelha bovina de primeira qualidade, sem osso, em peça inteira CONGELADA, com no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, sem aparas ou contra peso. Acondicionado em embalagem de 01 (um) Kg. **MARCA: MASTERBOI**	Quilograma	2.055	R$ 31,00	R$ 63.705,00
32	**COTA AMPLA (75%)**	**CARNE BOVINA MOÍDA** – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg.	Quilograma	22.872	R$ 11,55	R$ 264.171,60
33	**COTA RESERVADA 25%**	**CARNE BOVINA MOÍDA** – Carne Bovina Moída tipo acém CONG resistente, a vácuo, peso líquido de1KGg. **MARCA: RKO**	Quilograma	3.000	R$ 11,55	R$ 34.650,00
34	**COTA AMPLA (75%)**	**CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 5KG. MARCA: TROPICAL	Quilograma	7.500	R$ 24,80	R$ 186.000,00
35	**COTA RESERVADA 25%**	**CHARQUE:** carne de charque tipo dianteira de 1°, embalado à vácuo com validade, ponta de agulha, oco de consistência firme, Cor: característica. Cada embalagem deverá apresentar peso líqui-do de 5KG. MARCA: TROPICAL	Quilograma	2.500	R$ 24,80	R$ 62.000,00
46	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**LARANJA PERA** - De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. MARCA: IN NATURA	Quilograma	5.000	R$ 3,95	R$ 19.750,00
					TOTAL R$ 1.204.865,30	

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 27 de Março de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C5FEB3C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº *001*/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
O Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: 31.571.296-0001-24 situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pela Srª. ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15.
Empresa ATACADÃO COMPRE BEM LTDA, CNPJ nº 27390230000160, situada Rua Boa Vista, SN, 440, Centro, Porto Calvo, Email: atacadaocomprebem@hotmail.com, contato: (82) 9 9394-5312, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Wellington José Silva dos Santos inscrito no CPF sob o nº 001.020.904-24, portador da Carteira de Identidade nº 1463392– SDS/PE

Do Objeto, Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2024, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, AEE E EJA com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Alimentação das Crianças atendidas pela Creche deste município.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	**cota exclusiva para micro e pequenas empresas até R$ 80.000,00**	**Macarrão:** de Sêmola tipo Espaguete Longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 180 dias. Marca: Brandini/M. Dias Branco.	Quilograma	25.500	R$ 6,26	R$ 159.630,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 27 de Março de 2024.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO –
Fundo Municipal de Educação de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B426C224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 -PMC PREGÃO -ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PMC EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 014/2024 – Pregão Eletrônico Nº 008/2024, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **EREMASTER**

DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede à Rua Jorge da Silva, nº 38, Distrito São Cristóvão, ERECHIM-RS, CEP: 99709-369, inscrita no CNPJ sob o nº **37.278.673/0001-18**, neste ato representada por **ELIANE JAGUSESKI ARCEGO**, brasileira, residente à Rua Antônio Weber, nº 316, Distrito Linho, ERECHIM-RS, CEP: 99704-282, CPF nº: 834.611.670-53 R.G. nº: 5089023369 SJS/RS, Vigência da ARP de 09/07/2024 à 09/07/2025.
Preços registrados:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
4	Lâmpadas led 30w bulbo econômica e27 6500k(frio)	UNIDADE	EMPALUX	370	R$ 7,67	R$ 2.837,90
5	Lâmpadas led 40w bulbo econômica e27 6500k(frio)	UNIDADE	EMPALUX	370	R$ 11,96	R$ 4.425,20
6	Lâmpadas led 50w bulbo econômica e27 6500k(frio)	UNIDADE	EMPALUX	250	R$ 16,67	R$ 4.167,50
R$ 11.430,60						

Capoeiras, 09 de julho de 2024

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliane Almeida Valença
Código Identificador:7142550B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 012/2024, que tem como objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **39.905.061/0001-33.**
PLANILHAS:

COTA RESERVADA – 25%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, HIPOALÉRGICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR ALMOFADA MACIA, TAMANHO NORMAL E CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. MALHA SECA E SEM CHEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CADA PACOTE DE ABSORVENTE CORRESPONDE A OITO UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	21.800	R$ 3,65	R$ 79.570,00
VALOR TOTAL					R$ 79.570,00

Perfazendo o valor total global **R$ 79.570,00 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta reais).**

VALIDADE: 11 de julho de 2024 a 11 julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:40BDC296

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 012/2024, que tem como objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **08.674.752/0003-01.**
PLANILHAS:

LOTE 02 – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VLR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL, COM ABAS, HIPOALÉRGICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR ALMOFADA MACIA, TAMANHO NORMAL E CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. MALHA SECA E SEM CHEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. CADA PACOTE	UND	65.400	R$ 1,44	R$ 94.176,00

	DE ABSORVENTE CORRESPONDE A OITO UNIDADES. OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
VALOR TOTAL					R$ 94.176,00

Perfazendo o valor total global **R$ 94.176,00 (Noventa e quatro mil cento e setenta e seis reais).**

VALIDADE: 11 de julho de 2024 a 11 julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6D382D8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**JMG COMÉRCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Arthur Carvalho Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF sob o nº 142.617.724-00** e **Carteira de Identidade nº 2239961902 SSP/BA**, residente e domiciliado à Rua Maria do Carmo D. Nunes, nº 161, Centro, Petrolândia – PE, CEP 56460-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	463556	**ACHOCOLATADO** - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COMPETENTES. EMBALAGEM COM 400 G	MARATA	UND	1716	R$ 5,12	R$ 8.785,92	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
2	218093	**AÇAFRÃO** - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO: PÓ	KITANO	UND	200	R$ 6,75	R$ 1.350,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
3	603269	**AÇÚCAR** - AÇÚCAR CRISTAL. OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	SANFRANCISCO	KG	9970	R$ 3,80	R$ 37.886,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
4	407523	**ADOÇANTE LÍQUIDO** - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO SEM ASPARTAME. MARCA DE REFERÊNCIA: ZERO CAL. EMBALAGEM COM 100 ML.	ZERO CAL	UND	164	R$ 3,45	R$ 565,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
5	422387	**ÁGUA MINERAL 500 ML** - ÁGUA MINERAL SEM GÁS. FRASCO COM 500 ML. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E FONTE NO RÓTULO DA EMBALAGEM	SANTA JOANA	UND	2640	R$ 1,05	R$ 2.772,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
6	468419	**ALHO** - VERDURA IN NATURA, TIPO ALHO, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	KG	77	R$ 22,90	R$ 1.763,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
7	467050	**AMIDO DE MILHO** - BASE: DE MILHO, GRUPO: FÉCULA	MAISENA	KG	80	R$ 7,16	R$ 572,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
8	233894	**ARROZ PARBOILIZADO** - ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE 12 MESES.	VALDIVINO	KG	8250	R$ 4,87	R$ 40.177,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
9	283217	**AVEIA EM FLOCOS - AVEIA**, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, PRAZO VALIDADE 1 ANO (FECHADO), APLICAÇÃO MINGAU. EMBALAGEM COM 400G.	QUAKER	PCT	330	R$ 5,53	R$ 1.824,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
10	463698	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** - ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO: COMPOSTO, TEOR DA ACIDEZ: MENOR QUE 1%, INGREDIENTES ADICIONAIS: REFINADO E VIRGEM	GALLO	UND	520	R$ 21,37	R$ 11.112,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
11	459638	**AZEITONA VERDE** - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: SEM CAROÇO	RIVOLI	UND	300	R$ 13,15	R$ 3.945,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
12	473655	**BANANA** - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	IN NATURA	UND	5500	R$ 6,03	R$ 33.165,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
13	427937	**BANANADA** - DOCE MASSA, SABOR BANANADA, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 600G	TAMBAU	UND	440	R$ 7,95	R$ 3.498,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
14	459345	**BATATA DOCE** - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE, ESPÉCIE AMARELA/ROSADA. SEM MANCHAS QUE CARACTERIZE PRESENÇA DE FUNGOS E/OU BACTÉRIAS NOCIVAS À SAÚDE.	IN NATURA	UND	550	R$ 3,95	R$ 2.172,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
15	302686	**BATATA INGLESA** - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA.	IN NATURA	KG	660	R$ 7,25	R$ 4.785,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
16	469775	**BEBIDA LÁCTEA** - SABOR: LEITE FERMENTADO	ITALAC	L	1200	R$ 6,17	R$ 7.404,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
17	333329	**BISCOITO ÁGUA E SAL** - CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400 G DO PRODUTO	VITAMASSA	PCT	4470	R$ 5,55	R$ 24.808,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
18	241539	**BISCOITO DOCE** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. EMBALAGEM 400G	VITAMASSA	PCT	6870	R$ 5,55	R$ 38.128,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
19	231788	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA** - BISCOITO TIPO MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, PACOTE COM 400G.	VITAMASSA	PCT	6870	R$ 4,25	R$ 29.197,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
20	217138	**BISCOITO RECHEADO** - APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: MORANGO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE,	VITAMASSA	PCT	300	R$ 1,94	R$ 582,00	EXCLUSIVO PARA

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO						ME E EPP
21	245809	**BISCOITO ROSQUINHA -** BISCOITO TIPO ROSQUINHA, FORMATO REDONDO, SEM RECHEIO, SABOR DE LEITE. EMBALAGEM À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, ORIGEM E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. PESO 400G	VITAMASSA	PCT	4470	R$ 4,35	R$ 19.444,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
22	435656	**BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER** - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM COM 400G	VITAMASSA	PCT	7170	R$ 4,25	R$ 30.472,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
23	246217	**CAFÉ** - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM ALTO VÁCUO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUAVE. SELO DE PUREZA ABIC. DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM. PACOTE COM 250G.	MARATA	PCT	6675	R$ 7,05	R$ 47.058,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
24	463567	**CAFÉ SOLÚVEL -** CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM DE 200 G. SELO DE PUREZA ABIC, DIETÉTICO.	MARATA	PCT	747	R$ 14,28	R$ 10.667,16	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
25	354394	**CARNE BOVINA IN NATURA -** TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRIBOI	KG	4688	R$ 34,20	R$ 160.329,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	354394	**CARNE BOVINA IN NATURA -** TIPO CORTE ACÉM, APRESENTAÇÃO CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRIBOI	KG	1562	R$ 34,20	R$ 53.420,40	COTA 25%
27	278982	**CEBOLA SECA -** CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	IN NATURA	KG	440	R$ 5,55	R$ 2.442,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
28	239353	**CENOURA -** LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	KG	660	R$ 5,35	R$ 3.531,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
29	233812	**CANELA EM PÓ -** CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: MOÍDA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL	KITANO	PCT	60	R$ 5,75	R$ 345,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
30	328318	**CHÁ DE ERVAS -** TIPO: CHÁ DE ERVA DOCE, ERVA SIDREIEA. USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: SACHÊ COM 2G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRAZO VALIDADE, MÍNIMO DE 12 MESES	BOM SABOR	UND	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
31	272505	**CHARQUE** - CARNE SALGADA, TIPO PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRINENSE	KG	1270	R$ 31,95	R$ 40.576,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
32	203137	**COENTRO -** VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPÉCIE COMUM.	IN NATURA	MÇ	858	R$ 2,87	R$ 2.462,46	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
33	299605	**COLORÍFICO - C**OLORÍFICO EM PÓ, COLORAU; APRESENTAÇÃO: EXTRAÍDO DO URUCUM, COR VERMELHA, EMBALAGEM DE FORNECIMENTO: PCT COM 1 KG.	MARATA	PCT	488	R$ 7,95	R$ 3.879,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
34	234324	**CREME DE LEITE -** CREME DE LEITE UHT HOMOGEINEZADO. INGREDIENTE BÁSICO CREME DE LEITE ESPESSANTE CELULOSE MICROCRISTALINA CARBOMETICELULOSE CARRA GENA, FOSFATO TRISSÓDICO E/OU BISSÔDICO. CAIXA COM 200G	CAMPONESA	UND	3430	R$ 3,35	R$ 11.490,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
35	350478	**DOCE DE LEITE -** INGREDIENTES: 3 PARTES DE LEITE E 1 DE AÇÚCAR, PRAZO VALIDADE: MÍNIMO 12 MÊS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE AMIDO	CAMPONESA	UND	150	R$ 9,07	R$ 1.360,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
36	240136	**EXTRATO DE TOMATE -** EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. POTE COM 350G	FUGINI	UND	2000	R$ 4,45	R$ 8.900,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
37	326593	**FARINHA DE MANDIOCA -** FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO SUBGRUPO FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE BRANCA.	SANFRANCISCO	KG	980	R$ 5,10	R$ 4.998,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
38	292588	**FARINHA DE TRIGO -** FARINHA TRIGO, NOME FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.	DONA BENTA	KG	580	R$ 5,45	R$ 3.161,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
39	292589	**FEIJÃO CARIOCA - F**EIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	KICALDO	KG	3950	R$ 7,45	R$ 29.427,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
40	472894	**FEIJÃO PRETO -** VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO 1, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	KICALDO	KG	1100	R$ 8,35	R$ 9.185,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
41	448897	**FILÉ DE PEIXE (MERLUZA) -** VARIEDADE: MERLUZA, TIPO CORTE: FILÉ, APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	NETUNO	KG	300	R$ 24,75	R$ 7.425,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
42	286790	**FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - FLOCOS** DE CEREAL, TIPO PRÉ-COZIDO, INGREDIENTES MILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO.	FLOMIL	PCT	3300	R$ 1,55	R$ 5.115,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
43	274804	**FRANGO CONGELADO -** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRANGO DOURADO	KG	8325	R$ 12,79	R$ 106.476,75	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	274804	**FRANGO CONGELADO -** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO. NÃO PODE APRESENTAR ODOR, PRESENÇA DE PARASITAS E DEMAIS SINTOMAS QUE DESQUALIFIQUE O PRODUTO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO. COM SELO DE QUALIDADE E COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	FRANGO DOURADO	KG	2775	R$ 12,79	R$ 35.492,25	COTA 25%
45	470688	**FUBÁ PRÉ-COZIDO** - GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO	YOKI	PCT	10400	R$ 1,52	R$ 15.808,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
46	355563	**GELATINA EM PÓ -** GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ. PACOTE COM 30G	SOL	PCT	55	R$ 3,45	R$ 189,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
47	373903	**GOIABADA -** DOCE MASSA, SABOR GOIABADA, PRAZO VALIDADE 12 MESES, APLICAÇÃO SOBREMESA. POTE COM 400G	TAMBAU	UND	700	R$ 4,95	R$ 3.465,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
48	312777	**LEITE CONDENSADO -** INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HOMOGÊNEO, ISENTO, GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A	CAMPONESA	UND	350	R$ 4,95	R$ 1.732,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
49	278322	**LEITE DE COCO -** LEITE CÔCO, TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/ CABOXIMETILCELULOSE, E, PRAZO VALIDADE 1 ANO. EMBALAGEM COM 500ML	SOCOCO	UND	800	R$ 3,52	R$ 2.816,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
50	456534	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO. PACOTE COM 200G	CAMPONESA	PCT	8990	R$ 6,05	R$ 54.389,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
51	615353	**LINGUIÇA CALABRESA** - TIPO: LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO: GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	AURORA	KG	160	R$ 20,24	R$ 3.238,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
52	68446	**MACARRÃO ESPAGUETE -** MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. PACOTE COM 500G	ALIANÇA	PCT	8690	R$ 3,55	R$ 30.849,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
53	298327	**MAIONESE -** MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500G.	LIZA	UND	352	R$ 5,05	R$ 1.777,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
54	416540	**MAMÃO -** FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA.	IN NATURA	KG	330	R$ 5,10	R$ 1.683,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
55	446395	**MANTEIGA -** MANTEIGA DE ORIGEM ANIMAL, COM SAL, PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500 G DADOS NUTRITIVOS, FABRICAÇÃO E VENCIMENTO IMPRESSO NA EMBALAGEM.	PRIMOR	UND	350	R$ 9,30	R$ 3.255,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
56	359889	**MARGARINA VEGETAL -** COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO VEGETAL LÍPIDO HIDROGENADO, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E MONO-GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAX O, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE EDTA ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLESTEROL E COM 450MCG/100G DE VITAMINA A,2%, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE COM 500 G	PRIMOR	UND	3375	R$ 3,40	R$ 11.475,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
57	465350	**MASSA DE LASANHA** - TIPO: PARA LASANHA, BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: LAMINADA	QUALY	UND	50	R$ 7,45	R$ 372,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
58	345051	**MELANCIA -** FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE PAULISTA.	IN NATURA	KG	165	R$ 2,67	R$ 440,55	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
59	377641	**MILHO PARA MUNGUNZÁ -** MILHO, TIPO GRÃO, APLICAÇÃO MUNGUNZÁ (CANJICA). PACOTE COM 500G.	FLOMIL	PCT	880	R$ 2,25	R$ 1.980,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
60	408649	**MILHO PARA PIPOCA -** MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA. PACOTE COM 500G	FLOMIL	PCT	410	R$ 4,05	R$ 1.660,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP

61	462832	**MILHO VERDE** - LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE, ADICIONAL: À VÁCUO	FUGINI	UND	150	R$ 3,65	R$ 547,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
62	396192	**MISTURA DE BOLO** - MISTURA ALIMENTÍCIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, LEITE E OVOS, APLICAÇÃO: BOLO	DONA BENTA	PCT	650	R$ 4,51	R$ 2.931,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
63	150694	**MORTADELA** - VARIEDADE MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA DE 1 KG	AURORA	KG	220	R$ 11,95	R$ 2.629,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
64	420642	**ÓLEO DE SOJA** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, NOME ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO DE SOJA, CLASSE REFINADO, TIPO 01; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET ORIGINAL DE FÁBRICA COM 900 ML. PRAZO DE VALIDADE 180 DIAS APÓS A ENTREGA	SOYA	UND	1350	R$ 7,85	R$ 10.597,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
65	451897	**OVO** - ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE. CAIXA COM 30 OVOS.	DA GRANJA	CX	1958	R$ 18,25	R$ 35.733,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
66	245212	**PIMENTÃO** - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO, PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IN NATURA	KG	550	R$ 14,12	R$ 7.766,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
67	ND	**PRESUNTO DE FRANGO** - FRIOS VARIEDADE: PRESUNTO DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A)	AURORA	KG	160	R$ 20,07	R$ 3.211,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
68	448501	**PROTEÍNA TEXTURIZADA** - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. PACOTE DE 500G	CAMIL	PCT	890	R$ 5,95	R$ 5.295,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
69	N/D	**QUEIJO MUSSARELA** - FATIADO, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, QUE A VALIDADE SEJA DE NO MÍNIMO UM MÊS EM RELAÇÃO À DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	AURORA	KG	300	R$ 32,81	R$ 9.843,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
70	331870	**SAL REFINADO** - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, ADITIVOS IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO.	CAMPEÃO	KG	480	R$ 1,35	R$ 648,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
71		**SALSICHA DE FRANGO** - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A). EMBALAGEM À VÁCUO. COM APRESENTAÇÃO DA DATA DE VALIDADE IMPRESSO.	PERDIGÃO	KG	1180	R$ 6,47	R$ 7.634,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
72	481018	**SARDINHA EM CONSERVA** - PEIXE EM CONSERVA', TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL, PRAZO VALIDADE 36 MESES A APRTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA COM 125G	88	UND	2180	R$ 3,95	R$ 8.611,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
73	250722	**SUCO DE FRUTA CONCENTRADO** -SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO 500ML - NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO – SABORES DIVERSOS. FRASCO COM 500 ML.	DA FRUTA	UND	3431	R$ 3,95	R$ 13.552,45	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
74	232973	**TEMPERO PARA CARNES** - TEMPERO, TIPO CALDO, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE. PACOTE COM 60 G	SAZON	PCT	330	R$ 2,60	R$ 858,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
75	232973	**TEMPERO PARA FRANGO** - TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA. PACOTE COM 60 G	SAZON	PCT	220	R$ 2,72	R$ 598,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
76	463891	**TEMPERO TIPO COMINHO** - CONDIMENTO TEMPERO MISTO CONTENDO COMINHO E PIMENTA DO REINO EM PÓ. PACOTE COM 100 G	MARATA	PCT	620	R$ 1,30	R$ 806,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
77	484679	**VINAGRE** - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL CANA DE AÇÚCAR, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. EMBALAGEM COM 500 ML.	MARATA	UND	610	R$ 1,85	R$ 1.128,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
78	470966	**XERÉM** - XERÉM PROVENIENTE DE GRÃO PILADO DE MILHO, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM COM 500 G.	FLOMIL	PCT	2290	R$ 2,28	R$ 5.221,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
79	316632	ALFINETE CABEÇA COLORIDA - ALFINETE CABEÇA ARREDONDADA CORPO EM AÇO 10 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	IARA	CX	325	R$ 2,64	R$ 858,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
80	228108	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	RADEX	UND	410	R$ 4,25	R$ 1.742,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
81	203292	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA.	RADEX	UND	380	R$ 4,49	R$ 1.706,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
82	228114	ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA - MATERIAL CAIXA METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA.	RADEX	UND	148	R$ 4,25	R$ 629,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
83	229483	APONTADOR DE LÁPIS - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO.	LEONORA	UND	1600	R$ 1,11	R$ 1.776,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
84	283495	BARBANTE DE ALGODÃO -BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU. ROLO 100 M	EUROROMA	PÇ	200	R$ 3,69	R$ 738,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
85	299312	BARBANTE DE NYLON - BARBANTE DE NYLON TIPO CHICOTE. ROLO COM 250 G	EUROROMA	PÇ	143	R$ 4,52	R$ 646,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
86	439982	BASTÃO COLA QUENTE FINO - COLA PLÁSTICO BASTÃO DE SILICONE 30CMX0,5CM DE DIÂMETRO (REFIL FINO), PCT 1KG.	BRW	PCT	215	R$ 0,43	R$ 92,45	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
87	287700	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - COLA - QUENTE EM SILICONE - BASTÃO GROSSO - COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO. EMBALAGEM EM 1KG	BRW	PCT	205	R$ 1,28	R$ 262,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
88	394895	BLOCO DE RECADO - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. TIPO POST-IT. MÍNIMA 200 FOLHAS	JOCAR OFFICE	UND	600	R$ 2,34	R$ 1.404,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
89	204589	BORRACHA BICOLOR - BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS ATÓXICA DIMENSÕES APROXIMADAS 45X17X7, 3MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTES DE PRAZO DE VALIDADES	LEONORA	UND	498	R$ 0,35	R$ 174,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
90	437684	BORRACHA MACIA BRANCA - BORRACHA BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA DE LÁPIS GRAFITE, ATÓXICA TIPO ESCOLAR, PARA LÁPIS, MEDINDO APROX. 40MM X 30MM.	LEONORA	UND	1273	R$ 0,34	R$ 432,82	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
91	324375	BORRACHA PONTEIRA - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	LEONORA	UND	4550	R$ 0,10	R$ 455,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
92	380622	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FL - MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA,QUANTIDADE FOLHAS 96 FL, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BROCHURA,COLADO ENTRE AS FOLHAS INTERNAS,CORES DI V, TIPO 1/4 CAPA DURA COM ÍNDICE AZUL, GRAMATURA CAPA 697 G/M2, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	TILIBRA	UND	620	R$ 5,57	R$ 3.453,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
93	267108	CADERNO BROCHURA PEQUENO 96 FL - CADERNO BROCHURA 1/4 96 FOLHAS. DIMENSÕES 145 MM X 203 MM. CAPA LISA CORES DIVERSAS.	TILIBRA	UND	620	R$ 4,50	R$ 2.790,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
94	200629	CADERNO GRANDE COM ARAME - CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA CARTOLINA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 200 FL, COMPRIMENTO 280 MM, LARGURA 205 MM	TILIBRA	UND	520	R$ 12,13	R$ 6.307,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
95	435067	CADERNO PEQUENO COM ARAME - CADERNO ESPIRAL, PEQUENO COM CAPA DURA. 96 FOLHAS TAMANHO APROXIMADO: 145 MM X 200 MM	TILIBRA	UND	590	R$ 5,39	R$ 3.180,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
96	459412	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS 350 MM X 130 MM X 245 MM. CORES A SER DEFINADAS NO ATO DO PEDIDO.	FRAMA	UND	5200	R$ 4,15	R$ 21.580,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
98	343975	CALCULADORA CIENTÍFICA - ESPECIFICAÇÕES: VISOR COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS. CÁLCULOS TRIGONOMÉTRICOS - FRACIONÁRIOS - SEXAGESIMAL. CONVERSÃO ENGENHARIA. 9 MEMÓRIAS. PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO E FUNÇÕES HIPERBÓLICAS. ALIMENTAÇÃO DE 1 PILHA AA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	ELGIN	UND	141	R$ 27,05	R$ 3.814,05	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
99	317117	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL.	BIC	UND	12050	R$ 0,15	R$ 1.807,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
100	272941	CANETA ESFEROGRÁFICA BASE FIXA - CANETA FINA COM CORRENTE. CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICAL, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 CM. FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE. POSSIBILIDADE DE TROCA DE CARGA.	BIC	UND	235	R$ 18,65	R$ 4.382,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
101	392277	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	3250	R$ 0,15	R$ 487,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
102	289407	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO.	BIC	UND	800	R$ 0,20	R$ 160,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
104	278728	CAPA DE ENCADERNAÇÃO -MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO: A4 COR: INCOLOR FORMATO: 210 X 297 MM ESPESSURA: 0,30 MM PACOTE COM 100 UNIDADES	LEONORA	PCT	12	R$ 34,00	R$ 408,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP

105	354394	CLIPE 2/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	1510	R$ 2,03	R$ 3.065,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
106	272505	CLIPE 4/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	1510	R$ 2,23	R$ 3.367,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
107	274804	CLIPE 6/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	CX	1510	R$ 2,55	R$ 3.850,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
108	272378	CLIPE 8/0 EM ARAME GALVANIZADO - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	CX	875	R$ 2,82	R$ 2.467,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
109	359889	COLA BRANCA 1 KG - COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 1 KG.	BRASCOLA	UND	260	R$ 9,35	R$ 2.431,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
110	359889	COLA BRANCA 500 G - COLA PLÁSTICA, MATERIAL BASE PVA LAVÁVEL, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO APLICADOR, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CORTIÇA, PAPELÃO E ASSEMELHADOS, FRASCO 500 G.	BRASCOLA	UND	322	R$ 5,00	R$ 1.610,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
111	359889	COLA BRANCA 90 G - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO-PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO COM 90 G.	KOALA	UND	540	R$ 1,14	R$ 615,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
112	449827	COLA ISOPOR - COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO 40 G.	KOALA	UND	354	R$ 1,17	R$ 414,18	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
113	402753	COLETOR DE COPOS DESCARTÁVEIS - COLETOR COPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, CAPACIDADE 300 COPOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ESTRUTURAS TUBULAR PARA COPOS DE CAFÉ E ÁGUA, USO COLETA COPOS DESCARTÁVEIS.	IGUAL	UND	116	R$ 35,25	R$ 4.089,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
114	326145	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	MARATA	PCT	20600	R$ 3,36	R$ 69.216,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
115	419309	COPOS DESCARTÁVEIS 50 ML - COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARATA	PCT	3150	R$ 2,55	R$ 8.032,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
117	394879	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL - SUPORTE PARA COPO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 COPOS, COMPONENTES BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24, 5, APLICAÇÃO COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO 50 X 19 X 16 CM.	IGUAL	UND	126	R$ 30,79	R$ 3.879,54	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
118	435210	ELÁSTICO LÁTEX - ELÁSTICO AMARELO TIPO LÁTEX, Nº 18. FORMATO CIRCULAR, TIPO LIGA, USADO PARA PRENDER PEQUENOS OBJETOS. PACOTE COM 100 G.	RED BOR	PCT	378	R$ 3,99	R$ 1.508,22	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
119	468419	ENVELOPE A4 BRANCA - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80 G/M². TIPO SACO COMUM COMPRIMENTO 340 MM X 240 MM (PAPEL A4), COR BRANCA.	FORONI	UND	20000	R$ 0,23	R$ 4.600,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
120	473655	ENVELOPE BRANCO 11,5 CM X 23 CM - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL, TIPO OFÍCIO, COMPRIMENTO 23 CM, COR BRANCA, LARGURA 11,50 CM.	SCRITY	UND	6300	R$ 0,28	R$ 1.764,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
121	459345	ENVELOPE MÉDIO 280 MM X 200 MM - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280 MM, COR PARDA, LARGURA 200 MM.	SCRITY	UND	5675	R$ 0,23	R$ 1.305,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
122	284142	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO DIÂMETRO: 23 MM COMPRIMENTO: 330 MM COR: PRETA QUANTIDADE FOLHAS: 140 UN. PACOTES COM 60 UNIDADES	LEONORA	PCT	345	R$ 31,19	R$ 10.760,55	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
124	307812	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 MM X 16 MM.	ACC	UND	382	R$ 1,46	R$ 557,72	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
125	302686	FITA ADESIVA 12 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	1070	R$ 1,07	R$ 1.144,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
126	278982	FITA ADESIVA 50 MM - TRANSPARENTE 50 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	3M	UND	1770	R$ 3,47	R$ 6.141,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
127	278986	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	920	R$ 3,73	R$ 3.431,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
128	279015	FITA CREPE 12 MM - FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	3M	UND	405	R$ 3,44	R$ 1.393,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
134	341943	GUILHOTINA GRANDE - GUILHOTINA MANUAL PARA CORTAR PAPEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS (FOLHAS DE 75G/M²). BASE FEITA EM AÇO, PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM MOLA E TRAVA LATERAL, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. MARCAÇÕES NA SUPERFÍCIE METÁLICA DA ESTRUTURA DE: A4, A5, A6 E A7. PLACA DE AÇO FIXADA À BASE E POSICIONADA AO LADO DA LÂMINA DE CORTE, SERVINDO COMO SISTEMA DE SEGURANÇA. EXTENSÃO MÍNIMA DE CORTE DE 30CM. PESO MÍNIMO DA ESTRUTURA DE 2,5KG. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA DE TRABALHO: 31X26CM	TESSOR	UND	27	R$ 121,45	R$ 3.279,15	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
135	416540	LÁPIS GRAFITE - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	CIS	UND	5302	R$ 0,31	R$ 1.643,62	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
136	345051	LIVRO DE ATA CAPA DURA - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	CCL	UND	463	R$ 11,70	R$ 5.417,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
137	233233	LIVRO PONTO GRANDE - LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 310 MM, LARGURA 220 MM, USO ADMINISTRATIVO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO 56G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO E COSTURADO.	BAG	UND	375	R$ 16,74	R$ 6.277,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
138	245212	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA - LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA , 1/4, PEQUENO, PAUTADO E NUMERADO EM SEQUENCIA, COM 100 FOLHAS.	TILIBRA	UND	305	R$ 8,75	R$ 2.668,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
139	323291	PAPEL 180 G - PAPEL OPALINE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	BAG	PCT	915	R$ 16,60	R$ 15.189,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
140	320489	PAPEL 40 - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM GRAMATURA: 80 G/M2	MASTERPRINT	UND	920	R$ 1,12	R$ 1.030,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
141	400600	PAPEL ADESIVO A4 - PAPEL ADESIVO TIPO A4 (210 X 297 MM), GAMATURA 130G/M². ALVADURA 87% BRILHO 50% FÁCIL APLICAÇÃO REALCE DE CORES SUPERFÍCIE SUAVE. USO EM IMPRESSORA JATO DE TINTA. PACOTE COM 100 UNIDADES	MASTERPRINT	PCT	275	R$ 40,16	R$ 11.044,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
142	414973	PAPEL ALMAÇO - PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 310 MM, TIPO COM PAUTA E MARGEM. PACOTE COM 400 UNIDADES	CIS	PCT	120	R$ 52,30	R$ 6.276,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
143	486141	PAPEL AUTO ADESIVO (CONTATO) - MATERIAL: PLÁSTICO COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 25 M LARGURA: 450 MM CARACTERÍSTICAS	MASTERPRINT	PÇ	23	R$ 64,87	R$ 1.492,01	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
144	327204	PAPEL CARBONO AZUL - PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 220 MM, COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	CIS	PCT	75	R$ 18,89	R$ 1.416,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
146	429466	PAPEL COLOR SET - PAPEL COLOR SET COR: VARIADA COMPRIMENTO: 66 CM LARGURA: 48 CM GRAMATURA: 110 G/M2	BAG	UND	575	R$ 1,23	R$ 707,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
147	462575	PAPEL COUCHÊ 120 - PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, LARGURA 297 MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	323	R$ 14,42	R$ 4.657,66	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
148	434953	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) GLITTERIZADO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: GLITTERIZADO COR: VARIADA	MAS	UND	575	R$ 3,86	R$ 2.219,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
150	451897	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY BRILHANTE, GRAMATURA 180G. TAMANHO 210 X 297 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	PCT	433	R$ 17,28	R$ 7.482,24	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
151	452770	PAPEL MADEIRA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL TIPO PAPEL: RECICLADO COMPRIMENTO: 96 CM LARGURA: 66 CM	BAG	UND	230	R$ 0,83	R$ 190,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
154	291879	PASTA A/Z - PASTA REGISTRADORA A-Z, LOMBADA LARGA, EM PAPELÃO PRENSADO, OFÍCIO, COM DOIS FUROS, MEDIDAS APROXIMADAS: 350MM COMPRIMENTO X 280MM LARGURA X 80MM ESPESSURA, REVESTIDA EM PAPEL E VISOR DE PVC CRISTAL DE MEDIDAS 55MM COMPRIMENTO X 115MM LARGURA.	FRAMA	UND	3280	R$ 13,45	R$ 44.116,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
155	324065	PASTA CATÁLOGO - PASTA - TIPO CATÁLOGO COM VISOR - 100 ENVELOPES - TAM.: A4 - PASTA CATALOGO CAPA EM PVC NA COR PRETA, COM 100 ENVELOPES FINOS (0,06), 4 COLCHETES, MEDIDAS APROXIMADAS DE 270X320, PARA PAPEL A4, COM VISOR EXTERNO E BOLSA INTERNA.	DELLO	UND	760	R$ 14,54	R$ 11.050,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
156	433330	PASTA DE ELÁSTICO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 35 MM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	DELLO	UND	3620	R$ 4,47	R$ 16.181,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
157	422387	PASTA DE ELÁSTICO DORSO 6 CM - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL,	DELLO	UND	2870	R$ 5,64	R$	EXCLUSIVO PARA

		TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 250 MM, ALTURA 335 MM, LOMBADA 6 CM, COR A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO					16.186,80	ME E EPP
158	233894	PASTA DE PAPELÃO - PASTA, EM PAPELÃO, C/ ABA E ELASTICO, TAM. OFICIO, CORES VARIADAS. MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 360 MM, LOMBADA ESTREITA MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	DELLO	UND	1350	R$ 1,66	R$ 2.241,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
159	243724	PASTA DE PAPELÃO CLASSIFICADOR - PASTA TIPO CLASSIFICADOR EM CARTÃO COM GRAMPO TRILHO, MATERIAL CARTÃO EMPASTADO, COMPRIMENTO 335, LARGURA 230. CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAMPO PLASTICO	DELLO	UND	1300	R$ 1,66	R$ 2.158,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
162	202054	PERCEVEJO LATONADO - PERCEVEJO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEONORA	CX	415	R$ 2,95	R$ 1.224,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
163	239463	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FLS, C/ TRAVA DE SEGURANÇA E DEPOSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	JOCAR OFFICE	UND	37	R$ 139,95	R$ 5.178,15	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
164	434707	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO - PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	JOCAR OFFICE	UND	353	R$ 64,95	R$ 22.927,35	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
165	241539	PILHA ALCALINA TIPO AA - PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	PANASSONIC	PAR	1540	R$ 2,24	R$ 3.449,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
166	231788	PILHA ALCALINA TIPO AAA - PILHA ALCALINA PALITO TAMANHO AAA - 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 2 PILHAS - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	PANASSONIC	PAR	1540	R$ 2,45	R$ 3.773,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
171	283571	PORTA CANETA - PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, LARGURA 230 MM, ALTURA 100 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 DIVISÕES.	WALEU	UND	305	R$ 10,57	R$ 3.223,85	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
172	334198	PORTA PAPEL A4 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXA.	WALEU	UND	197	R$ 17,25	R$ 3.398,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
173	312914	PRANCHETA - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PEGADOR METÁLICO.	CCL	UND	850	R$ 4,86	R$ 4.131,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
174	485625	QUADRO DE AVISO 90 CM X 120 CM - QUADRO AVISOS, MATERIAL CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 120 CM, FINALIDADE MURAL, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	DELLO	UND	50	R$ 122,52	R$ 6.126,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
176	345747	RÉGUA DE ALUMÍNIO - RÉGUA COMUM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	MOLIN	UND	665	R$ 2,39	R$ 1.589,35	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
177	468297	RÉGUA DE METAL - RÉGUA COMUM, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	MOLIN	UND	565	R$ 4,26	R$ 2.406,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
178	202011	SUPORTE DE FITA ADESIVA 12 MM - SUPORTE PARA FITA ADESIVA, COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DE POLIESTIRENO, TIPO PARA MESA DE ESCRITÓRIO, COR PRETA, PONTA METÁLICA EM AÇO INOX PARA CORTE DA FITA ADESIVA, COM MIOLO FIXADOR DE ROLO, BASE COM ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 11 X 5,5 X 5,2CM.	CIS	UND	40	R$ 11,34	R$ 453,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
179	378384	SUPORTE DE FITA ADESIVA LARGA - APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA PARA FITAS DE ATÉ 50 MM DE LARGURA X 100 MM DE COMPRIMENTO. CORTADOR DA FITA EMBUTIDO EM SERRILHA DE ALTA DURABILIDADE, CORPO EM METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE. ABERTURA PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA COM AJUSTE DE PRESSÃO. COMO PROTETOR E DIRECIONADOR NA SAÍDA DA FITA. PARA USO DE EMBALAGENS E PACOTES DIVERSOS.	CIS	UND	32	R$ 15,98	R$ 511,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
182	284286	TINTA PARA CARIMBO AZUL - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE ÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO NUMERADOR AUTOMÁTICO.	RADEX	UND	379	R$ 2,91	R$ 1.102,89	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
183	283589	TINTA PARA CARIMBO PRETA - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 30 ML.	RADEX	UND	359	R$ 3,65	R$ 1.310,35	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
188	469173	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) - GRAMATURA: 40 G/M2 COR: VARIADA LARGURA: 1,40 M	ACC	M	230	R$ 1,14	R$ 262,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
190	435656	ACENDEDOR AUTOMÁTICO - ACENDEDOR, TIPO LANCA CHAMA, AUTOMATICO, COM GATILHO, PARA FOGAO A GAS, CONFECCIONADO EM PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	BIC	UND	88	R$ 9,21	R$ 810,48	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
192	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	IGUAL	UND	31950	R$ 1,94	R$ 61.983,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
193	299605	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	IGUAL	UND	10650	R$ 1,94	R$ 20.661,00	COTA 25%
194	429961	ÁLCOOL PERFUMADO 46° - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46°INPM. EMBALAGEM DE 1 LITRO	RADIANTE	UND	3384	R$ 4,97	R$ 16.818,48	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
195	269943	ÁLCOOL GEL 70° - ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PRODUTO BIODEGRADÁVEL COMO HIDRADANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 800 ML	RADIANTE	UND	3784	R$ 4,12	R$ 15.590,08	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
196	481012	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. 1 LITRO	RADIANTE	UND	3684	R$ 6,59	R$ 24.277,56	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
197	234324	AMACIANTE - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA. 1 LITRO	RADIANTE	UND	1370	R$ 6,94	R$ 9.507,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
198	240136	AVENTAL - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA	IGUAL	UND	909	R$ 16,30	R$ 14.816,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
199	355563	BACIA DE PLÁSTICO 12 L - BACIA PLÁSTICA REDONDA COR BRANCA BACIA PLÁSTICA, REDONDA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	IGUAL	UND	30	R$ 10,19	R$ 305,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
200	373903	BACIA DE PLÁSTICO 20 L -BACIA REDONDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 LITROS.	IGUAL	UND	35	R$ 22,32	R$ 781,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
201	278322	BACIA DE PLÁSTICO 40 L - BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40L	IGUAL	UND	24	R$ 42,44	R$ 1.018,56	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
202	286790	BALDE COM ALÇA 12 L - PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 12 LITROS	IGUAL	UND	552	R$ 11,85	R$ 6.541,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
203	355563	BALDE COM ALÇA 20L - MATERIAL PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	IGUAL	UND	772	R$ 18,79	R$ 14.505,88	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
204	298327	BALDE COM ALÇA 5 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 L.	IGUAL	UND	32	R$ 10,65	R$ 340,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
205	377641	BALDE COM TAMPA 100 L - BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	IGUAL	UND	22	R$ 69,94	R$ 1.538,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
206	456534	CERA LÍQUIDA 1 L - CERA, TIPO LÍQUIDA, ORIGEM CERAS NATURAIS, COMPOSIÇÃO RESINA APLICAÇÃO PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. 1 LITRO	POLITRIZ	UND	1610	R$ 11,53	R$ 18.563,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
207	68446	COADOR DE CAFÉ - COADOR (FILTRO) DE PANO PARA CAFÉ, USO PROFISSIONAL, COM DOIS CABOS DE MADEIRA, ARO COM 16 CM DE DIÂMETRO, COSTURADO EM MALHA BRANCA	MELITTA	UND	976	R$ 5,86	R$ 5.719,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
208	298327	DESENTUPIDOR DE PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, VOLUME 10 CM3, TIPO SANFONADO	IGUAL	UND	292	R$ 3,59	R$ 1.048,28	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
209	377641	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM, DIÂMETRO 16 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 50 CM	IGUAL	UND	763	R$ 14,12	R$ 10.773,56	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
210	408649	DESINFETANTE - PERFUMADO, USO GERAL, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVO S, TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% FRASCO COM 500 ML	IGUAL	UND	31560	R$ 2,34	R$ 73.850,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
211	150694	DESINFETANTE PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE/REDE PROTETORA, BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25G, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO	RADIANTE	UND	4950	R$ 2,92	R$ 14.454,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP

		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.						
212	420642	DETERGENTE - COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLUENTE E DETERGENTE SINTÉTICO., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL 500 ML	IGUAL	UND	16260	R$ 1,49	R$ 24.227,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
213	448501	ESCOVA MULTIUSO - ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO, TIPO CABINHO DE PARA MÃOS. CORES DIVERSAS.	IGUAL	UND	434	R$ 3,01	R$ 1.306,34	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
214	331870	ESCOVA VASO SANITÁRIO - EM PLÁSTICO COM CABO DE PLÁSTICO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO CIRCULAR COM PORTA ESCOVA PARA ACOMODAR A ESCOVA	IGUAL	UND	949	R$ 5,94	R$ 5.637,06	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
215	481018	ESPONJA DE AÇO - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. PACOTE COM 60 G DE LÃ.	BOMBRIL	PCT	8084	R$ 1,64	R$ 13.257,76	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
216	250722	ESPONJA MACIA DUPLA FACE - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM	3M	UND	10460	R$ 0,53	R$ 5.543,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
217	232973	FLANELA - MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 30 CM, CORES DIVERSAS	IGUAL	UND	6250	R$ 1,49	R$ 9.312,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
218	241343	FÓSFORO - MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, TIPO CURTO. COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS	OLHO	MÇ	2920	R$ 3,74	R$ 10.920,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
219	403521	GUARDANAPO - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM, COMPRIMENTO 24 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES	MILLE	PCT	9160	R$ 2,21	R$ 20.243,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
220	484679	INSETICIDA AEROSOL - FORMA AEROSOL, FR. C/300 ML. S/CHEIRO. EFICIENTE CONTRA BARATAS E INSETOS	SBP	UND	3044	R$ 10,48	R$ 31.901,12	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
221	470966	LIMPA VIDRO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, SAL SÓDICO DE SULFATO DE ÉTE R 500 ML	RADIANTE	UND	2474	R$ 4,95	R$ 12.246,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
222	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA,LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO,METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCASDE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VEJA	UND	11213	R$ 6,06	R$ 67.950,78	AMPLA CONCORRÊNCIA
223	480309	LIMPEZA PESADA - CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA 500ML - SUPERFÍCIES: ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, BOX DE BANHEIRO, ESMALTADOS, FÓRMICA,LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO,METAIS, PAREDES, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, VIDROS. SUJEIRAS FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, GRAXA, MARCAS DE DEDOS, MARCASDE SAPATO, ÓLEO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, RISCO DE LÁPIS. BENEFÍCIOS: LIMPEZA PROFUNDA, GARRAFA 500ML, COM FRAGRÂNCIA. (PRODUTO DE PREFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	VEJA	UND	3737	R$ 6,06	R$ 22.646,22	COTA 25%
224	380890	LIXEIRA COM TAMPA 30 L - LIXEIRA , MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E ACIONAMENTO COM PEDAL	IGUAL	UND	426	R$ 55,95	R$ 23.834,70	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
225	55131	LIXEIRA DE AÇO ARAMADO - LIXEIRA TELA ARAMADA MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, FORMA REDONDA, ALTURA: 28.5 CM PESO: 350 G, COM BORDAS ARREDONDADAS NA COR CINZA DIÂMETRO DA BASE DE 22CM E DIÂMETRO DA BOCA DE 26,5CM ALTURA DE 28,5CM	IGUAL	UND	426	R$ 32,48	R$ 13.836,48	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
226	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	IGUAL	UND	275	R$ 234,35	R$ 64.446,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
227	329531	LIXEIRA INOX 30 L - LIXEIRA CILÍNDRICA; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHO; COM ARO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ABERTURA E BORDA VIROLADA; COM ALTURA ENTRE 60 E 70CM E DIÂMETRO ENTRE DE 24 E 30CM; COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	IGUAL	UND	91	R$ 234,35	R$ 21.325,85	COTA 25%
228	379046	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA - SEM TAMPA CAPACIDADE 15 LITROS, TELADA.CORES DIVERSAS.	IGUAL	UND	1330	R$ 12,45	R$ 16.558,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
229	307355	LUSTRA MÓVEIS - LÍQUIDO PERFUMADO PARA APLICAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS ENVERNIZADOS E ENCERADOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM DADOS DO FABRICANTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FRASCOS DE 200 ML	PEROBA	UND	2264	R$ 5,16	R$ 11.682,24	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
230	232378	LUVA DE FORNO - LUVA TÉRMICA PROTETORA PARA ALTA TEMPERATURA. AMBIDESTRA.LUVA DE FORNO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO. POSSUI ALÇA PARA QUE POSSA SER PENDURADA.	VOLK	UND	141	R$ 46,32	R$ 6.531,12	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
231	366698	LUVA LÁTEX CANO LONGO G - LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO CANO LONGO CONFECCIONADA EM LÁTEX, VERDE OU AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NO TAMANHO GRANDE. PARA USO EM GERAL	VOLK	PAR	656	R$ 6,92	R$ 4.539,52	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
232	366697	LUVA LÁTEX CANO LONGO GG - LUVA DE LÁTEX CANO LONGO POSSUI RESISTÊNCIA MECÂNICA E QUÍMICA, PROTEÇÃO A21 TAMANHO GG	VOLK	PAR	656	R$ 6,94	R$ 4.552,64	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
233	280829	LUVA LÁTEX G - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTEDERRAPANTE COM FORRO, TIPO CANO LONGO	VOLK	PAR	1116	R$ 3,03	R$ 3.381,48	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
234	208989	LUVA LÁTEX M - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE	VOLK	PAR	1116	R$ 3,00	R$ 3.348,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
235	209021	LUVA LÁTEX P - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS SEM FORRO, USO LIMPEZA EM GERAL	VOLK	PAR	1116	R$ 2,44	R$ 2.723,04	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
236	291347	ODORIZADOR - DESODORIZADOR DE AMBIENTES. EMBALAGEM COM 400 ML. FRAGÂNCIAS DIVERSAS	BOM AR	UND	3812	R$ 10,15	R$ 38.691,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
237	415155	PÁ PARA LIXEIRA - PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90 CM, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 19 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	IGUAL	UND	1136	R$ 7,01	R$ 7.963,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
238	357462	PANO DE CHÃO - PANO LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, TIPO SACO	IGUAL	UND	4500	R$ 4,94	R$ 22.230,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
239	418506	PANO DE PRATO - PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	IGUAL	UND	1792	R$ 2,88	R$ 5.160,96	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
240	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	MILLE	PCT	16410	R$ 4,95	R$ 81.229,50	AMPLA CONCORRÊNCIA
241	314743	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, ROLO DE 30 METROS COM LARGURA DE 10 CM, COR BRANCA, MATERIAL CELULOSE, TIPO PICOTADO, FOLHAS DUPLAS, ASPECTO MACIO PACOTE COM 4 ROLOS.	MILLE	PCT	5470	R$ 4,95	R$ 27.076,50	COTA 25%
242	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	MILLE	PCT	8685	R$ 6,85	R$ 59.492,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
243	440603	PAPEL TOALHA - TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL BRANCA, MACIA, FOLHAS COM PICOTE, ROLO COM NO MINIMO 60 FOLHAS; TOALHAS MEDINDO 21,50CM X 20,0CM, APROXIMADAMENTE, PACOTE COM 2 UNIDADES.	MILLE	PCT	2895	R$ 6,85	R$ 19.830,75	COTA 25%
244	485831	POLIDOR - POLIDOR DE ALUMÍNIO. INGREDIENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO. EMBALAGEM COM 500 ML	RADIANTE	UND	13448	R$ 2,31	R$ 31.064,88	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
245	30228	PORTA DETERGENTE - PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO PIA DE COZINHA.	IGUAL	UND	30	R$ 7,03	R$ 210,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
246	366332	PORTA PAPEL TOALHA - PORTA - TOALHA DE PAPEL MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCO TIPO FIXAÇÃO DE PAREDE, TIPO USO TOALHA DE APLICAÇÃO BANHEIRO/DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE 2 OU 3 DOBRAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS	IGUAL	UND	185	R$ 29,15	R$ 5.392,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
247	404651	PORTA SABONETE LÍQUIDO - PORTA SABONETE, (DISPENSER), SABONETE LIQUIDO/ALCOOL EM GEL, ABS, FECHADURA E KIT PARA FIXACAO, BOTAO DE ACIONAMENTO , RESERVATORIO 800 ML, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1	IGUAL	UND	325	R$ 26,37	R$ 8.570,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP

		UNIDADE						
248	238763	RODO 60 CM - RODO DE PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, SUPORTE 60 CM, CABO REFORÇADO DE 1,2 MT DE ALTURA. DEVE POSSUIR BORRACHA DUPLA NATURAL OU E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA) E JACARÉ PEGA-PANO MECANISMO PARA SEGURAR PANO DE CHÃO.	IGUAL	UND	1608	R$ 14,25	R$ 22.914,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
249	30228	RODO DE PIA - RODO DE PIA EM POLIPROPILENO COM BASE EMBORRACHADA. POSSUI ALTURA DO CABO 16 CM COM SUPORTE DE 22 CM	IGUAL	UND	279	R$ 2,88	R$ 803,52	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
250	226789	SABÃO EM PÓ - APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE CATMAT: 226792 - SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, ALVEJANTE, NÃO APLICÁVEL. EMBALAGEM COM 500 G	RADIANTE	PCT	18760	R$ 2,35	R$ 44.086,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
251	311420	SABÃO GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, SOLUÇÃO DE LIMPEZA, PODER GLICERINADO. PESO LIQUIDO 1 KG 05 (CINCO) UNIDADES DE 200 G. COMPOSIÇÃO: SABÃO SÓDICO DO ÁCIDO GRAXO, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	RADIANTE	UND	2550	R$ 7,30	R$ 18.615,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
252	444433	SABONETE COMUM - EM TABLETE, GLICERINA(PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS	LUX	UND	1385	R$ 2,80	R$ 3.878,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
253	301133	SABONETE INFANTIL - SABONETE INFANTIL, COM BASE VEGETAL E GLICERINA, 100% NATURAL - 90G. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	POMPOM	UND	695	R$ 2,15	R$ 1.494,25	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
254	428071	SABONETE LÍQUIDO - CREMOSO PEROLADO, COMPOSTO POR TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCANOLAMIDAS, EMOLIENTES, LIMPEZA PARA AS MÃOS COM ALTO PODER ESPUMANTE E SUAVE PERFUME. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. EMBALAGEM COM 500 L	LUX	UND	2322	R$ 11,94	R$ 27.724,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
255	352423	SACO DE LIXO 100 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 5 UNIDADES.	IGUAL	PCT	9150	R$ 1,77	R$ 16.195,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
256	226091	SACO DE LIXO 15 L - SACO DE LIXO MEDINDO APROXIMADAMENTE 39CM X 58CM, MÍNIMO DE 0.05MM DE ESPESSURA. SEM EXIGÊNCIA DE COR, EXCETO BRANCO. EMBALADOS COM 20 UNIDADES NO PACOTE.	IGUAL	PCT	8950	R$ 1,10	R$ 9.845,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
257	226092	SACO DE LIXO 30 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IGUAL	PCT	9150	R$ 2,36	R$ 21.594,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
258	226063	SACO DE LIXO 50 L - SACO PARA LIXO PRETO. CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM MICRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IGUAL	PCT	10150	R$ 1,25	R$ 12.687,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
259	300323	TOALHA DE BANHO - TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, FELPUDA DUPLA FACE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 120CM. MARCA E PROCEDÊNCIA NA ETIQUETA DO PRODUTO.	DOHLER	UND	305	R$ 21,75	R$ 6.633,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
260	288895	TOALHA DE ROSTO - TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR PÉROLA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 50CM.	DOHLER	UND	355	R$ 11,58	R$ 4.110,90	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
261	332930	TOUCA DESCARTÁVEL - TOUCA, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, COR BRANCA, APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	NOBRE	PCT	1033	R$ 7,34	R$ 7.582,22	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
262	324651	VASSOURA CERDAS PLUMADAS - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO - VASSOURA, COM CERDAS LONGAS COM PONTAS PLUMADAS PARA MELHOR LIMPEZA DE POEIRAS, PARA QUALQUER TIPO	PET RADIANTE	UND	1564	R$ 12,95	R$ 20.253,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
263	300323	VASSOURA DE PELO 40 CM -VASSOURA DE PELO SINTÉTICO E CEPA DE PLÁSTICO COM 40 CM, CABO ROSQUEADO DE APROXIMADAMENTE 1,2O M DE COMPRIMENTO.	PET RADIANTE	UND	1864	R$ 10,15	R$ 18.919,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
264	288895	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, CEPA DE MADEIRA COM 40 CM DE COMPRIMENTO. PARA PISO RÚSTICO	PET RADIANTE	UND	1864	R$ 10,73	R$ 20.000,72	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
265	402413	XAMPU - XAMPU NEUTRO ADULTO EMBALAGEM DE 350ML	SEDA	UND	120	R$ 7,49	R$ 898,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS								**R$ 2.806.026,12**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

· Fundo Municipal de Saúde

o Fundo Municipal de Assistência Social

o Secretaria Municipal de Educação

o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

JMG Comércio Papelaria E Limpeza EIRELI
CNPJ Nº 43.052.849/0001-11
GUILHERME ARTHUR CARVALHO SILVA
CPF Nº 142.617.724-00
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:678E1037

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de

licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**FOX ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 001773, Edifício Empresarial Paralela Shopping, Loja 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-000, inscrita no **CNPJ nº 19.721.072/0001-56,** neste ato representada pela Srtª. **DELZA ANA DOS REIS**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no **CPF sob o nº 515.460.275-72** e **RG nº 0067711146 SSP/BA**, residente e domiciliada no Caminho 34, nº 1, Casa 1, Setor J, Rua F, Mussurunga II, Salvador – BA, CEP: 41480-145.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
152	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	REPORT	PCT	15075	R$ 26,03	R$ 392.402,25	AMPLA CONCORRÊNCIA
153	461828	PAPEL OFÍCIO A4 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2. PACOTE COM 500 FOLHAS.	REPORT	PCT	5025	R$ 26,03	R$ 130.800,75	COTA 25%
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS							**R$ 523.203,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

· Fundo Municipal de Saúde
o Fundo Municipal de Assistência Social
o Secretaria Municipal de Educação
o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Fox Eletrônica LTDA
CNPJ Nº 19.721.072/0001-56
DELZA ANA DOS REIS
CPF Nº 515.460.275-72
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.* (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6EDBCDFA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**IMPORTA FULL LTDA**, com sede na Rua Alfredo Nasser, S/N, Quadra 27, Lote 01, Sala 24, Vila Leonor, Itaberaí - GO, CEP: 76.630-000, inscrita no **CNPJ nº 52.434.094/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS MARQUES SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 010.093.231-21**, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nasser, S/N, Quadra 27, Lote 01, Sala 24, Vila Leonor, Itaberaí - GO, CEP: 76.630-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
161	427937	PENDRIVE 16 GB - MEMÓRIA FLASH CAPACIDADE: 16 GB, TIPO: PEN DRIVE, INTERFACE: USB 2.0 E	LEBOSS LB-PD16	UND	407	R$ 19,45	R$ 7.916,15	EXCLUSIVO PARA ME E EPP

	WINDOWS XP/VISTA/7/8/10/11						
VALOR TOTAL: SETE MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS						**R$ 7.916,15**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
· Fundo Municipal de Saúde
o Fundo Municipal de Assistência Social
o Secretaria Municipal de Educação
o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Importa Full LTDA
CNPJ Nº 52.434.094/0001-00
MATHEUS MARQUES SANTOS
CPF Nº 010.093.231-21
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.* (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:17AC1CEE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**ALDO I SANTOS FILHO**, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 170, Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, inscrita no **CNPJ nº 52.650.309/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF nº 083.658.464-38**, Carteira Nacional de Habilitação **nº 06974369344**, órgão expedidor **DETRAN - PE**, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro II, nº 684, Centro, Arcoverde - PE, CEP: 56.505-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
191	246217	ÁCIDO MURIÁTICO - ÁCIDO MURIÁTICO, DESENGRAXANTE LÍQUIDO, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA GERAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. FRASCO COM 1 LITRO.	FORT MAX	UND	3178	R$ 11,70	R$ 37.182,60	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
VALOR TOTAL: TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS							**R$ 37.182,60**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]
3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
· Fundo Municipal de Saúde
o Fundo Municipal de Assistência Social
o Secretaria Municipal de Educação
o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Aldo I Santos Filho
CNPJ Nº 52.650.309/0001-20
ALDO IZIDORIO SANTOS FILHO
CPF Nº 083.658.464-38
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4BFBDE55

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-330, inscrita no **CNPJ n° 23.496.174/0001-92,** neste ato representada pela Sr.ª **Neusa Cândido da Silva**, brasileira, casada, empresária, inscrita no **CPF nº 169.827.718-06** e **RG nº 24.694.886-3 SSP/SP**, residente e domiciliada na Rua Anésio Pradela, nº 2884, Residencial Palestra, São José do Rio Preto – SP, CEP: 150.40-719.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
185	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml	DSI/MICROJET T544120	UND	1558	R$ 40,00	R$ 62.320,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
186	441119	TINTA T544 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA T544 NAS CORES, PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA AMARELA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 3150 GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65 ml	DSI/MICROJET T544120	UND	517	R$ 40,00	R$ 20.680,00	COTA 25%
187	468950	TINTA T664 PARA IMPRESSORA - REFIL DE TINTA DE 70 ml NAS CORES: PRETA, CIANO, AMARELA E MAGENTA A SER DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO. DEVERÁ SER ORIGINAL, COMPATÍVEL COM AS IMPRESSORAS EPSON L 355, L 365, L 375, L 395. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DSI/MICROJET T544120	UND	1475	R$ 37,00	R$ 54.575,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
VALOR TOTAL: CENTO E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS							**R$ 137.575,00**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

· Fundo Municipal de Saúde
o Fundo Municipal de Assistência Social
o Secretaria Municipal de Educação
o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

N C Distribuidora De Produtos E Serviços LTDA
CNPJ N° 23.496.174/0001-92
NEUSA CÂNDIDO DA SILVA
CPF Nº 169.827.718-06
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:3108419F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR CULTURA

Plano Anual de Aplicação dos Recursos(PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019221
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO
CNPJ Ente Recebedor: 40.893.778/0001-91
Valor Total do Plano de Ação: R$ 159.389,04
Masked Input 159 389.04

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome JosenildoSoaresFerreira
Cargo Coordenador de Artes Integradas
Telefone (81)97320-5518
E-mail sectdlagoadocarro@gmail.com

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome RisolangeRodriguesdaSilvaMelo
Cargo SecretáriadeCultura,TurismoeDesporto
Telefone (81)99483-6126
E-mail sectdlagoadocarro@gmail.com

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Os agentes culturais, trabalhadores(as) e fazedores(as) foram convocados para uma escuta pública a respeito da execução da Política Nacional Aldir Blanc através do canal oficial do instagram da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto. O encontro foi presencial e aconteceu no dia 08 de maio de 2024, na própria sede da secretaria às 19h. A gestão cultural do município realizou a escuta da sociedade civil para definição de ações e metas para a execução da Política Nacional Aldir Blanc.
Uma explanação sobre a PNAB foi feita para que a sociedade civil compreendesse o regramento da Lei
para utilização do recurso disponibilizado, assim como o Plano de Ação inserido quando da adesão à Lei. Daí em diante o público pôde fazer perguntas e sugerir as ações e metas e quais instrumentos deveriam ser utilizados.
Estiveram presentes 22 agentes culturais, palestrantes e representantes da gestão municipal. Após a explanação sobre a implementação da Política nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, suas possibilidades, seus impedimentos, sobre as cotas, as ações de acessibilidade e ações afirmativas, sobre a garantia de 20% dos recursos serem destruídos para projetos em em áreas periféricas, urbanas e rurais, em áreas de povos e comunidades tradicionais. Foi expressado pela plenária o desejo de remanejamento dos recursos, após colocado em votação, a plenária definiu que na escuta, que os recursos da PNAB serão aplicados no município de Lagoa do Carro na ação de Fomento Cultural, garantindo os 5% para uso operacional referente a contratação da custo operacional para implementação da PNAB. Na ação de Fomento de Fomento Cultural, os participantes definiram que serão lançados editais da seguinte forma: Edital de Fomento Cultural e Edital de Premiação por Trajetória Cultural. A gestão municipal afirmou que a divisão dos recursos para cada oportunidade que serão dispostas nos editais, levarão em conta as deliberações da Conferência Municipal e o Cadastro Municipal e as listas dos contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo.
Existe a Lei 326/2010 que cria o Conselho Municipal de Cultura, no entanto encontra-se inativo.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Convocação escuta pública Instagram: https://www.instagram.com/p/C6rqnOYyolt/?igsh=MTYxMTkxank1aHo2Zw==
Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Fomento: Realização de projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural	R$ 120.520,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	23	Sim
Fomento Cultural	Edital de Premiação	R$ 30.900,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	30	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% previstos no no inciso II do Art. 7o da Lei 14.399/2022 serão concedidos através de pontuação diferenciada nos editais de fomento e premiação que apresentarem projetos e contemplados em áreas periféricas, urbanas e rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com aInstrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais de fomento e premiação oferecerão critérios para pontuação para mulheres cis, população LGBTQIAP+, idosos, pessoas em vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, entre outros.
Com a garantia dos percentuais previstos no Art. 6º, Inciso I, II e II da Instrução Normativa MinC nº 10/2023:
25% pessoas negras (pretas e pardas);
10% pessoas indígenas e; 5% pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR 1II6CQS3

Publicado por:
Leandro Amaro da Silva
Código Identificador:424632E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 486/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº º 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BEIRÓ UCHOA NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **SUIÇA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**- CNPJ nº **20.166.545/0001-80**

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024.

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	CLORO EM PÓ - balde com 10 kg	Alfaclorii	Balde	130	R$ 124,00	R$ 16.120,00
20	Neutralizante/Acidulante Para Roupas - Composto Por Metabisslfito De Sódico, Sulfatode Sódico Anidro, Sequestrantes, Agente Redutor Anti-Cloro E Veiculo Alcalino, De Aspecto Liquido Limpo, Cor Amarelado. 5lt	Benzoclor acd	Litros	48	R$ 19,99	R$ 959,52
25	Sabonete Antisséptico - Liquido Ph Neutro, Com Tensoativos Emolientes E Hidratantes, Anti Odor, Bactericida, Biodegradável, Com Ingredientes Ativos. 5lt	Valença	Bobona	40	R$ 20,00	R$ 800,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: **R$ 17.879,52**						

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4E435D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 048 DE 2024

PORTARIA Nº 048 de 2024

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
UBIKACY DE CASTRO	70260-9/0	707619704-95	PAISAGISMO	CAIXA	000865804123-7	3220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 17 de julho de2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:6FEB37AF



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.099.735,92	2.352.212,43	2.776.838,51	2.559.895,62	2.552.406,46	3.730.115,69	2.456.999,32	2.404.408,41	2.741.010,92	2.705.899,48	2.668.540,50	2.677.442,58	32.725.505,84	0,00
Pessoal Ativo	2.816.748,85	2.159.332,95	2.585.279,03	2.368.336,14	2.361.528,98	3.444.914,23	2.263.066,28	2.210.023,77	2.546.852,08	2.511.740,64	2.474.381,66	2.483.283,74	30.225.488,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.450.768,13	1.795.588,85	2.160.350,74	1.967.617,80	1.965.986,81	2.731.161,95	1.998.951,92	1.936.634,28	2.238.752,05	2.216.070,12	2.177.648,85	2.186.512,65	25.826.044,15	0,00
Obrigações Patronais	365.980,72	363.744,10	424.928,29	400.718,34	395.542,17	713.752,28	264.114,36	273.389,49	308.100,03	295.670,52	296.732,81	296.771,09	4.399.444,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.987,07	192.879,48	191.559,48	191.559,48	190.877,48	285.201,46	193.933,04	194.384,64	194.158,84	194.158,84	194.158,84	194.158,84	2.500.017,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	266.813,77	181.995,48	180.675,48	180.675,48	179.993,48	269.017,36	182.524,64	182.976,24	182.750,44	182.750,44	182.750,44	182.750,44	2.355.673,69	0,00
Pensões	16.173,30	10.884,00	10.884,00	10.884,00	10.884,00	16.184,10	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	11.408,40	144.343,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	385.396,71	296.752,20	542.432,95	404.511,84	302.200,65	493.104,53	274.121,44	264.984,64	485.144,29	438.011,94	263.671,13	372.083,16	4.522.415,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	102.409,64	103.872,72	252.205,47	212.952,36	111.323,17	207.903,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.666,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	98.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.472,74	0,00	0,00	180.140,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	282.987,07	192.879,48	191.559,48	191.559,48	190.877,48	285.201,46	193.933,04	194.384,64	194.158,84	194.158,84	194.158,84	194.158,84	2.500.017,49	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.188,40	70.600,00	86.877,76	86.877,76	0,00	108.412,02	432.955,94	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.107,69	75.502,60	69.512,29	69.512,30	418.634,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.714.339,21	2.055.460,23	2.234.405,56	2.155.383,78	2.250.205,81	3.237.011,16	2.182.877,88	2.139.423,77	2.255.866,63	2.267.887,54	2.404.869,37	2.305.359,42	28.203.090,36	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.426.608,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	869.760,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.556.848,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	28.203.090,36	47,35
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.160.697,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.552.663,04	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.944.628,15	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
Outras Deduções Constitucionais ou Legais				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.895.778,75	6.631.798,45	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.895.778,75	6.631.798,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.895.778,75	6.631.798,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.895.778,75	6.631.798,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.314.137,18	8.686.414,49	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.314.137,18	8.686.414,49	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.154.314,38	9.605.221,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	124.199,82	90.222,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.977,38	828.584,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	581.641,57	-2.054.616,04	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.332.718,54	60.426.608,03	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	987.393,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.345.325,54	60.426.608,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,69	10,97	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,07	-3,40	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	65.214.390,65	72.511.929,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	58.692.951,58	65.260.736,67	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	57.017.937,88	57.017.937,88	0,00
RP Não-Processados	853.329,46	436.339,06	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.332.718,54	60.426.608,03	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	987.393,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.345.325,54	60.426.608,03	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.955.971,62	13.293.853,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.760.374,46	11.964.468,39	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.426.608,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.426.608,03	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.668.257,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	8.701.431,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.229.862,56	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	60.426.608,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.426.608,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.556.848,03

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.203.090,36	47,35
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	32.160.697,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	30.552.663,04	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.944.628,15	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-2.054.616,04	-3,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.511.929,64	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.293.853,77	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.668.257,28	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.229.862,56	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.07.17 08:44:00 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2024.07.17 08:47:30 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:7A561D4B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024

Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.028.796,96	75.028.796,96	11.952.613,80	15,93	32.722.228,66	43,61	42.306.568,30
RECEITAS CORRENTES	68.512.192,91	68.512.192,91	11.952.613,80	17,45	32.610.035,64	47,60	35.902.157,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.319.500,36	3.319.500,36	312.896,21	9,43	867.270,61	26,13	2.452.229,75
Impostos	3.284.450,84	3.284.450,84	312.077,16	9,50	853.280,92	25,98	2.431.169,92
Taxas	35.049,52	35.049,52	819,05	2,34	13.989,69	39,91	21.059,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.565.123,08	1.565.123,08	288.612,93	18,44	899.951,64	57,50	665.171,44
Contribuições Sociais	1.265.927,07	1.265.927,07	202.486,71	16,00	633.711,86	50,06	632.215,21
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.196,01	299.196,01	86.126,22	28,79	266.239,78	88,99	32.956,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.591.076,47	2.591.076,47	536.092,46	20,69	1.136.857,46	43,88	1.454.219,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.502,72	1.502,72	3.850,00	256,20	4.296,00	285,88	-2.793,28
Valores Mobiliários	2.589.573,75	2.589.573,75	524.700,65	20,26	1.113.283,85	42,99	1.476.289,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	7.541,81	0,00	19.277,61	0,00	-19.277,61
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.193,58	1.193,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.931.069,20	60.931.069,20	10.801.345,28	17,73	29.692.100,77	48,73	31.238.968,43
Transferências da União e de suas Entidades	38.446.619,58	38.446.619,58	6.975.055,76	18,14	18.545.408,26	48,24	19.901.211,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.060.314,83	8.060.314,83	1.439.676,43	17,86	3.942.900,86	48,92	4.117.413,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.424.134,79	14.424.134,79	2.386.613,09	16,55	7.203.791,65	49,94	7.220.343,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.230,22	104.230,22	13.666,92	13,11	13.855,16	13,29	90.375,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.230,22	88.230,22	13.666,92	15,49	13.855,16	15,70	74.375,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências da União e de suas Entidades	6.516.604,05	6.516.604,05	0,00	0,00	112.193,02	1,72	6.404.411,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	399.835,00	15,21	1.194.349,05	45,44	1.434.069,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.657.215,85	77.657.215,85	12.352.448,80	15,91	33.916.577,71	43,67	43.740.638,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	77.657.215,85	77.657.215,85	12.352.448,80	15,91	33.916.577,71	43,67	43.740.638,14
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	77.657.215,85	77.657.215,85	12.352.448,80	15,91	33.916.577,71	43,67	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	61.335,00			61.335,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		61.335,00			61.335,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.870.015,85	75.677.062,64	8.857.880,85	30.975.218,00	44.701.844,64	9.504.656,74	29.180.157,70	46.496.904,94	28.640.271,83	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	54.943.397,17	60.910.247,84	8.341.278,69	29.973.892,99	30.936.354,85	8.975.566,60	28.203.970,69	32.706.277,15	27.667.974,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.445.585,28	34.738.092,58	5.032.748,16	16.180.911,54	18.557.181,04	5.254.654,84	15.353.801,86	19.384.290,72	15.216.945,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.494.811,89	26.169.155,26	3.308.530,53	13.792.981,45	12.376.173,81	3.720.911,76	12.850.168,83	13.318.986,43	12.451.029,64	
DESPESAS DE CAPITAL	19.925.618,68	14.765.814,80	516.602,16	1.001.325,01	13.764.489,79	529.090,14	976.187,01	13.789.627,79	972.297,01	0,00
INVESTIMENTOS	19.740.618,68	14.580.814,80	482.848,89	890.791,29	13.690.023,51	495.336,87	865.653,29	13.715.161,51	861.763,29	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	185.000,00	185.000,00	33.753,27	110.533,72	74.466,28	33.753,27	110.533,72	74.466,28	110.533,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	2.820.200,00	395.142,24	1.174.082,26	1.646.117,74	397.381,15	1.168.262,62	1.651.937,38	1.168.261,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.657.215,85	78.497.262,64	9.253.023,09	32.149.300,26	46.347.962,38	9.902.037,89	30.348.420,32	48.148.842,32	29.808.533,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	77.657.215,85	78.497.262,64	9.253.023,09	32.149.300,26	46.347.962,38	9.902.037,89	30.348.420,32	48.148.842,32	29.808.533,80	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.767.277,45			3.568.157,39		4.108.043,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.657.215,85	78.497.262,64	9.253.023,09	33.916.577,71		9.902.037,89	33.916.577,71		33.916.577,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.628.418,89	2.628.418,89	399.835,00	15,21	1.194.349,05	45,44	1.434.069,84
RECEITAS CORRENTES	2.628.418,89	2.628.418,89	399.835,00	15,21	1.194.349,05	45,44	1.434.069,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.627.418,89	2.627.418,89	399.835,00	15,22	1.194.349,05	45,46	1.433.069,84
Contribuições Sociais	2.627.418,89	2.627.418,89	399.835,00	15,22	1.194.349,05	45,46	1.433.069,84
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.787.200,00	2.820.200,00	395.142,24	1.174.082,26	1.646.117,74	397.381,15	1.168.262,62	1.651.937,38	1.168.261,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.520.200,00	2.553.200,00	343.234,92	1.020.635,68	1.532.564,32	345.473,83	1.014.816,04	1.538.383,96	1.014.815,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.520.200,00	2.553.200,00	343.234,92	1.020.635,68	1.532.564,32	345.473,83	1.014.816,04	1.538.383,96	1.014.815,39	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	267.000,00	267.000,00	51.907,32	153.446,58	113.553,42	51.907,32	153.446,58	113.553,42	153.446,58	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	51.907,32	153.446,58	113.553,42	51.907,32	153.446,58	113.553,42	153.446,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.870.015,85	75.677.062,64	8.857.880,85	30.975.218,00	96,35	44.701.844,64	9.504.656,74	29.180.157,70	96,15	46.496.904,94	0,00
Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	86.092,41	2.311.213,29	7,19	1.136.786,71	428.724,24	1.212.425,22	4,00	2.235.574,78	0,00
Ação Legislativa	3.448.000,00	3.448.000,00	86.092,41	2.311.213,29	7,19	1.136.786,71	428.724,24	1.212.425,22	4,00	2.235.574,78	

Controle Externo												
FU01 - Administração Geral												
FU01 - Demais Subfunções												
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
FU02 - Administração Geral												
FU02 - Demais Subfunções												
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
FU03 - Administração Geral												
FU03 - Demais Subfunções												
Administração	7.434.358,95	7.564.558,95	635.875,84	4.244.556,40	13,20	3.320.002,55	790.629,76	4.210.026,18	13,87	3.354.532,77	0,00	
Planejamento e Orçamento												
FU04 - Administração Geral	7.434.358,95	7.564.558,95	635.875,84	4.244.556,40	13,20	3.320.002,55	790.629,76	4.210.026,18	13,87	3.354.532,77		
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
FU04 - Demais Subfunções												
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
FU05 - Administração Geral												
FU05 - Demais Subfunções												
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Policiamento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
FU06 - Administração Geral												
FU06 - Demais Subfunções												
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
FU07 - Administração Geral												
FU07 - Demais Subfunções												
Assistência Social	2.819.940,00	3.028.162,79	301.913,28	749.233,18	2,33	2.278.929,61	265.154,30	683.584,36	2,25	2.344.578,43	0,00	
Assistência ao Idoso	8.970,14	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14	0,00	0,00	0,00	8.970,14		
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente	216.974,81	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81	0,00	0,00	0,00	216.974,81		
Assistência Comunitária	2.479.995,05	2.422.045,05	188.333,32	586.352,45	1,82	1.835.692,60	192.743,74	561.873,03	1,85	1.860.172,02		

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	114.000,00	380.172,79	113.579,96	162.880,73	0,51	217.292,06	72.410,56	121.711,33	0,40	258.461,46	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.873.710,34	4.530.972,94	407.484,44	1.242.639,77	3,87	3.288.333,17	407.484,44	1.242.639,77	4,09	3.288.333,17	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.873.710,34	4.530.972,94	407.484,44	1.242.639,77	3,87	3.288.333,17	407.484,44	1.242.639,77	4,09	3.288.333,17	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											

FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	15.136.210,20	15.804.034,20	3.046.388,62	8.809.835,34	27,40	6.994.198,86	2.999.840,85	8.551.395,33	28,18	7.252.638,87	0,00
Atenção Básica	12.485.110,20	13.617.934,20	2.533.020,31	7.805.016,43	24,28	5.812.917,77	2.516.839,54	7.577.203,42	24,97	6.040.730,78	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.593.600,00	2.128.600,00	513.368,31	1.004.818,91	3,13	1.123.781,09	483.001,31	974.191,91	3,21	1.154.408,09	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	28.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	
Vigilância Epidemiológica	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.238.504,18	28.167.504,18	3.612.376,84	10.043.000,50	31,24	18.124.503,68	3.662.529,13	9.796.942,27	32,28	18.370.561,91	0,00
Ensino Fundamental	23.216.065,76	22.841.265,76	3.238.515,82	9.192.161,86	28,59	13.649.103,90	3.288.668,11	8.952.211,11	29,50	13.889.054,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Infantil	3.703.496,35	4.007.296,35	252.838,20	497.573,39	1,55	3.509.722,96	252.838,20	497.573,39	1,64	3.509.722,96	
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Educação Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	1.293.942,07	1.293.942,07	121.022,82	353.265,25	1,10	940.676,82	121.022,82	347.157,77	1,14	946.784,30	
Cultura	1.266.165,67	1.610.903,07	125.222,93	1.090.929,63	3,39	519.973,44	332.353,93	1.075.044,13	3,54	535.858,94	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.266.165,67	1.610.903,07	125.222,93	1.090.929,63	3,39	519.973,44	332.353,93	1.075.044,13	3,54	535.858,94	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.906.500,00	1.906.500,00	162.228,97	356.051,73	1,11	1.550.448,27	162.228,97	356.051,73	1,17	1.550.448,27	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.602.500,00	1.602.500,00	162.228,97	356.051,73	1,11	1.246.448,27	162.228,97	356.051,73	1,17	1.246.448,27	
Serviços Urbanos	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Habitação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Habitação Rural	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.507.000,00	3.507.000,00	1.650,00	1.650,00	0,01	3.505.350,00	1.650,00	1.650,00	0,01	3.505.350,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	3.405.000,00	3.405.000,00	1.650,00	1.650,00	0,01	3.403.350,00	1.650,00	1.650,00	0,01	3.403.350,00	
FU17 - Administração Geral											

FU17 - Demais Subfunções	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	
Gestão Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	401.000,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	0,00	0,00	0,00	349.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.031.300,00	3.467.300,00	356.198,08	1.426.244,74	4,44	2.041.055,26	357.666,08	1.376.589,69	4,54	2.090.710,31	0,00
Abastecimento	212.000,00	212.000,00	1.700,00	1.700,00	0,01	210.300,00	1.700,00	1.700,00	0,01	210.300,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	2.470.300,00	3.049.300,00	354.498,08	1.424.544,74	4,43	1.624.755,26	355.966,08	1.374.889,69	4,53	1.674.410,31	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	349.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	187.296,01	269.296,01	44.323,60	185.587,70	0,58	83.708,31	18.269,20	159.533,30	0,53	109.762,71	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	187.296,01	269.296,01	44.323,60	185.587,70	0,58	83.708,31	18.269,20	159.533,30	0,53	109.762,71	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											

FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.380.830,50	784.630,50	543,10	428.430,63	1,33	356.199,87	543,10	428.430,63	1,41	356.199,87	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.380.830,50	784.630,50	543,10	428.430,63	1,33	356.199,87	543,10	428.430,63	1,41	356.199,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	734.200,00	734.200,00	77.582,74	85.845,09	0,27	648.354,91	77.582,74	85.845,09	0,28	648.354,91	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	331.200,00	331.200,00	77.582,74	85.845,09	0,27	245.354,91	77.582,74	85.845,09	0,28	245.354,91	
Lazer	403.000,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	0,00	0,00	0,00	403.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.820.200,00	395.142,24	1.174.082,26	3,65	1.646.117,74	397.381,15	1.168.262,62	3,85	1.651.937,38	
TOTAL (III) = (I + II)	77.657.215,85	78.497.262,64	9.253.023,09	32.149.300,26	100,00	46.347.962,38	9.902.037,89	30.348.420,32	100,00	48.148.842,32	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.787.200,00	2.820.200,00	395.142,24	1.174.082,26	3,65	1.646.117,74	397.381,15	1.168.262,62	3,85	1.651.937,38	0,00
Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,03	41.000,00	2.238,91	5.180,36	0,02	46.819,64	0,00
Ação Legislativa	52.000,00	52.000,00	0,00	11.000,00	0,03	41.000,00	2.238,91	5.180,36	0,02	46.819,64	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	379.000,00	379.000,00	63.599,62	188.266,10	0,59	190.733,90	63.599,62	188.266,10	0,62	190.733,90	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	379.000,00	379.000,00	63.599,62	188.266,10	0,59	190.733,90	63.599,62	188.266,10	0,62	190.733,90	

Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	37.500,00	37.500,00	4.626,76	14.096,00	0,04	23.404,00	4.626,76	14.096,00	0,05	23.404,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Assistência Comunitária	33.500,00	33.500,00	4.626,76	14.096,00	0,04	19.404,00	4.626,76	14.096,00	0,05	19.404,00	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	603.700,00	567.700,00	68.300,99	203.040,00	0,63	364.660,00	68.300,99	203.040,00	0,67	364.660,00	0,00
Atenção Básica	548.700,00	512.700,00	68.300,99	203.040,00	0,63	309.660,00	68.300,99	203.040,00	0,67	309.660,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.700.000,00	1.769.000,00	256.997,07	752.845,14	2,34	1.016.154,86	256.997,07	752.845,14	2,48	1.016.154,86	0,00
Ensino Fundamental	175.300,00	175.300,00	5.772,12	39.001,17	0,12	136.298,83	5.772,12	39.001,17	0,13	136.298,83	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.522.700,00	1.591.700,00	251.224,95	713.843,97	2,22	877.856,03	251.224,95	713.843,97	2,35	877.856,03	
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	10.000,00	1.617,80	4.835,02	0,02	5.164,98	1.617,80	4.835,02	0,02	5.164,98	0,00

Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	10.000,00	1.617,80	4.835,02	0,02	5.164,98	1.617,80	4.835,02	0,02	5.164,98	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2024**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	5.333.619,34	4.789.818,65	4.304.432,96	5.498.011,89	6.184.960,52	7.765.107,43	5.757.748,99	6.467.501,92	5.364.720,33	5.530.262,77	6.541.738,14	6.679.145,74	70.217.068,68	75.834.356,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.034,86	135.298,01	184.154,98	160.350,42	165.179,63	292.099,16	136.897,22	124.147,82	148.527,59	144.801,77	166.053,94	146.842,27	1.947.387,67	3.319.500,36
IPTU	1.782,34	5.550,42	13.190,65	4.062,23	4.118,50	4.080,48	2.822,68	4.356,69	1.480,28	704,37	951,68	903,12	44.003,44	46.550,66
ISS	87.609,60	56.011,54	50.996,12	50.017,50	62.216,01	69.605,88	45.096,20	30.346,78	31.753,46	48.541,92	57.945,63	51.041,09	641.181,73	1.007.620,41
ITBI	716,16	2.451,34	1.656,16	2.838,38	0,00	0,00	0,00	503,16	343,16	163,16	1.917,04	1.007,68	11.596,24	20.058,35
IRRF	52.304,72	70.758,94	117.493,21	102.893,65	96.855,19	218.330,24	82.477,54	84.780,18	113.849,48	93.984,70	104.785,30	93.525,62	1.232.038,77	2.210.221,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	622,04	525,77	818,84	538,66	1.989,93	82,56	6.500,80	4.161,01	1.101,21	1.407,62	454,29	364,76	18.567,49	35.049,52
Contribuições	138.316,18	121.697,09	128.095,74	140.667,53	161.911,94	257.461,74	156.932,82	150.258,80	150.997,63	153.149,46	148.179,56	140.433,37	1.848.101,86	1.565.123,08
Receita Patrimonial	278.595,77	140.468,21	107.775,27	44.678,97	511.020,42	356.243,29	135.660,20	272.353,11	198.836,40	-6.084,71	238.312,47	297.779,99	2.575.639,39	2.591.076,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	278.595,77	140.468,21	106.725,27	40.044,97	511.020,42	356.243,29	135.214,20	260.617,31	198.836,40	-6.084,71	226.920,66	297.779,99	2.546.381,78	2.589.573,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.050,00	4.634,00	0,00	0,00	446,00	11.735,80	0,00	0,00	11.391,81	0,00	29.257,61	1.502,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,58
Transferências Correntes	4.760.728,53	4.359.965,18	3.884.406,97	5.151.065,36	5.330.971,77	6.849.618,89	5.328.258,75	5.920.553,95	4.866.358,71	5.238.396,25	5.989.192,17	6.080.423,19	63.759.939,72	68.253.232,59
Cota-Parte do FPM	2.868.254,77	1.841.175,17	1.876.891,53	1.743.186,57	2.261.722,62	3.591.774,23	2.424.803,19	3.297.128,45	2.055.578,79	2.156.001,56	2.508.232,95	2.693.424,00	29.318.173,83	32.489.640,41
Cota-Parte do ICMS	405.172,34	439.778,20	431.227,94	332.591,82	417.042,99	506.152,60	567.038,88	495.213,03	503.710,95	606.532,60	546.277,86	555.057,18	5.805.796,39	7.100.166,73
Cota-Parte do IPVA	16.997,46	10.209,45	11.677,97	130.326,35	4.216,03	3.060,28	39.227,57	108.676,16	31.453,73	21.131,74	21.128,32	13.291,77	411.396,83	359.402,69
Cota-Parte do ITR	20,03	219,60	1.049,72	695,26	112,02	24,31	19,20	74,07	26,25	32,81	28,47	85,59	2.387,33	3.163,50
Transferências da LC nº 61/1989	1.521,73	1.269,42	1.351,33	1.950,94	1.484,91	1.575,33	1.955,00	1.538,35	1.654,01	2.262,74	1.687,17	2.136,52	20.387,45	24.162,38
Transferências do FUNDEB	1.005.159,10	1.106.257,98	981.999,39	1.051.593,04	1.111.738,68	1.266.056,52	1.756.600,94	1.613.174,44	1.311.985,68	1.460.378,24	1.487.844,25	1.539.560,78	15.692.349,04	16.884.831,14
Outras Transferências Correntes	463.603,10	961.055,36	580.209,09	1.890.721,38	1.534.654,52	1.480.975,62	538.613,97	404.749,45	961.949,30	992.056,56	1.423.993,15	1.276.867,35	12.509.448,85	11.391.865,74
Outras Receitas Correntes	12.944,00	32.390,16	0,00	1.249,61	15.876,76	9.684,35	0,00	188,24	0,00	0,00	0,00	13.666,92	86.000,04	104.230,22
DEDUÇÕES (II)	725.360,70	612.923,32	547.393,63	519.907,05	1.116.624,60	1.116.400,17	791.313,94	1.097.212,75	773.296,35	602.369,27	896.388,50	991.270,37	9.790.460,65	9.567.454,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	91.419,58	90.933,88	92.878,00	93.923,73	117.999,69	212.636,29	107.569,14	106.606,49	109.895,62	107.153,90	108.134,45	94.352,26	1.333.503,03	1.265.927,07
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	196.852,12	63.459,08	44.853,04	-15.766,86	461.709,19	303.903,58	77.135,93	210.080,18	144.915,89	-61.977,01	172.783,03	244.119,05	1.842.067,22	978.364,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	437.089,00	458.530,36	409.662,59	441.750,18	536.915,72	599.860,30	606.608,87	780.526,08	518.484,84	557.192,38	615.471,02	652.799,06	6.614.890,40	7.322.163,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.608.258,64	4.176.895,33	3.757.039,33	4.978.104,84	5.068.335,92	6.648.707,26	4.966.435,05	5.370.289,17	4.591.423,98	4.927.893,50	5.645.349,64	5.687.875,37	60.426.608,03	66.266.901,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.608.258,64	4.176.895,33	3.757.039,33	4.978.104,84	5.068.335,92	6.648.707,26	4.966.435,05	5.370.289,17	4.591.423,98	4.927.893,50	5.645.349,64	5.687.875,37	60.426.608,03	66.266.901,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	50.160,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	66.000,00	132.000,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	869.760,00	759.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.558.098,64	4.110.895,33	3.691.039,33	4.912.104,84	5.002.335,92	6.516.707,26	4.895.835,05	5.299.689,17	4.520.823,98	4.857.293,50	5.574.749,64	5.617.275,37	59.556.848,03	65.507.901,46

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	4.874.710,34	2.615.117,98
Receita de Contribuições dos Segurados	1.555.927,07	791.641,14
Ativo	1.555.927,07	725.209,87
Inativo	0,00	65.655,67
Pensionista	0,00	775,60
Receita de Contribuições Patronais	2.337.418,89	1.036.419,77
Ativo	2.337.418,89	1.036.419,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	978.364,38	787.057,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	978.364,38	787.057,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.873.710,34	2.615.117,98

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	2.879.500,00	1.164.953,04	1.164.953,04	1.164.953,04	0,00

Aposentadorias	2.710.000,00	1.096.502,64	1.096.502,64	1.096.502,64	
Pensões por Morte	169.500,00	68.450,40	68.450,40	68.450,40	
Outras Despesas Previdenciárias	694.916,48	67.040,74	67.040,74	65.540,74	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	694.916,48	67.040,74	67.040,74	65.540,74	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.574.416,48	1.231.993,78	1.231.993,78	1.230.493,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	1.299.293,86	1.383.124,20	1.383.124,20	1.384.624,20	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	3.283.273,41

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.265.901,46	31.189.266,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.319.500,36	867.270,61
IPTU	46.550,66	11.218,82
ISS	1.007.620,41	264.725,08
ITBI	20.058,35	3.934,20
IRRF	2.210.221,42	573.402,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.049,52	13.989,69

Contribuições	299.196,01	266.239,78
Receita Patrimonial	1.612.712,09	349.800,39
Aplicações Financeiras (II)	1.611.209,37	326.226,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.502,72	23.573,61
Transferências Correntes	60.931.069,20	29.692.100,77
Cota-Parte do FPM	26.664.856,09	12.108.135,30
Cota-Parte do ICMS	5.680.133,38	2.619.014,22
Cota-Parte do IPVA	287.522,15	187.926,83
Cota-Parte do ITR	2.530,80	213,15
Transferências da LC nº 61/1989	19.329,90	9.037,16
Transferências do FUNDEB	16.884.831,14	9.169.544,33
Outras Transferências Correntes	11.391.865,74	5.598.229,78
Demais Receitas Correntes	103.423,80	13.855,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.423,80	13.855,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	64.654.692,09	30.863.039,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.896.345,96	1.828.060,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	978.364,38	787.057,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.516.604,05	112.193,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.516.604,05	112.193,02
Convênios	5.072.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.444.604,05	112.193,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.516.604,05	112.193,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	75.067.642,10	32.803.293,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.171.296,14	30.975.232,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.039.621,02	29.758.088,90	27.982.346,96	27.447.850,44	21.035,00	216.587,69	216.587,69
Pessoal e Encargos Sociais	33.787.792,58	16.036.594,18	15.203.664,86	15.066.807,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.248.828,44	13.721.494,72	12.778.682,10	12.381.042,91	21.035,00	216.587,69	216.587,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.036.621,02	29.758.088,90	27.982.346,96	27.447.850,44	21.035,00	216.587,69	216.587,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.423.826,82	1.236.439,77	1.236.439,77	1.234.939,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.924.668,68	1.148.571,59	1.123.433,59	1.119.543,59	12.942,51	200.402,71	200.402,71
Investimentos	14.472.668,68	884.591,29	859.453,29	855.563,29	12.942,51	200.402,71	200.402,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	452.000,00	263.980,30	263.980,30	263.980,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	14.472.668,68	884.591,29	859.453,29	855.563,29	12.942,51	200.402,71	200.402,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	108.146,12	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	78.042.262,64	31.885.319,96	30.084.440,02	29.544.553,50	33.977,51	416.990,40	416.990,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.510.289,70	30.642.680,19	28.841.800,25	28.303.413,73	33.977,51	416.990,40	416.990,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	2.807.772,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	2.220.851,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	326.226,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.547.078,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.895.778,75	6.631.798,45
DEDUÇÕES (XL)	6.314.137,18	8.686.414,49
Disponibilidade de Caixa	6.314.137,18	8.686.414,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.154.314,38	9.605.221,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	124.199,82	90.222,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.977,38	828.584,74

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	581.641,57	-2.054.616,04

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.636.257,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-33.977,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-55.202,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	2.547.078,09

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.220.851,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.335,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	61.335,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.327,40	99.708,42	33.977,51	0,00	91.058,31	432.819,22	420.510,24	416.990,40	416.990,40	0,00	436.339,06	527.397,37
PODER EXECUTIVO	25.327,40	99.708,42	33.977,51	0,00	91.058,31	432.819,22	320.788,69	317.268,85	317.268,85	0,00	436.339,06	527.397,37
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.721,55	99.721,55	99.721,55	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.721,55	99.721,55	99.721,55	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.327,40	99.708,42	33.977,51	0,00	91.058,31	432.819,22	420.510,24	416.990,40	416.990,40	0,00	436.339,06	527.397,37

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.657.215,85
Previsão Atualizada	77.657.215,85
Receitas Realizadas	33.916.577,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	61.335,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.657.215,85
Dotação Atualizada	78.497.262,64
Despesas Empenhadas	32.149.300,26
Despesas Liquidadas	30.348.420,32

Despesas Pagas	29.808.533,80
Superávit Orçamentário	3.568.157,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	32.149.300,26
Despesas Liquidadas	30.348.420,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	60.426.608,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.426.608,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.556.848,03

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.615.117,98
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.231.993,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.231.993,78
Despesas Previdenciárias Pagas	1.230.493,78
Resultado Previdenciário	1.383.124,20
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.220.851,31	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.636.257,61	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	125.035,82	0,00	33.977,51	91.058,31
Poder Executivo	125.035,82	0,00	33.977,51	91.058,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	853.329,46	0,00	416.990,40	436.339,06
Poder Executivo	753.607,91	0,00	317.268,85	436.339,06
Poder Legislativo	99.721,55	0,00	99.721,55	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	978.365,28	0,00	450.967,91	527.397,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.175.289,58	25,00	21,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.706.078,13	70,00	74,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	472.281,06	50,00	59,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.154.771,59	13.878.043,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	5.182.413,67	5.659.322,63	3.956.059,50
Despesas Previdenciárias	0,00	3.332.262,91	4.618.278,91	7.114.166,05
Resultado Previdenciário	0,00	1.850.150,76	1.041.043,72	-3.158.106,55
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.219.738,22	15,00	31,88

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2024.07.17 08:43:20 GFT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 2
Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434
Date: 2024.07.17 08:45:59 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:BF9FAE33